PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 683/2023 em 24 de abril de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 65/23

Considerando que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicou este Executivo Municipal a deliberação acerca de repasse de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, advindos do Banco do Brasil por meio da Chamada Interna Projeto Voluntários BB Fia 2022;

Considerando a aprovação dos projetos apresentados pelas OSCs, por meio da Resolução CMDCA nº 10 de 18 de outubro de 2022 (doc.j);

Considerando que o Projeto Voluntários BB é uma iniciativa alinhada ao compromisso do Banco do Brasil com o desenvolvimento social, às políticas de Estado e às demandas e expectativas das comunidades e outros públicos de relacionamento do Banco, que contribui para o alcance dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela ONU;[1]

Considerando que o objeto da Chamada Interna Projeto Voluntários é a seleção de projetos sociais desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, que contem com a participação de voluntários BB em suas atividades regulares, visando à Assistência Social do público priorizado pela Fundação BB;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs descritas no artigo 2º do presente Projeto de Lei também tiveram seus projetos aprovados pelo "Edital Projetos Voluntários BB Fia 2022" do Banco do Brasil;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fazer cumprir as determinações no que tange à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, que os valores a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil estão em conta corrente do FMDCA e necessita de autorização para a efetivação.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1742/2023
Data: 26/04/2023 - Horário: 14:11
Legislativo - PLO 65/2023

[1] https://voluntariadobb.v2v.net/pt-BR/contests/78a51511-6a93-4076-9fde-e6408d33d2d8

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 65/23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil, recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de recursos advindos do Banco do Brasil, por meio da Chamada Interna Projeto Voluntários BB Fia 2022, devidamente aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses por meio de Termos de Fomento às seguintes organizações sociais:

Organização Social	Valor a ser repassado R$
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	33.330,00
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	33.300,00
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	33.000,00
Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro	33.330,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Projeto Voluntários BB - FIA/Fundo da Pessoa Idosa - Edição 2022 - Acompanhamento final

Sobre **Inscrições**

Acompanhamento Final da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022.

Inscreva-se

Nesta etapa, os aprovados deverão apresentar os relatório de execução da Chamada Interna 2022.

Confira a lista dos aprovados da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022:

Abilmar Tadeu Schmidt

Adélia Dantas Leal

Adércio Luis Arenhardt

Adolpho Henrique Chaves Carvalho

Adriana Alves de Araújo

Alberto Nathan Areas Barr

Aldeny Jesus Rodrigues

Alessandro Rocha da Cruz

Alexandre Marcos Seolim Rodrigues

Aline de Carvalho Moreira Goncalves

Anderson Mayke Munelt Gim

Anilton Ventura Tremanti Junior

Anna Christina Marques Cera Pagani

Antonio José dos Santos Neto

Aparecida Maria Maronesi Finco AFAC

Armando Madalosso Vieira

Bruno Henrique Fondelo

Carlos Fernando Reis

Cassiana Spiekermann

Cecilia Puertas de Freitas e Silva

Celia Flauzino Garcia Ribeiro

Celso Fidêncio de Oliveira Júnior

Cesar Augusto Pompiani dos Santos

Chamila Aparecida Gonçalves Lopes

Claiton de Azeredo

Cleide Anhe Perez Marques Caitano

Cleunice Silveira

Cleverson de Campos Rodrigues

Cristiane Marcon

Daniela Oliveira Braga Ascêncio

Danieli Schmidt

Denise Adelia Pereira Queiroz Schmid

Eduardo Fernandes Junior

Eduardo José de Souza Mol

Edvânia Aparecida Tonetti

Eliezer Gomes Laranjeira Bombeiro Miri

Evandro Carlos Ferreira

Fabiana Bernardes dos Santos

Fábio Roberto da Silva

Fernanda Malanski Laus

Fernando Cleber Braguini Fernandes

Flavio Oranges D`Alessandro Viana

Gastão Oswaldo Zart

Giovana Gonzaga Medina Damaceno

Gisele Borges Sanches Lopes

Ivan de Vete Alves

Jânio da Trindade Silva

Joao Paulo Zayatz

Jose Souto Veloso Neto

Josiane Leite Sampaio Silva

Juliana Machado de Faria

Juliano Miani

Jurandir de Araújo Mato Grosso

Leonardo Goncalves Pinho

Leonardo Lamenha de Vasconcelos

Marcel Lang

Marcel Rabelo de Souza

Marcelo de Oliveira Mendes

Marcos Alberto Pereira Negrão

Marcos Antônio Ricardo Polícia Militar

Maria Aparecida Melo da Silva Costa

Maria Madalena Restani

Mario Hercules Fachetti Borges

Mauricio Madeira de Carvalho

Narah Greice de Lima Rocha

Nedino Dias

Nelci Pereira dos Reis

Patricia de Laura Petronilia Rocha Vittorazi

Regina Célia Soares

Renata Regina Maza

Robério Henriques Germano

Rosana Pinto Oliveira

Selma Maria Paiva de Oliveira

Sidineia Souza Yamassaki

Sidnei Cesar Chaves

Silvana Silva Sena Ruas

Susana Naide Silva Poerner

Tânia Elvira de Souza Lima

Victor Hugo Mahmoud Cimatti

Vinicius Gelatti

Washington Cajado Gomes Maciel

Para baixar as informações complementares dos aprovados, clique aqui.

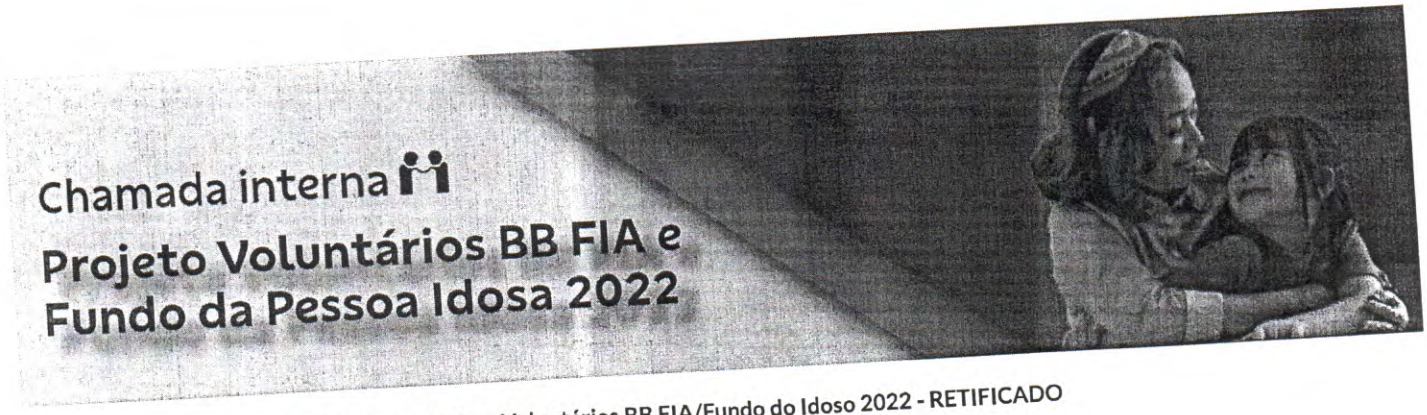

Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022 - RETIFICADO

Sobre

EDITAL ATIVO RETIFICADO

O Projeto Voluntários BB é uma iniciativa alinhada ao compromisso do BB com o desenvolvimento social, às políticas de Estado e às demandas e expectativas das comunidades e outros públicos de relacionamento do Banco, que contribui para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela ONU, principalmente os vinculados aos Objetivos 1, 2, 3, 4, 8 e 10.

Em sua 13ª edição, o Banco do Brasil mantém o apoio a projetos relacionados à proteção e garantia da criança e adolescente, FIA – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente; e àqueles que visam a proteção e garantia dos direitos sociais das pessoas idosas, Fundo da Pessoa Idosa.

Os recursos repassados são oriundos da renúncia fiscal do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e, no ano de 2022, serão apoiados projetos de instituições que atuam com crianças e adolescentes e idosos, que contam com o trabalho voluntário de funcionários BB da ativa ou aposentados.

As Empresas Ligadas - ELBB, parceiras dos Editais anteriores podem, a seu critério, apoiar iniciativas do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa, repassando recursos de incentivo fiscal a propostas selecionadas neste certame.

Clique aqui caso deseje consultar o Regulamento anterior.

Regulamento

PROGRAMA VOLUNTARIADO BB

CHAMADA INTERNA DO PROJETO VOLUNTÁRIOS BB FIA/FUNDO DO IDOSO 2022 - **RETIFICADO**

APRESENTAÇÃO

O Projeto Voluntários BB é uma iniciativa alinhada ao compromisso do BB com o desenvolvimento social, às políticas de Estado e às demandas e expectativas das comunidades e outros públicos de relacionamento do Banco, que contribui para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela ONU, principalmente os vinculados aos Objetivos 1, 2, 3, 4, 8 e 10.

Em sua 13ª edição, o Banco do Brasil mantém o apoio a projetos relacionados à proteção e garantia da criança e adolescente, FIA – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente; e àqueles que visam a proteção e garantia dos direitos sociais das pessoas idosas, Fundo da Pessoa Idosa.

Os recursos repassados são oriundos da renúncia fiscal do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e, no ano de 2022, serão apoiados projetos de instituições que atuam com crianças e adolescentes e idosos, que contam

com o trabalho voluntário de funcionários BB da ativa ou aposentados.

As Empresas Ligadas - ELBB, parceiras dos Editais anteriores podem, a seu critério, apoiar iniciativas do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa, repassando recursos de incentivo fiscal a propostas selecionadas neste certame.

1. Critérios de Apoio

1. Poderão ser inscritos projetos aprovados junto aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA – e dos Conselhos da Pessoa Idosa, em âmbito Estadual, Municipal e Distrital, que tenham como foco ações:

a. De fortalecimento do sistema de proteção e de promoção dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução Conanda Nº 137, de 21.01.2010;

b. Que visem assegurar os direitos sociais e promoção da autonomia, integração e participação dos idosos na sociedade, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa.

1.1. Eixos de Atuação

Poderão candidatar-se projetos alinhados com pelo menos um dos eixos de atuação abaixo:

1.1.1. Eixo Social

FIA

a. Erradicação da extrema pobreza, do trabalho infantil e à proteção e qualificação do trabalho do adolescente;

b. Enfrentamento de qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes;

c. Garantia de igualdade de condições de acesso, permanência e reingresso à educação, seja em creches, educação infantil, fundamental e médio;

d. Tratamento de dependentes químicos e jovens com transtornos pós-traumáticos.

Fundo da Pessoa Idosa

a. Proteção à pessoa idosa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

b. Profissionalização e inclusão da pessoa idosa no mercado de trabalho;

c. Prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa.

1.1.2. Eixo Educação

FIA

a. Construção de políticas pedagógicas e medidas socioeducativas em meio aberto;

b. Fomento e monitoramento da implementação de medidas socioeducativas em meio aberto;

c. Elaboração de diagnósticos em relação ao atendimento do adolescente em conflitos com a lei.

Fundo da Pessoa Idosa

a. Cursos de capacitação que incluam conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e integração à vida moderna;

b. Alfabetização da pessoa idosa;

c. Capacitação de profissionais com formação específica em cuidados com a pessoa idosa.

1.2. Condicionantes

1. Serão aceitos projetos sob responsabilidade de instituições de direito privado, que atuam no terceiro setor, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no país (possuir personalidade jurídica), adimplentes com suas obrigações fiscais e que sejam clientes do Banco do Brasil.
2. É vedada a apresentação de projetos de clubes e associações de funcionários de empresas públicas ou privadas (inclusive as do Banco do Brasil), de igrejas ou cultos religiosos (que possuam atividade de organização religiosa descrita no cartão do CNPJ ou em documento de constituição/estatuto da entidade).
3. As ações propostas pelo projeto devem beneficiar **diretamente** o público-alvo dos referidos Estatutos: ECA - crianças e adolescentes, com idade de 0 a 18 anos e; Estatuto da Pessoa Idosa – pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
4. Os projetos devem estar obrigatoriamente aprovados nos respectivos Conselhos - dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa – e amplamente divulgados à comunidade, conforme princípio da publicidade[1].
5. A proponente deverá apresentar documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Estadual, Distrital ou Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do ECA ou dos Direitos da Pessoa Idosa.
6. A instituição deverá verificar, junto ao Conselho onde seu projeto foi aprovado, qual a porcentagem retida pelo Fundo e provisionar esse percentual dentro da descrição de solicitação de recursos do projeto.
7. Cada entidade proponente, voluntário ou Comitê de Voluntários poderá **inscrever apenas 01 (um) projeto** neste certame.
8. As entidades atendidas em seleções anteriores poderão participar deste processo seletivo desde que estejam com as respectivas prestações de contas semestral ou final em dia.
9. As instituições, poderão ser atendidas por até três certames consecutivos (independente do eixo de atuação), porém, a cada certame, deverá se inscrever em novo processo seletivo.
10. A execução do projeto deverá ter duração máxima de até três anos.
11. É obrigatório o apoio de Voluntário BB ao projeto – individualmente ou por meio de Comitê de Voluntários.
12. O funcionário, seja da ativa ou aposentado, **deve estar cadastrado no Portal do Voluntariado BB há, pelo menos, um ano**, para apresentar o projeto.
13. Poderão ser inscritos projetos de instituições que contam com a atuação voluntária de funcionários das ELBB, parceiras desta Chamada Interna, desde que atendam ao requisito de cadastro no Portal do Voluntariado BB há, pelo menos, um ano, conforme item 12 acima.

1 Lei 8.069/1990, art. 260-I, inciso IV e Resolução Conanda 137/2000, art. 9º

1.3. Valor do apoio e a duração dos projetos

1. Podem ser inscritos projetos que solicitem até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já incluído nesse valor o percentual correspondente à retenção do Conselho[2].
2. O montante final de recursos a ser destinado às doações dependerá do volume disponível por parte do Conglomerado BB.
3. No caso do valor total de apoio aos projetos, qualificados no certame, superar o valor passível de repasse pelo Banco do Brasil aos Fundos dos Direitos da Infância e da Adolescência e da Pessoa Idosa, o Banco se reserva ao direito de efetuar uma redução proporcional no valor de cada projeto com intuito de garantir o apoio a um maior número de iniciativas.

[2] Exemplo: se o percentual de retenção do Conselho for de 20% e o valor solicitado na inscrição for de R$ 40 mil, o valor a ser repassado para a instituição será de R$ 32 mil, ficando retidos R$ 8 mil no Fundo.

2. Responsabilidades

2.1. Dos Voluntários ou Comitês de Voluntários

1. O voluntário ou o Comitê de Voluntários é o elo entre o BB e a entidade e é sua atribuição articular com os Conselhos para a inscrição do projeto, previamente aprovado por aqueles, na Chamada Interna de Seleção do Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022, conforme item 1.2 desta Chamada.
2. O voluntário ou o Comitê de Voluntários deverá organizar e conferir a documentação exigida, garantindo a veracidade das informações prestadas.
3. O voluntário responsável deverá acessar o Portal do Voluntariado BB (**www.voluntariadobb.com.br**) e:

   a. Preencher o Formulário de Inscrição do Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022 e;

   b. Realizar a inscrição do projeto no Portal; incluindo todos os documentos obrigatórios, constantes do item 3, conforme IN 405-1 item 2.4 e no Portal do Voluntariado BB.

É de responsabilidade do voluntário ou Comitê de Voluntários:

a) Antes do repasse da doação:

i. Garantir que seu cadastro está atualizado no Portal (**www.voluntariadobb.com.br**), ou realizar o cadastro do Comitê de Voluntários;

ii. Conhecer o plano de aplicação de recursos do fundo ao qual submeterá o projeto para aprovação, obedecendo aos requisitos e critérios estabelecidos nos editais específicos de cada fundo[3]

iii. Preencher o formulário de forma completa e anexar todos os documentos solicitados;

iv. Acolher declaração assinada por representantes legais do Conselho dos Direitos no qual o projeto foi aprovado (Anexo II);

v. Prestar esclarecimentos e informações sobre o projeto e instituição quando necessário ou solicitado pelo Banco;

vi. Anexar relatórios de execução/acompanhamento nos casos de instituição/projeto já apoiado em anos anteriores;

vii. Imprimir, colher assinaturas, anexar no Portal e enviar para a Digov (digov.comunicacao@bb.com.br), **após a divulgação dos projetos selecionados e até a data limite indicada no cronograma do item 8**, Termo de Adesão à Chamada (Anexo III) da entidade selecionada, com os compromissos ora assumidos em função do repasse do recurso ao projeto;

viii. Anexar no Portal e enviar para a Digov (digov.comunicacao@bb.com.br), **após a divulgação dos projetos selecionados e até a data limite indicada no cronograma do item 8**, recibo emitido pelo Conselho, referente ao repasse do recurso. O recibo pode ser tanto o modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital quanto modelo próprio do Conselho.

b. Depois do repasse da doação:

i. Cadastrar a entidade beneficiada, quando da liberação do recurso, no Portal do Voluntariado BB (**www.voluntariadobb.com.br**);

ii. Certificar-se de que a entidade encaminhou ao respectivo Conselho a prestação de contas do projeto beneficiado;

iii. Incluir no Portal do Voluntariado BB os relatórios referentes ao projeto;

iv. Fazer breve relato de sua participação como voluntário na entidade (relatórios de acompanhamento), observando os prazos determinados.

[3] Conforme Resolução Conanda 137/2000, art. 9º-V

2.2. Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa

1. Para inscrição do projeto no certame, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa deverão preencher declaração e dar publicidade aos projetos que estão aptos a receber recursos do Fundo (Anexo II).
2. Os Conselhos deverão confeccionar recibo de doação em nome do Banco do Brasil ou Entidade Ligada, conforme modelo do Anexo IV ou próprio, para repasse de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Pessoa Idosa, e destinação ao projeto aprovado neste Seleção.

Parágrafo único: em razão da nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução Conanda 137/2000, os repasses efetuados nesta Chamada serão destinados exclusivamente aos Fundos indicados, ficando, a cargo dos respectivos Conselhos, a destinação dos recursos conforme plano de aplicação elaborado para o ano-calendário (Resolução Conanda 137/2000, Art. 9º-IV).

2.3. Superintendência Setor Público

1. É atribuição das Superintendências Setor Público divulgarem a Chamada Interna e mobilizarem os voluntários da jurisdição para encaminhamento de propostas.
2. A Superintendência confere a documentação anexada no Portal, avalia as propostas conforme disposto no item 4 e encaminha à Digov (**digov.comunicacao@bb.com.br**), com cópia à Dipes (**voluntariadobb@bb.com.br**), Planilha de Classificação dos Projetos, com todos os campos preenchidos. **A remessa da planilha com as informações incompletas implicará na desclassificação da(s) proposta(s).**

2.4. Digov/Dipes

1. A Diretoria de Governo (Digov), por meio da Gerência de Investimento Social Privado e Microfinanças (Dipar), encaminhará para as Superintendências as propostas de sua jurisdição para análise.
2. A Dicom recebe a Planilha de Classificação dos Projetos digitalizada e seleciona os projetos conforme disponibilidade orçamentária para destinação ao FIA e Fundo da Pessoa Idosa e demais critérios da Chamada Interna.
3. A Dipes divulga a relação dos projetos selecionados e solicita ao voluntário ou Comitê de Voluntários que providencie o Termo de Adesão (Anexo III) e o Recibo de Doação (Anexo IV), para encaminhamento **conforme itens 2.1.4.a."vii" e "viii".**
4. Em posse dos recibos, a Digov confere os dados do documento e providencia o repasse dos recursos aos Fundos, conforme cronograma da Chamada.

3. Inscrição de proposta na Chamada Interna de Seleção

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Portal do Voluntariado (**www.voluntariadobb.com.br**) até a data limite constante do cronograma do item 8 deste certame. **OBS: considerar o horário de Brasília, até 23h59 da data limite, para as inscrições no Portal.**

2. Serão consideradas válidas apenas as propostas que contiverem todas as informações e documentos obrigatórios incluídos no dossiê digital criado para cada projeto.

3. Todos os documentos deverão estar assinados digitalmente.

4. Documentos necessários para a inscrição:

Documento	Obrigatório
Declaração de Voluntário (Anexo I)	sim
Declaração Conselho (Anexo II)	sim
Ata de eleição representantes do Conselho	sim
Documento público com relação de projetos aprovados pelo Conselho	sim
Cartão CNPJ Fundo*	sim
Cartão CNPJ Instituição	sim
Relatórios de execução de anos anteriores (para projetos já apoiados e com recursos repassados anteriormente)	sim

*A Instrução Normativa nº 1863, de 27/12/2018, desmembrou o código 120-1 em novos códigos, a seguir:

131-7 Fundo Público da Administração Direta Federal

132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal

133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal

Fundos constituídos anteriormente à IN, terão seus códigos alterados automaticamente pela Receita Federal.

4. Documentação e avaliação da(s) proposta(s)

1. A Superintendência recebe da Digov a planilha contendo os projetos que serão de sua responsabilidade a análise, confere a documentação incluída no Portal (disponíveis no dossiê digital do projeto) e avalia as informações sobre o projeto aprovado no CDCA ou Conselho da Pessoa Idosa constantes no Formulário de Inscrição, seguindo os critérios de classificação abaixo, considerando quanto maior/mais aderente, maior a pontuação fornecida:

   a. **Técnico (peso 5)**: alinhamento do projeto a pelo menos um dos eixos de atuação, previsto no item 1.1 da Chamada Interna – 1 a 5 pontos;

   b. **Mérito (peso 5)**: relevância do projeto para o público-alvo – 1 a 5 pontos;

   c. **Institucional (peso 3)**: relacionamento com o poder público e entidade – 1 a 5 pontos.

2. Aos pontos atribuídos, será multiplicado o fator do peso e a pontuação total obtida na análise acima, será somada à pontuação obtida nos critérios objetivos, conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Apoiado por Comitê de Voluntários	2 pontos
Aderência aos ODS	0,20 ponto por ODS aderente, limitado a 3 pontos
Tempo de atividade da entidade	1 a 5 anos - 0,5 ponto 6 a 10 anos – 1 ponto 11 a 15 anos – 1,5 ponto 16 a 20 anos – 2 pontos 21 a 25 anos – 2,5 pontos Acima de 25 anos - 3 pontos
Tempo do voluntário na entidade	1 a 5 anos - 0,5 ponto 6 a 10 anos – 1 ponto 11 a 15 anos – 1,5 ponto 16 a 20 anos – 2 pontos 21 a 25 anos – 2,5 pontos Acima de 25 anos - 3 pontos
Tempo de cadastro do voluntário no Portal do Voluntariado (tempo mínimo obrigatório: 1 ano)	1 a 3 anos - 1 ponto 4 a 6 anos – 2 pontos 7 anos ou mais - 3 pontos
Quantidade de participantes diretos (beneficiados)	1 a 20 – 0,75 ponto 21 a 50 – 1,5 ponto 51 a 100 – 2,25 pontos Acima de 100 - 3 pontos
Que atenda como beneficiados diretos pessoas com deficiência	Sim - 2 pontos Não – 0 ponto
Que atenda como beneficiados diretos portadores com câncer ou participante que tenha dependente portador	Sim - 3 pontos Não – 0 ponto
Que atenda como beneficiados diretos principais mulheres	1,5 ponto para até 50% 3 pontos para mais de 50%
Que atenda como beneficiados diretos principais pessoas negras	1 ponto para até 50%

5. Seleção das propostas

1. As propostas obterão uma nota final classificatória e serão consideradas aptas para apoio aquelas que constem da Planilha de Classificação dos Projetos.
2. As propostas serão selecionadas pela Digov, de acordo com a disponibilidade orçamentária para destinação ao FIA e Fundo da Pessoa Idosa (recursos do Banco do Brasil e de Entidades Ligadas BB (parceiras do certame) e demais critérios desta Chamada Interna.
3. Em reconhecimento ao trabalho de articulação e mobilização das Superintendências, os recursos serão distribuídos proporcionalmente por estas, de acordo com a quantidade de projetos qualificados em sua jurisdição, sendo atendido no mínimo um por Superintendência/Unidade Federativa (UF).
4. Será selecionado **um projeto por dependência**, observada a classificação deste no âmbito da Superintendência/UF e a disponibilidade orçamentária.

    a. Caso haja disponibilidade orçamentária, podem ser apoiados mais de um projeto por dependência.

6. Divulgação do Resultado da Seleção

1. A lista dos projetos selecionados será divulgada conforme cronograma constante no item 8 - "Divulgação das propostas selecionadas", por meio de Agência de Notícias Nacional e Portal do Voluntariado BB. Também será enviada correspondência eletrônica aos voluntários dos projetos finalistas e mensagens às Superintendências jurisdicionantes.
2. A finalização do processo de seleção se dará por meio do crédito do valor do apoio na conta do Fundo informada pelo CDCA ou Conselho da Pessoa Idosa, condicionado ao fornecimento prévio, ao Banco do Brasil ou às ELBB, do recibo conforme modelo/orientações constantes do Anexo IV.
    a. **Obs.: Para salvaguardar o Conselho, poderá ser aposto no recibo os seguintes dizeres: *"Validade deste documento condicionada à efetivação do crédito na conta corrente acima mencionada."***

7. Informações Adicionais

1. As propostas selecionadas comporão os processos de destinação e, caso seja necessário, outras informações poderão ser solicitadas. Caso o voluntário cancele sua conta no Portal do Voluntariado, sua inscrição será automaticamente cancelada.
2. Para fins de *compliance* e auditoria, todas as inscrições ficarão arquivadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Os documentos dos projetos selecionados para apoio ficarão arquivados pelo mesmo prazo.
3. O Banco do Brasil se reserva o direto de publicar, a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação, as iniciativas apoiadas em conjunto ou individualmente, observadas as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
4. A apresentação da proposta é entendida como concordância a todas as condicionantes deste documento.
5. As dúvidas decorrentes desta Chamada Interna poderão ser encaminhadas ao Fale Conosco do Portal do Voluntariado BB e ao e-mail **voluntariadobb@bb.com.br**.

8. Cronograma (podem ocorrer alterações)

Ação	Data limite (prazo máximo sugerido)
Inscrição via Portal do Voluntariado	(23/09/2022 - início) 23/10/2022 - final
Envio das propostas pela Digov às Super	28/10/2022
Análise das propostas pelas Super e envio para Digov	25/11/2022
Divulgação dos pré-selecionados	13/12/2022
Envio do recibo do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa	26/12/2022
Repasse dos recursos	29/12/2022

9. Anexos

Fazem parte integrante desta Chamada Interna:

- Anexo I – Declaração de voluntário - assinado de forma digital
- Anexo II - Declaração do Conselho - RETIFICADO.docx
- Anexo III – Termo de Adesão
- Anexo IV – Modelo de Recibo do CDCA/Conselho do Idoso
- Anexo V – Relatórios projetos apoiados anos anteriores

Clique aqui caso deseje consultar o Regulamento anterior.

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Rua Conceição Gouveia Lozilla, nº 375 – Colinas Park II

 Quantidade: (01)

 Espécie: Aroeira salsa (Schinus molle) com problemas de condução e danificando a estrutura do imóvel

 Responsável pela execução do serviço: Alan Clay Botelho

 CPF: 395.442.088-01

 Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 23 de novembro de 2022.

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 24 de Novembro de 2022
Public. 92/2022

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.- EPP	PJ	1.255	5.500,00	20/09/2022
GR IND.COM.TRANSP. PRODS. QUÍMICOS LTDA	PJ	177.128	21.675,00	27/07/2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE OBRAS

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2° da Lei n°. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2°. do art. 3°. da lei acima referida, acrescido pela Lei 6.140, de 28 de dezembro de 2015:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
VITOR LOURENÇO TABORDA	IDFÍSICO: 40989 QUADRA: B-09 Lote: 28	PORTAL DA PÉROLA II
ANA PAULA BARBOSA LIMA	IDFÍSICO: 42128 QUADRA: F-07 Lote: 22 PT	PORTAL DA PÉROLA II
LESLIE CRISTINA DA SILVA	IDFÍSICO: 42316 QUADRA: F-02 Lote: 20	PORTAL DA PÉROLA II
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	IDFÍSICO: 41743 QUADRA: D-05 Lote: 39	PORTAL DA PÉROLA II
FRANCISCO BELMONTE	IDFÍSICO: 23052 QUADRA: 07 Lote: 08	PATRIMONIO SANTO ANTONIO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fábio Fêo Ciornavei
Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Outros Atos

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 8h31min. (oito horas e trinta e um minutos), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Clark, n° 549 – Centro., reúnem- se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,os quais encontram-se relacionados no verso da página quarenta do Livro de Registro de Presenças. O presidente Mauro Henrique Careta justificou a sua ausência. A vice-presidente Roseli Soares Izumi preside a reunião ordinária. Roseli agradece a presença de todos e dá início às pautas. A conselheira Carolina faz leitura das atas das reuniões dos dias 13/09/2022 e 28/09/22. Após manifestações e correções a ata do dia 13/10/2022 foi aprovada e a ata do dia 28/09/2022 foi aprovada com a ressalva de justificar a ausência da Adriana. Foi deliberado que a ata do dia 20/09/2022 seja lida na próxima reunião ordinária. Passa-se para a pauta - Deliberação da Resolução que prevê estratégias para a implementação da Lei Federal nº 13431/2017 - Lei da Escuta Especializada. A servidora Lícia relata que o Comitê Gestor propõe para deliberação dos conselheiros: 1) mudança do nome do comitê, 2) obrigatoriedade dos serviços preencherem a ficha de notificação e 3) instituir o grupo intersetorial respeitando o

artigo 9º da Lei Federal nº 13431/201, sendo ambos aprovados pelos conselheiros. Licia explica que foram elaboradas minutas de resoluções, as quais após aprovadas serão encaminhadas para as Secretarias e serviços para conhecimento. Na sequencia realiza a leitura das minutas, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos presentes. Lícia ainda ressalta que é necessário elaboração do Plano e fluxo da Escuta Especializada. A servidora epsicóloga Andressa Bigatão explica como funcionará a escuta especializada. Continuando, a servidora Andressa Bibiano faz a leitura do ofício nº 141/2022 da APAE, em que consta a listagem das crianças e adolescentes que participaram do projeto encerrado "Pequeno Cidadão". A técnica Lícia diz que observou que 6 crianças e adolescentes, que vivenciam violação de direito, não estão em outros projetos da APAE e propõe Grupo de Trabalho para estudo, articulação e encaminhamento dessas crianças e adolescentes, tendo como participantes um representante da APAE, do Conselho Tutelar, da equipe técnica do CMDCA, do conselho e da gestão. Após as manifestações, ficou estipulado que os representantes serão: Bruna da APAE, a conselheira tutelar Patrícia, a conselheira Adriana como representante do CMDCA e a servidora Lícia, bem como a Secretaria Municipal da Assistência Social será oficializada para apontar um representante para o Grupo de Trabalho. Dando continuidade, passa-se para a pauta - Formação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. A comissão será composta pelas conselheiras Claúdia, Letícia e Adjaelsia representando as Organizações da Sociedade Civil, os conselheiros Mauro, Nilton César e Piquiria representanto o poder público e dois adolescentes, sendo um represnetante do Empreendedor Mirim e outro adolescente do Pró-Criança. A servidora Lícia explica que o eixo central da conferência escolhido pela CONANDA foi "Os impactos da pandemia no atendimento de crianças de adolescentes". A servidora Andressa explica que solicitou orçamentos para assessoria na realização da Conferência. A servidora Lícia explica que estão conversando com o setor responsável para agilizar a contratação. Dando continuidade, Lícia faz leitura do ofício nº 86/2022 do IPIS, em que informa que a conselheira Mariany Cristina Barbosa dos Santos será substituída por Adjaelsia Bento de Araújo no CMDCA, devido a licença maternidade de Mariany. Dando prosseguimento, é realizada a leitura do ofício ASSPRUT nº 03/2022, em que informa que a organização Projeto Recrear União de Todos - ASSPRUT ficou fechada por 50 dias, devido a falta de recurso financeiro e, por conta da mobilização dos pais de realizarem doação mensal,as atividades foram retomadas. Ressalta que a organização está funcionando de segunda a sexta, apenas no período da tarde. A servidora Lícia propõe que a comissão de monitoramento realize uma visita a ASSPRUT, para pensar em possibilidades de apoio à organização. Após manifestação, ficou estipulada uma reunião entre a comissão de monitoramento e a diretoria da ASSPRUT no dia 25/10/2022, às 8h na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como realização de visita na entidade pela servidora Lícia e a conselheira Pamela. Dando prosseguimento, a servidora Andressa esclarece que no dia 13/09/2022 ficou deliberado pelos conselheiros oficiar o CREAS e a Casa Abrigo solicitando melhores esclarecimentos do Plano de Aplicação referente aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A servidora Andressa faz leitura do ofício nº 65/2022 do CREAS, em que consta o esclarecimento do Plano de Aplicação. Após consulta, fica aprovado pelos conselheiros o repasse para adequação da sala de atendimento para adolescentes em medida socioeducativa, bem como a ampliação do prazo para dezembro de 2023 do uso do repasse de R$6000,00 do recurso disponibilizado pelo FMDCA ao CREAS em 2021. O próximo assunto a ser discutido é: Apresentação e deliberação dos Projetos Voluntários BB FIA 2022. A técnica Lícia informa que as Organizações que encaminharam projetos ao CMDCA foram: APAC, Empreendedor Mirim, Bombeiro Mirim e IPIS. Na sequência, o representante de cada organização realiza a apresentação de seu projeto conforme a sequência que segue: **1 - Projeto "Construindo a Autonomia" da Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC no valor de R$ 39.960,00; 2 - Projeto "Toy" do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro - Empreendedor Mirim no valor de R$ 39.996,00; 3 - Projeto"Musicalizando" da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui - Bombeiro Mirim no valor de R$ 39.999,99; 4 - Projeto "Pintando a Paz" do Instituto de Promoção e Inclusão Social - IPIS no valor de R$ 39.600,00.** Em continuidade os Projetos apresentados são colocados em deliberação e aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes, devendo ser expedida e publicada resolução com tal deliberação. Continuando a reunião, passa-se para o item: Assuntos Diversos. Na ocasião é apresentado aos conselheiros o ofício SEMAS 800/2022, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social informa a disponibilização de bens para a sala da Escuta Especializada. Após a leitura do ofício, a psicóloga Andressa Bigatão menciona que além dos itens que a Secretaria irá disponibilizar, serão necessário outros itens para equipagem da Escuta, entre eles: mobília, briquedos, material de expediente, etc. e solicitou apoio do Conselho para a aquisição de tais itens. Após discussões, o colegiado delibera pela aprovação de R$ 10.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para que sejam providenciados os itens necessários para o adequado funcionamento da Escuta Especializada. Como último assunto, foi lido o ofício APAE n° 145/2022, sendo deliberado primeiramente solicitar esclarecimentos ao Conselho Tutelar para pensar em futuras providências quanto aos fatos. Não havendo mais nada a se tratar, a vice-presidente Roseli encerra a presente reunião agradecendo a presença de todos, e eu,

Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 18 OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando a participação na Chamada Interna Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Birigui no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 5° do Decreto nº 5.547 de 10 de fevereiro de 2016, ao definir que a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competirá única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se as diretrizes e a legislação específicas previstas na legislação federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); especialmente seu art. 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2005 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que regulamenta o processo de inscrição das entidades governamentais e não-governamentais sem fins lucrativos que desenvolvam programas com crianças e adolescentes, no CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.749, de 04 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do município de Birigui e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.913, de 17 de setembro de 1992, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui, alterada pela Lei Municipal nº6.036 de 10 de junho de 2015, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5.547 de 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

Adolescente nº 137 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizada pela Resolução nº 11/2021;

CONSIDERANDO a Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do CMDCA, realizada em 18 de outubro de 2022, na qual o Colegiado aprovou os Projetos apresentados pelas Organizações interessadas em encaminhar Projetos para participar da Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs,inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando a participação na Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil. conforme relação que segue abaixo:

1 - Projeto "Construindo a Autonomia" da Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC;

2 - Projeto "Toy" do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim;

3 - Projeto"Musicalizando" da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim;

4 - Projeto "Pintando a Paz" do Instituto de Promoção e Inclusão Social - IPIS .

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 18 de outubro de 2022.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ
ADOLESCENTE - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018

Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 18 OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando a participação na Chamada Interna Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Birigui no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 5° do Decreto n° 5.547 de 10 de fevereiro de 2016, ao definir que a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competirá única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se as diretrizes e a legislação específicas previstas na legislação federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); especialmente seu art. 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução n° 001/2005 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que regulamenta o processo de inscrição das entidades governamentais e não-governamentais sem fins lucrativos que desenvolvam programas com crianças e adolescentes, no CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.749, de 04 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o regime jurídico

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ ADOLESCENTE - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018

Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

Adolescente nº 137 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizada pela Resolução nº 11/2021;

CONSIDERANDO a Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do CMDCA, realizada em 18 de outubro de 2022, na qual o Colegiado aprovou os Projetos apresentados pelas Organizações interessadas em encaminhar Projetos para participar da Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs,inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando a participação na Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil. conforme relação que segue abaixo:

1 - Projeto "Construindo a Autonomia" da Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC;

2 - Projeto "Toy" do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim;

3 - Projeto"Musicalizando" da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim;

4 - Projeto "Pintando a Paz" do Instituto de Promoção e Inclusão Social - IPIS .

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 18 de outubro de 2022.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

	341 0144 47747969000194 COLOR VISAO BR			
21/12/2022	+ TED-Crédito em Conta	259.386.739	5.000,00 C	
	341 0144 14836018000132 SHOPCOLOR COM			
21/12/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	127.692,86 D	0,00 C
22/12/2022	+ Depósito Online TAA	833.175.030.110.519	1.100,00 C	
	22/12 11:05 SOP-ARACATUBA			
22/12/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.100,00 D	0,00 C
23/12/2022	Pagamento a Fornecedores	2.001	488,00 D	
23/12/2022	Resgate Automático	1.972	488,00 C	0,00 C
27/12/2022	Depósito bloquead.1d útil	83.311.796.400.044	12.000,00 *	
27/12/2022	Depósito bloquead.1d útil	83.311.796.400.045	20.000,00 *	
27/12/2022	+ Doação Incentivo Fiscal	260.148.923	1.500,00 C	
	033 3759 531230856 MAURO DE MESQU			
27/12/2022	+ TED-Impostos Trib Taxas	260.200.620	600,00 C	
	756 3188 74652009000113 PEROLA INSUMOS			
27/12/2022	+ Pix - Recebido	2.539.402.894	2.500,00 C	
	27/12 19:13 00021877853860 KUSIEL ROGE			
27/12/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.600,00 D	0,00 C
28/12/2022	+ Transferência recebida	520.348.000.029.184	40.000,00 C	
	28/12 13:47 JOSE ROBERTO COLLI			
28/12/2022	+ Transferência recebida	520.348.000.029.184	20.000,00 C	
	28/12 14:31 JOSE ROBERTO COLLI			
28/12/2022	+ Transferência recebida	520.348.000.029.184	20.000,00 C	
	28/12 14:33 JOSE ROBERTO COLLI			
28/12/2022	+ Transferência recebida	554.248.000.003.082	5.000,00 C	
	28/12 09:14 ITB EQUIP ELETRICOS LTDA			
28/12/2022	+ Transferência recebida	607.084.009.877.018	710,00 C	
	28/12 08:11 WILSON GARDENAL JUNIOR			
28/12/2022	+ Transferência recebida	607.084.009.877.018	720,00 C	
	28/12 08:13 WILSON GARDENAL JUNIOR			
28/12/2022	+ TED-Crédito em Conta	260.317.189	900,00 C	
	237 3543 22766640886 TERESA PENNACH			
28/12/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	2.344	104,10 D	
28/12/2022	Pagamento a Fornecedores	2.345	3.474,20 D	
28/12/2022	+ Tarifa Pagto Forneced TED	833.621.100.448.559	3,06 D	
	Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	115.748,64 D	
28/12/2022	Desbloqueio de depósito	83.311.796.400.044	12.000,00 C	
28/12/2022	Desbloqueio de depósito	83.311.796.400.045	20.000,00 C	0,00 C
29/12/2022	+ Depósito Online	83.311.895.500.163	600,00 C	
	8331-15-SOP-BIRIGUI			
29/12/2022	+ Transferência recebida	526.813.000.025.406	5.400,00 C	
	29/12 15:35 JACIRA JACINTO DA SILVA			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.769.000.713.329	39.996,00 C	Bombeiro
	29/12 15:54 BB GESTAO RECURSOS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.769.000.713.329	39.960,00 C	apoio
	29/12 15:54 BB GESTAO RECURSOS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.769.000.713.329	39.600,00 C	Apoio
	29/12 15:54 BB GESTAO RECURSOS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	551.769.000.713.329	39.996,00 C	Cel. Mirim
	29/12 15:54 BB GESTAO RECURSOS			
29/12/2022	+ Transferência recebida	606.594.000.005.794	700,00 C	
	29/12 17:48 LUCEMEIRE GARCIA SILVA			
29/12/2022	+ Transferência recebida	606.594.000.023.447	1.000,00 C	
	29/12 14:17 MANUEL CARLOS DA SILVA			
29/12/2022	+ TED-Crédito em Conta	260.616.122	100,00 C	
	033 4557 6312960854 LUIZ CARLOS RE			
29/12/2022	+ TED-Crédito em Conta	260.657.673	69.600,00 C	
	237 3382 46151130000126 ITB EQUIPAMENT			
29/12/2022	+ TED-Crédito em Conta	260.674.222	500,00 C	
	104 3502 29248527817 CARLOS ALBERTO			
29/12/2022	Pagamento a Fornecedores	3.220	1.497,30 D	
29/12/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	235.954,70 D	0,00 C
30/12/2022	+ Pix - Recebido	2.554.074.060	303,00 C	
	30/12 12:44 00038053703852 JESSICA VER			

GOVERNO

G3310610286060531
06/01/2023 10:33:51

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	348-4
Conta corrente	77729-3FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato	mês atual a partir do dia05

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/01/2023		Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2023		+ Depósito Online	83.311.796.400.131	121,20 C	
		8331-17-SOP-PC DR GAMA-BIRIGUI SP			
05/01/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	121,20 D	0,00 C
06/01/2023		+ Depósito Online TAA	833.170.722.091.430	405,00 C	
		06/01 09:14 SOP-BIRIGUI			
06/01/2023		S A L D O			405,00 C

Invest.com Resgate Autom.	2.318.809,60C
Saldo	2.319.214,60C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	2.318.809,60

Transação efetuada com sucesso por: JB950256 ANDRIA FLAVIA DE PAULA MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Voluntariado
Banco do Brasil

Projeto Voluntários BB FIA e Fundo do Idoso - 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui		
CNPJ	03.679.782/0001-25	**Natureza Jurídica**	Privada
Endereço	Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Bairro: Centro.		
Cidade/UF	Birigui/SP	**CEP**	16.200-004
DDD/Telefone	(18) 3641-7675/99793-3855	**E-mail**	bombeiro.mjb@bol.com.br/ bombeiromirimbg@gmail.com
Tempo de Atividade	24 Anos	**Já foi apoiada? Em qual ano**	2017/2020
VOLUNTÁRIO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome	Eliezer Gomes Laranjeira	**Matrícula**	2819418-7
DDD/Telefone	(18) 3649-9911	**DDD/Celular**	(18) 99720-9678
E-mail	laranjeira@bb.com.br	**Tempo do voluntário na Instituição**	2015
PROJETO			
Título	**"Musicalizando"**		
Município/UF	Birigui/SP		
Valor Total do Projeto	R$ 39.996,00	**Percentual Fundo**	20%
Repasse Instituição	R$ 33.330,00	**Aderente ao(s) ODS nº (s)**	03,04 e 10

DESCRIÇÃO

A música inserida no cotidiano de crianças e adolescentes desperta o lúdico, traz benefícios para a socialização, auxilia na alfabetização, ajuda a lidarem com os próprios sentimentos, estimula a coordenação motora e a percepção sonora.

A definição da música passa pelas atividades musicais que oferecem inúmeras oportunidades para que crianças e adolescentes aprimorem suas habilidades motora, aprendam a controlar seus músculos e a mover-se com desenvoltura. Vão formando aos poucos sua identidade, percebendo-se diferente dos outros e ao mesmo tempo buscando integrar-se com os outros. A partir do momento em que crianças e adolescentes entram em contato com a música, seus conhecimentos se tornam mais amplos e este contato vai envolver também o aumento de sua sensibilidade e fazê-los descobrir o mundo a sua volta de forma prazerosa. Suas interações e relações sociais serão marcadas através deste

contato e sua cidadania será trabalhada através dos conceitos que são passados através das músicas.

A música pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da autoestima as crianças e adolescentes aprendem a se aceitarem com suas capacidades e limitações. A musicalização é uma ferramenta para ajuda-los a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, suas ideias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.

OBJETIVOS

Definir com clareza o que se pretende com a implementação do projeto, identificando as ações propostas, o local de execução do projeto, objetivos geral e específicos.

A Organização atua na Proteção Social Básica visando retirar crianças e adolescentes, de uma situação de vulnerabilidade social e oferecer atividades que contribuam para o fortalecimento da cidadania, dos vínculos familiares e comunitários. Para tanto, essa proposta vem ao encontro da Política Nacional de Assistência Social – 2004 que possibilita o afastamento de situações de risco, bem como, o estreitamento de vínculos familiares e comunitários de crianças e de adolescentes, desenvolvendo ações descritas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

O **Projeto "Musicalizando"**, aqui proposto, tem como objetivo beneficiar crianças e adolescentes já atendidos pela Organização no sentido de complementar e acrescentar atividades que possam contribuir para despertar suas habilidades e potencialidades, contribuindo para permanência dos mesmos em suas participações no Serviço de Convivência, de modo a afastá-las de situações de exposição de risco e de violações de direito.

A "Oficina de Música", visa formar nos usuários uma consciência musical e crítica, tornando-se integrante e integrado a um grupo musical, responsável pelo seu instrumento musical, consciente de ser parte essencial de um todo, estendendo essa consciência para suas vivências pessoais. Trabalhar a autoestima, revelando, principalmente aos participantes, do que são capazes, apesar de suas individualidades, pois todos se tornam iguais ao buscarem a ótima execução de uma música. Busca ainda contribuir e promover a partir da música a integração entre as crianças e adolescentes, ofertando a oportunidade de expressarem sensações, sentimentos e pensamentos, considerando os diferentes

interesses e maneiras de aprender no desenvolvimento de cada habilidade, ampliando assim seu conhecimento musical do mundo ao seu redor.

Nesse sentido, apreendemos as atividades musicais como um veículo promissor de aquisição de conhecimentos, uma ferramenta de motivação, onde se estabelecem acima de tudo, relações de conquistas e desafios, norteadores do Projeto. O mesmo pretende através deste Edital, implantar **a "Oficina de Música",** duas vezes na semana com **duração de 4 horas diárias, totalizando 8 horas semanais**.

A oficina será executada na sede da Organização, em ambos os períodos A faixa etária dos atendidos será de 06 a 15 anos, atingindo todas as crianças e adolescentes que tenham interesse em participar das atividades especificadas em cada período.

O Projeto almeja através da realização da Oficina apresentada:

- ✓ A Iniciação musical;
- ✓ Ampliar e explorar as experiências no campo do ritmo, audição e expressão corporal;
- ✓ Identificar figuras musicais;
- ✓ Favorecer através da prática musical o desenvolvimento dos usuários;
- ✓ Desenvolver o gosto pela música e preparar os usuários para a prática musical e instrumental;
- ✓ Proporcionar aos usuários alguns elementos fundamentais da atividade musical como: ritmo, percepção auditiva, coordenação motora e concentração;
- ✓ Explorar e identificar os elementos do som como: Altura - (grave, médio e agudo), Duração - (som longo e breve), Intensidade - (forte, meio forte e fraco) e Timbre - (sons dos instrumentos), para se expressarem e interagirem uns com os outros e ampliarem o seu conhecimento de mundo;
- ✓ Descobrir e identificar elementos da música como: melodia, harmonia e ritmo;
- ✓ Expressar sensações, sentimentos e pensamentos por meio de improvisações musicais;
- ✓ Vivenciar momentos de descontração, alegria e aprendizado;
- ✓ Oportunizar as crianças e adolescentes um espaço de reconhecimento e aprimoramento de seus talentos musicais;
- ✓ Realizar apresentações internas e externas à Organização e nas redes sociais, incentivando a socialização dos usuários.

Durante a execução das atividades será observado as dificuldades e potencialidades de cada participante e essas observações serão trabalhadas posteriormente com as crianças e adolescentes em orientações grupais e individuais e também com suas famílias através dos atendimentos individuais e das reuniões, com o objetivo de discussão de valores e fortalecimento de vínculos.

Bimestralmente toda Equipe da Organização terá contato com os pais e responsáveis através da reunião, onde serão abordados os aspectos relevantes a participação das crianças e adolescentes no Projeto, proporcionando um contato entre a família e a Organização.

A avaliação da execução do Projeto será semestral, composta pelos membros da Equipe, crianças e adolescentes, familiares e parceiros, pretendendo o aperfeiçoamento do trabalho.

RESUMO E JUSTIFICATIVA

Descrever o projeto em linhas gerais, justificando a necessidade de sua implementação.

O cenário vivenciado pelas famílias nos dias atuais, onde todos os adultos necessitam do trabalho para manterem seu sustento, ficando assim com um tempo reduzido para o lazer e contato com as crianças e adolescentes que compõem o núcleo familiar, acabam por fragilizar os vínculos afetivos e familiares e também expõe essas crianças e adolescentes a situações mais frequentes de risco e violação de direitos, como: **"drogadição", "violência física, psicológica e sexual", "trabalho infantil",** entre outras. Essas situações são comprovadas através do atendimento realizado com as crianças e adolescentes usuárias do serviço ofertado pela Organização "Bombeiro Mirim", assim como com suas famílias.

Diante dessa realidade apresentada, o serviço ofertado pela Organização possui total relevância no município, uma vez, que trabalha visando à garantia da permanência da criança e adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, afastando-as da exposição a situações de risco, ofertando atividades que contribuam para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, de estimulo para o desenvolvimento do protagonismo individual, bem como, possibilita o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, minimizando assim o impacto das expressões da questão social na vida dos usuários e de suas famílias.

Voluntariado
Banco do Brasil

Esse contexto aponta como de suma importância a continuação da oferta de um trabalho, através da Oficina acima citada que possa garantir o seguimento e inovação da oferta do serviço, favorecendo o estabelecimento de uma nova perspectiva às crianças e adolescentes.

De fato, a música é um elemento sempre presente na cultura humana, sendo imprescindível na formação de crianças e adolescentes para que possam, ao se tornarem adultas, atingirem a capacidade de pensar e exercer sua criatividade de maneira crítica e livre. Nesse sentido, este trabalho se justifica na medida em que procura demonstrar a importância da música para a formação das crianças e dos adolescentes, fazendo com que desenvolvam sua criatividade, sua subjetividade e exerça sua liberdade, possibilitando, no futuro, com que se tornem seres autônomos e capazes de exercerem com responsabilidade seu papel de cidadãos.

PÚBLICO ALVO	**( ) Idosos**	**(X) Crianças e Adolescentes**	
Nº PARTICIPANTES DIRETOS	**90**	**DURAÇÃO DO PROJETO**	**02 Anos**

Birigui, 17 de outubro 2022.

Assinatura do Voluntário BB
Nome: Eliezer Gomes Laranjeira
CPF: 271.992.248-00
Matrícula: 2819418-7

Assinatura do Representante da Organização
Nome: Eder Mafisolli
CPF: 111.263.718-40

Voluntariado
Banco do Brasil

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ITENS DE DESPESAS	**BB.FIA**	**EXECUTOR/ OUTRAS FONTES**
1. Recursos Humanos		
1.1 Coordenadora (CLT)	—	R$ 98.732,00
1.2 Ass. Social (CLT)	—	R$ 50.862,00
1.3 Monitor (Facilitador de Oficina)	R$ 20.560,00	—
1.4 Encargos Sociais	R$ 2.940,00	R$ 14.960,00
SUB-TOTAL	**R$ 23.500,00**	**R$ 164.554,00**
2. Material de Consumo		
2.1 Expedientes	—	R$ 1.200,00
2.2 Gêneros Alimentícios	—	R$ 12.600,00
2.3 Material Higiene e Limpeza	—	R$ 2.800,00
2.4 Material para Festividade Homenagem	R$ 4.200,00	
SUB-TOTAL	**R$ 4.200,00**	**R$ 16.600,00**
3. Equipamento e Material Permanente		
3.1 Instrumentos Musicais e Artísticos	R$ 5.630,00	—
SUB-TOTAL	**R$ 5.630,00**	—
TOTAL	**R$ 33.330,00**	**R$ 181.154,00**
Repasse 20% ao FMDCA de acordo com art. 260 do ECA	R$ 6.666,00	—
TOTAL	**R$ 39.996,00**	**R$ 181.154,00**

Birigui, 17 de Outubro de 2022.

Assinatura do Voluntário BB
Nome: Eliezer Gomes Laranjeira
CPF: 271.992.248-00
Matrícula: 2819418-7

Assinatura do Representante da Organização
Nome: Eder Mafisolli
CPF: 111.263.718-40

Voluntariado
Banco do Brasil

DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Eder Mafisolli
Presidente

Eliezer Gomes Laranjeira
Voluntário BB

Birigui, 17 de Outubro de 2022.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, _____de_____de _____.

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretaria Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, _____de_____de _____.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal de Birigui

PLANO DE APLICAÇÃO			
ITENS DE DESPESAS	BB.FIA	EXECUTOR/ OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Recursos Humanos			
1.1 Coordenadora (CLT)	—	R$ 98.732,00	R$ 98.732,00
1.2 Ass. Social (CLT)	—	R$ 50.862,00	R$ 50.862,00
1.3 Monitor (Facilitador de Oficina)	R$ 20.560,00	—	R$ 20.560,00
1.4 Encargos Sociais	R$ 2.940,00	R$ 14.960,00	R$ 17.900,00
SUB-TOTAL	**R$ 23.500,00**	**R$ 164.554,00**	**R$ 188.054,00**
2. Material de Consumo			
2.1 Expedientes	—	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2.2 Gêneros Alimentícios	—	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
2.3 Material Higiene e Limpeza	—	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
2.4 Material para Festividade Homenagem	R$ 4.200,00	—	R$ 4.200,00
SUB-TOTAL	**R$ 4.200,00**	**R$ 16.600,00**	**R$ 20.800,00**
3. Equipamento e Material Permanente			
3.1 Instrumentos Musicais e Artísticos	R$ 5.630,00	—	R$ 4.300,00
SUB-TOTAL	**R$ 5.630,00**	—	**R$ 4.300,00**

Birigui, 17 de outubro de 2022.

Assinatura do Voluntário BB
Nome: Eliezer Gomes Laranjeira
CPF: 271.992.248-00
Matrícula: 2819418-7

Assinatura do Representante da Organização
Nome: Eder Mafisolli
CPF: 111.263.718-40

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
DESCRIÇÃO	**VALORES MENSURADOS (R$)**
1. RECURSOS HUMANOS	
1.3 Monitor (Facilitador de Oficina)	R$ 20.560,00
1.4 Encargos Sociais	R$ 2.940,00
Subtotal	**R$ 23.500,00**
2. MATERIAL DE CONSUMO	
2.4 Material para Festividade Homenagem	R$ 4.200,00
Subtotal	**R$ 4.200,00**
3. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3.1 Instrumentos Musicais e Artísticos	R$ 5.630,00
Subtotal	**R$ 5.630,00**
Subtotal itens 1+2+3	**R$33.330,00**
20% FMDCA	**R$ 6.666,00**
TOTAL	**R$ 39.996,00**

CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALORES MENSURADOS (R$)**
1. RECURSOS HUMANOS	
1.2 Coordenadora (CLT)	R$ 98.732,00
1.2 Ass. Social (CLT)	R$ 50.862,00
1.4 Encargos Sociais	R$ 14.960,00
Subtotal	**R$ 164.554,00**
2. MATERIAL DE CONSUMO	
2.1 Expedientes	R$ 1.200,00
2.2 Gêneros Alimentícios	R$ 12.600,00
2.3 Material Higiene e Limpeza	R$ 2.800,00
Subtotal	**R$ 16.600,00**
Subtotal itens 1+2	**R$ 181.154,00**
TOTAL	**R$ 181.154,00**

Birigui, 17 de outubro de 2022.

Assinatura do Voluntário BB
Nome: Eliezer Gomes Laranjeira
CPF: 271.992.248-00/ Matrícula: 2819418-7

Assinatura do Representante da Organização
Nome: Eder Mafisolli
CPF: 111.263.718-40

PLANO DE APLICAÇÃO		
ITENS DE DESPESAS	BB.FIA	EXECUTOR/ OUTRAS FONTES
1. Recursos Humanos		
1.3 Coordenadora (CLT)	—	R$ 98.732,00
1.2 Ass. Social (CLT)	—	R$ 50.862,00
1.3 Monitor (Facilitador de Oficina)	R$ 20.560,00	—
1.4 Encargos Sociais	R$ 2.940,00	R$ 14.960,00
SUB-TOTAL	**R$ 23.500,00**	**R$ 164.554,00**
2. Material de Consumo		
2.1 Expedientes	—	R$ 1.200,00
2.2 Gêneros Alimentícios	—	R$ 12.600,00
2.3 Material Higiene e Limpeza	—	R$ 2.800,00
2.4 Material para Festividade Homenagem	R$ 4.200,00	—
SUB-TOTAL	**R$ 4.200,00**	**R$ 16.600,00**
3. Equipamento e Material Permanente		
3.1 Instrumentos Musicais e Artísticos	R$ 5.630,00	—
SUB-TOTAL	R$ 5.630,00	—
TOTAL	**R$ 33.330,00**	**R$ 181.154,00**
Repasse 20% ao FMDCA de acordo com art. 260 do ECA	R$ 6.666,00	—
TOTAL	**R$ 39.996,00**	**R$ 181.154,00**

Birigui, 17 de outubro de 2022.

Assinatura do Voluntário BB
Nome: Eliezer Gomes Laranjeira
CPF: 271.992.248-00
Matrícula: 2819418-7

Assinatura do Representante da Organização
Nome: Eder Mafisolli
CPF: 111.263.718-40

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 7.223 Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.223 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 1º. A associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui também designada pela sigla Bombeiros Mirins constituída em 01 de outubro de 1998 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Artigo 2º. A associação terá a sua sede na Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Centro, município de Birigui, com foro na Comarca de Birigui, Estado de São Paulo.

Artigo 3º. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º A associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui tem por finalidade:

I – Garantir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

II – Pautar as intervenções em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

III – Incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuam para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

IV- Garantir a inclusão social e ampliar os direitos de cidadania das crianças e adolescentes, que estejam entre 06 e 15 anos, que se encontram em situação de exclusão, através do desenvolvimento de atividades educacionais e participativas, modalidades esportivas e recreativas, ensinamentos específicos nas atividades de Bombeiros como: primeiros socorros, prevenção e incêndios, noções de salvamento, preservação da natureza, prevenção ao uso de drogas, noções de cidadania e patriotismo;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7 223.

V - Tirar as crianças das ruas, dos locais impróprios e da marginalidade, com dedicação, vontade própria e auxilio dos órgãos responsáveis ou colaboradores, transformando-as em cidadãos de bem, com direito e deveres a serem cumpridos, respeitando acima de tudo a comunidade;

VI - Tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância social e pública.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.223

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação promovera o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos, nos termos deste Estatuto e de seu Regimento interno.

Artigo 6º. A Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui terá um Estatuto Social que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º. A fim de cumprir suas finalidades, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelo Estatuto Social aludido no artigo 6º.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. A Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui é constituída pelo número de pais das crianças/adolescentes regularmente matriculadas na entidade e membros da sociedade civil e parceiros devidamente reconhecidos pela Entidade, apresentados nos Projetos Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados não respondem de forma subsidiária pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 46, V do Código Civil.

PRENOTAÇÃO 3ob Nº 7.223

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Artigo 9º. Podem ingressar na Associação todas as pessoas que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão considerados associados: pais de usuários, membros da sociedade civil e parceiros devidamente reconhecidos pela Entidade, apresentados nos Projetos Sociais.

Artigo 10º A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação, desde que assegurado o direito de defesa e de recurso, conforme preceito do artigo 57 do Código Civil.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP Micro-filme Nº 7.223

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 11º. São direitos dos Associados:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II. Tomar parte nas assembleias Gerais;
III. Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.
IV. Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias.
V. Solicitar, a qualquer momento, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
VI. Desligar-se da Associação quando este lhe convier.

Artigo 12º São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias.
III. Zelar pelo decoro e bom nome da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

PRENOTAÇÃO

Artigo 13º. A Associação Bombeiros mirins e Juvenis de Birigui será administrada e fiscalizada por:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Artigo 14º. O patrimônio da Associação será constituído:

a) Pelos bens de sua propriedade;
b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional;
c) Pelas contribuições dos próprios associados, caso elas venham a ocorrer.

CAPITULO IV

DOS ORGÃO SOCIAIS

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.223
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º. A assembleia Geral dos Associados ordinária ou Extraordinária é o órgão supremos da Associação e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão no interesse da sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 16º. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á anualmente, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, sendo sua competência:

I. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
III. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. Aplicar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

VI. Aprovar o regimento Interno;

PRENOTAÇÃO sob Nº 7.222

Artigo 17º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I- Pela Diretoria;

II- Pelo Conselho Fiscal;

III- Por requerimento de 1/5 dos associados.

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 7.223

Artigo 18º. Compete á Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

I. Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação nos termos do Artigo 39;

II. Decidir sobre mudança dos objetivos e sobre a reforma do Estatuto Social;

III. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Artigo 19º. É de competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO- Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de nosso, cuja eleição se fará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 20º. O "*quórum*" para a instalação da Assembleia geral será de 1/5 (um quinto), do número de associados, em primeira convocação, e qualquer número, em segunda convocação, meia hora após a primeira.

Parágrafo Primeiro- As deliberações serão tomadas por maioria qualificada de votos dos associados presentes;

Parágrafo Segundo- cada associado terá direito a um só voto, vedada à representação e a votação será feita através do voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia.

Parágrafo Terceiro-Para as deliberações a que se refere os artigos 18º e artigo 19º, será exigido o voto concorde de dois terços dos

presentes á assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21º A Assembleia será normalmente convocada pelo Diretor Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 dos Associados em pelo gozo dos seus direitos sociais.

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.223

Artigo 22º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais frequentados;

Artigo 23º. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou sem suas faltas ou impedimentos, pelos Membros do Conselho Fiscal.

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 7.223

Artigo 24º. O que ocorrer nas reuniões da Assembleia deverá constar em Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 25º. A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal, os quais não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 26º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, eleitos para um mandado de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo obrigatório no termino de cada mandato a renovação de, no mínimo,1/3 (um terço) de seus componentes, ficando assim permitida a reeleição dos restantes 2/3 (dois terços).

Parágrafo Primeiro- Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento, podendo também ser substituído por seu suplente;

Parágrafo Segundo- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da diretoria, terá que ser comunicação por escrito e com firma reconhecida ao Presidente da Associação, que convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição do cargo.

Parágrafo Terceiro- Em se tratando de renúncia do Presidente, será notificado pela Diretoria por escrito ao seu substituto legal, que dentro de 48 horas assumirá o cargo.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.223

Artigo 27º. Compete á Diretoria em especial:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;

b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c) Contrair obrigações transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários;

d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

e) Deliberar sobre a admissão ou demissão de funcionários;

f) Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.223
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

g) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

i) Apresentar á Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal;

j) Entrosar-se com instituições publicas e privadas para a mútua colaboração em atividades em interesse comum.

Artigo 28º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Paragrafo Primeiro- A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo- Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 29º. Os membros da Diretoria perderão seu mandato, nos seguintes casos:

a) Dilapidação e malversação do patrimônio social;

b) Grave violação deste Estatuto;

c) Abandono do cargo, que será considerado quando qualquer membro deixar de comparecer, quando convocado, de 2 ou mais Assembleias, se, prévia justificativa.

Artigo 30º. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo31º. Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a Associação ativa, passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial;

II. Movimentar conta bancária, e representar a Associação sempre em conjunto com o Tesoureiro, junto ás entidades financeiras;

III. Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V. Presidir e convocar as reuniões da Diretoria.

Artigo 32º. Compete ao Diretor Vice-Presidente assumir e exercer as funções do Diretor-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Artigo 33º Compete ao 1º Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes Atas, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

II. Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;

III. Substituir o Diretor ou Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Artigo 34º. Compete ao 2º Secretário:

I. Substituir o 1º secretário em caso de ausência ou vacância ate o final de seu mandato,

II. Auxiliar o 1º secretario.

Artigo 35º. Compete ao Tesoureiro:

I. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

II. Proceder exclusivamente através de cheques bancários os pagamentos autorizados pelo presidente;

PRENOTAÇÃO

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui
Micro-filme Nº 7.223

III. Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, visando e mantendo-o sob sua responsabilidade;

IV. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributarias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;

V. O 2º Diretor Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.223

Artigo 36º. O conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 membros titulares e por um número indeterminado de suplentes, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo também permitida a reeleição por 1 mandato consecutivo de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes titulares.

Parágrafo Primeiro- O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos;

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 7.223 Pessoas Jurídicas de Birigui SP

Parágrafo Segundo - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Parágrafo Terceiro - Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 37º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

II. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Parágrafo Único: Não percebem os seus Diretores e Conselheiros, associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe seja atribuída pelos respectivos atos constitutivos.

CAPITULO V

DOS LIVROS

Artigo 38º. A Associação deverá ter:

a) Livro de atas de reunião da Diretoria;
b) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
c) Livro de atas de Assembleia Geral;
d) Livro de presença dos associados em assembleia,
e) Outros livros fiscais, contábeis etc., exigidos pela lei e/ou Regimento interno.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7 222

Parágrafo Primeiro: A escrituração da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, sempre deverá estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Segundo: Será dado publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os a disposição de quaisquer cidadãos.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.223
Pessoas Jurídicas de Birigui SP

Parágrafo Terceiro: A Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui deverá sempre contar com órgãos de Assessoramento, Escritório de Contabilidade, Escritório Jurídico e demais casos em que houver necessidade.

Parágrafo Único: A Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, atenderá expressamente os termos do inciso V, "a,b,c" da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, ou qual vier a suceder.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 39º. O patrimônio da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui será constituído de bens, móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxilio de donativos em dinheiro.

Artigo 40º A Associação Bombeiros Mirins e Juvenis de Birigui aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

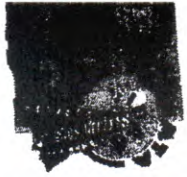

J 61

Parágrafo Único- Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 41º- A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui não distribuirá resultados, sob nenhuma forma.

Artigo 42º. A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui aplicará as subvenções e doações recebidas na finalidade a que estejam vinculadas.

Artigo 43º. Em caso de dissolução ou extinção, destina-se o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada, no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). Inexistindo, a uma entidade pública.

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.223 ... DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e ... Micro-filme Nº 7.223

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 44º. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantedores ou associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 45º. A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 46º. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral e poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Artigo 47º. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Artigo 48º. A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui terá como órgão de Governo da entidade a União, Estado e Município.

Artigo 49º. É vedada a constituição de filiais da Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui.

Artigo 50º A Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis poderá realizar pagamentos e toda e qualquer transação através do sistema de internet banking, assinando conjuntamente Presidente e Tesoureiro.

Artigo 51º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, realizada no dia 06 de dezembro de 2016.

Artigo 52º. Após o registro do presente, revogam-se todas as disposições anteriores.

Birigui, 08 de abril de 2017

2º TABELIÃO BIRIGUI

CÉSAR ROSA AGUIAR

PRESIDENTE

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.223
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

2º TABELIÃO BIRIGUI

LUIZ FERNANDO GONÇALVES RAVAL

PRIMEIRO SECRETÁRIO

2º TABELIÃO BIRIGUI

DIENES LEONARDO

Advogado OAB/SP 363.458

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP
Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficiala
Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Jurídica, sob o n 7.223. Birigui 22/05/2017.
Anot/Averb junto a constituicao reg sob n 0 R. 581

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	MP	ISS	Total
122,46	34,86	23,81	6,48	8,39	5,86	4,90	206,76

Luis Alberto Gaeti Padovam
Escrevente Autorizado
OFICIAL

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO RENAULDIN
Rua Bruno da Costa, 541 - Centro - Birigui/SP - CEP 16200-104 - Tel.: (18) 3211-2100
Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: CESAR ROSA AGUIAR, LUIZ FERNANDO GONCALVES RAVAL, DIENES LEO FAVARO. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 08 de abril de 2017
Em test. da verdade.
RAFAEL LARANJEIRA SANTOS - ESCREVENTE
Segurança: 48574853304849554950535653349 Valor Total: R$ 27,00

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
Fone (18) 3211-2100
Rafael Laranjeira Santos
Escrevente

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

Ao vigesimo primeiro dia do mês de março de 2022, na sede da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, sito a Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Bairro Centro, CEP 16200-004, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.679.782/0001-25. Havendo quórum legal em 1º convocação às 18:00 horas o Presidente em exercicio o Sr. Eder Mafisoli, abriu a seção com a leitura do Edital de Convocação, divulgado pela imprensa local e fixado na organização, bem como, emitido circular aos associados e convidou o Primeiro Secretário o Sr. Marcelo Frazatto, para redigir a ata, dando continuidade, foram apresentados os membros da nova diretoria e do conselho fiscal para votação, os quais foram aprovados pelos presentes por unanimidade, sendo assim eleitos e empossados a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o bienio 2022/2024 que se iniciara no dia 01/04/2022 com termino no dia 31/03/2024. Ficando a Diretoria da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, da seguinte forma: Presidente: **Eder Mafisolli**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial portador do CPF 111.263.718-40 e da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Água Nativa nº 154 Vila do Chafariz CEP:16.200-864; Vice-Presidente: **Vander Sanches**, Brasileira, Casado, Advogado, portador do CPF 250.412.968-80 e da cédula de identidade RG 28.100.864-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Av. Antônio da Silva Nunes nº 2.800 casa 407 Recanto Verde CEP:16201-191; Primeiro Tesoureiro: **Vagner Sartori**, Brasileiro, Divorciado, Contador, portador do CPF 061.677.178-93, e da cédula de identidade RG 24.432.368-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Antônio Munhoz Artilha nº 153 Vila Guanabara, CEP:16203-026; Segundo Tesoureiro: **Danilo Favaro,** Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 386.071.918-10, e da cédula de identidade RG 46.180.467-0 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Nelson Ferreiro nº 241 Condomínio Passaredo CEP:16201-106; Primeiro Secretario: **Marcelo Frazatto,** Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 057.698.938-00 e da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Alameda Florença, nº 26 Condomínio Veneza CEP:16206-901; Segundo Secretário: **Rodrigo Cheli Sanches**, Brasileiro, Casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador do CPF 167.582.138-03 e da cédula de identidade RG 22.843.251-0 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua Expedicionário nº35 Vila Maria CEP:16200-115; Conselho Fiscal: **Mauricio Pazian**, Brasileiro, Casado, Comerciante,

Microfilme Nº 9.452 Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Sob Nº 9.452 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

portador do CPF 125.923.468-13 e da cédula de identidade 19.999.850 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua da Fonte nº84 Vila Chafariz CEP 16200-867; **Carlos Eduardo Custodio**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 061.700.908-20 e da cédula de Identidade RG: 18.505.433-X SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Av. São Francisco nº 156 Vila Angélica CEP:16200-203; **Valdenir Brogin,** Brasileiro, Divorciado, Empresario, portador do CPF 271.404.838-25 e da cédula de identidade RG 32.725.440-3 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua Maestro Antônio Passarelli nº 1212 Centro CEP:16200-004; Suplentes do Conselho Fiscal: **Marco Aurélio Anibal Lopes Ribeiro**, Brasileiro, Casado, Advogado Portador do CPF 264.485.928-06 e da cédula de identidade RG 27.623.706-7 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui na Rua José Estrada Carmona Nº 30 Parque das Palmeiras CEP:16201-057; **Dienes Leo Favaro,** Brasileiro, Casado, Contador, portador do CPF 088.676.798-99 e da cédula de identidade RG 12.668.765-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Travessa Sabaúna nº 119 Centro CEP: 16200-013; **Edmur Frazatto Filho**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 061.655.188-69 e da cédula de identidade RG 20.577.600 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Rua Padre Geraldo nº200 Jd. N.S. de Fatima CEP:16200-768; **Divaldo Christovam**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Militar, portador do CPF 706.027.518-53 e da cédula de identidade RG 7.146.995-3 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Rua Getúlio Vargas, nº 410 Patrimônio Silvares, CEP:16201-000; **Luiz Sergio Olher**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do CPF 287.860.328-10 e da cédula de identidade RG: 9.342.819-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui estado de São Paulo, na Av. Antônio da Silva Nunes nº 2.800 San Marino CEP:16201-106.

Registro de Títulos e Docs. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Microfilme Nº 9.452

Sob Nº 9.452 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Birigui, 21 de março de 2022.

2º TABELIÃO BIRIGUI

Eder Mafisolli
Presidente

2º TABELIÃO BIRIGUI

Marcelo Frazatto
Secretário

Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16200-004 – Birigui, SP.
Fone: 18 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.452
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.452
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

TERMO DE POSSE

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Organização "Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui", situada a Rua: Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Bairro: Centro – CEP. 16.200-004 na cidade de Birigui, estado de São Paulo, escrita no CNPJ 03.679.782/0001-25, abaixo relacionados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 21/03/2022, tomaram posse no dia 01/04/2022 para o mandato que compreenderá o período de 01/04/2022 à 31/03/2024.

Presidente: **Eder Mafisolli**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial portador do CPF 111.263.718-40 e da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Água Nativa nº 154 Vila do Chafariz CEP:16.200-864; Vice-Presidente: **Vander Sanches**, Brasileira, Casado, Advogado, portador do CPF 250.412.968-80 e da cédula de identidade RG 28.100.864-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Av. Antônio da Silva Nunes nº 2.800 casa 407 Recanto Verde CEP:16201-191; Primeiro Tesoureiro: **Vagner Sartori**, Brasileiro, Divorciado, Contador, portador do CPF 061.677.178-93, e da cédula de identidade RG 24.432.368-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Antônio Munhoz Artilha nº 153 Vila Guanabara, CEP:16203-026; Segundo Tesoureiro: **Danilo Favaro,** Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 386.071.918-10, e da cédula de identidade RG 46.180.467-0 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Nelson Ferreiro nº 241 Condomínio Passaredo CEP:16201-106; Primeiro Secretario: **Marcelo Frazatto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 057.698.938-00 e da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Alameda Florença, nº 26 Condomínio Veneza CEP:16206-901; Segundo Secretário: **Rodrigo Cheli Sanches**, Brasileiro, Casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador do CPF 167.582.138-03 e da cédula de identidade RG 22.843.251-0 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua Expedicionário nº35 Vila Maria CEP:16200-115; Conselho Fiscal: **Mauricio Pazian**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 125.923.468-13 e da cédula de identidade 19.999.850 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua da Fonte nº84 Vila Chafariz

CEP 16200-867; **Carlos Eduardo Custodio**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 061.700.908-20 e da cédula de Identidade RG: 18.505.433-X SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Av. São Francisco nº 156 Vila Angélica CEP:16200-203; **Valdenir Brogin,** Brasileiro, Divorciado, Empresario, portador do CPF 271.404.838-25 e da cédula de identidade RG 32.725.440-3 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua Maestro Antônio Passarelli nº 1212 Centro CEP:16200-004; Supientes do Conselho Fiscal: **Marco Aurélio Anibal Lopes Ribeiro**, Brasileiro, Casado, Advogado Portador do CPF 264.485.928-06 e da cédula de identidade RG 27.623.706-7 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui na Rua José Estrada Carmona Nº 30 Parque das Palmeiras CEP:16201-057; **Dienes Leo Favaro**, Brasileiro, Casado, Contador, portador do CPF 088.676.798-99 e da cédula de identidade RG 12.668.765-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Travessa Sabaúna nº 119 Centro CEP: 16200-013; **Edmur Frazatto Filho**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 061.655.188-69 e da cédula de identidade RG 20.577.600 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Rua Padre Geraldo nº200 Jd. N.S. de Fatima CEP:16200-768; **Divaldo Christovam**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Militar, portador do CPF 706.027.518-53 e da cédula de identidade RG 7.146.995-3 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Rua Getúlio Vargas, nº 410 Patrimônio Silvares, CEP:16201-000; **Luiz Sergio Olher**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do CPF 287.860.328-10 e da cédula de identidade RG: 9.342.819-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui estado de São Paulo, na Av. Antônio da Silva Nunes nº 2.800 San Marino CEP:16201-106.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 9.452

PRENOTAÇÃO Sob Nº 9.452 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Birigui, 21 de março de 2022.

Eder Mafissolli
Presidente

2º TABELIÃO BIRIGUI

Marcelo Frazatto
Primeiro Secretário

2º TABELIÃO BIRIGUI

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Tomaram posse no dia 01/04/2022 os Dirigentes e o Conselho Fiscal da Organização Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, para o mandato de 01/04/2022 a 31/03/2024.

Segue abaixo relação nominal e cargo a exercer.

Dirigentes:

Presidente: Eder Mafisolli

Vice Presidente: Vander Sanches

Primeiro Tesoureiro: Vagner Sartori

Segundo Tesoureiro: Danilo Favaro

Primeiro Secretário: Marcelo Frazatto

Segundo Secretário: Rodrigo Cheli Sanches

Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal: Mauricio Pazian

Conselho Fiscal: Carlos Eduardo Custodio

Conselho Fiscal: Valdenir Brodin

Suplentes:

Conselho Fiscal: Marco Aurélio A. Lopes Ribeiro

Conselho Fiscal: Dienes Leo Favaro

Conselho Fiscal: Edmur Frazatto Filho

Conselho Fiscal: Divaldo Christovam

Conselho Fiscal: Luiz Sergio Olher

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 9.452 Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

APRESENTAÇÃO Sob Nº 9.452 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16200-004 – Birigui, SP.
Fone: 18 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

168

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI.**

DADOS DO DIRIGENTE
DADOS DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA

NOME	EDER MAFISOLLI
CARGO	PRESIDENTE
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ÁGUA NATIVA, 154 VILA CHAFARIZ
ENDEREÇO COMERCIAL	O MESMO
R.G.	18.507.519 -8 SSP/SP
C.P.F.	111.263.718-40
FONE	CELULAR:99783-7644
E-MAIL	edermafisolli@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	VANDER SANCHES
CARGO	VICE PRESIDENTE
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. ANTÔNIO DA SILVA NUNES nº2.800 CASA 407 RECANTO VERDE
ENDEREÇO COMERCIAL	O MESMO
R.G.	28.100.864-4 SSP/SP
C.P.F.	250.412.968-80
FONE	CELULAR: 99671-2869
E-MAIL	vanderssanches@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	VAGNER SARTORI
CARGO	PRIMEIRO TESOUREIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ANTÔNIO MUNHOZ ARTILHA, 153 VILA GUANABARA
ENDEREÇO COMERCIAL	RUA: SÃO JOÃO 567 - JD. FATIMA
R.G.	24.432.368-9
C.P.F.	061.677.178-93
FONE	COMERCIAL: (18)3642-3492 CELULAR: 99744-1372
E-MAIL	vagner@agrilopes.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	DANILO FAVARO
CARGO	SEGUNDO TESOUREIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: NELSON FERREIRO Nº 240 COND. PASSAREDO
ENDEREÇO COMERCIAL	
R.G.	46.180.467-0
C.P.F.	386.071.918-10
FONE	CELULAR: 99698-4777
E-MAIL	d-favaro@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	MARCELO FRAZATTO
CARGO	PRIMEIRO SECRETARIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	ALAMEDA FLORENÇA, Nº 26 CONDOMÍNIO VENEZA
ENDEREÇO COMERCIAL	RUA JOSÉ ESTRADA nº1657
R.G.	17.774.324-4 SSP/SP
C.P.F.	057.698.938-00
FONE	CELULAR 99781-7375
E-MAIL	m.frazartto@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	RODRIGO CHELI SANCHES
CARGO	SEGUNDO SECRETARIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: EXPEDICIONARIO nº 35 VILA MARIA
ENDEREÇO COMERCIAL	
R.G.	22.843.251-0
C.P.F.	167.582.138-03
FONE	CELULAR: 99615-5527
E-MAIL	Rodrigotst.professor@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024



170

DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

NOME	CARLOS EDUARDO CUSTODIO
CARGO	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. JOÃO CERNAK Nº1091 BLOCO 1 AP.13 CEP:16201-000
ENDEREÇO COMERCIAL	AV. SÃO FRANCISCO Nº 156 VILA ANGELICA
R.G.	18.505.433-X
C.P.F.	061.700.908-20
FONE	CELULAR: 99125-2131 COMERCIAL (18)3642-1800
E-MAIL	custodio@tigestor.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	VALDEMIR BROGIN
CARGO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELLI 1212
ENDEREÇO COMERCIAL	O MESMO
R.G.	32.725.440-3 SSP/SP
C.P.F.	271.404.838-25
FONE	CELULAR: (18) 99617-0525
E-MAIL	comercial@inovatreina.net
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	MAURICIO PAZIAN
CARGO	CONSENHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA DA FONTE nº84 VILA CHAFARIZ
ENDEREÇO COMERCIAL	
R.G.	19.999.850SSP/SP
C.P.F.	125.923.468-13
FONE	CELULAR 99725-5277
E-MAIL	mpazian@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

NOME	LUIZ SERGIO OLHER
CARGO	CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. ANTONIO DA SILVA NUNES
ENDEREÇO COMERCIAL	O MESMO
R.G.	9.342.819-4 SSP/SP
C.P.F.	287.860.328-10
FONE	(18) 3644-0195 (18) 99186-9469
E-MAIL	sergio@soriarepresentacao.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	MARCO AURELIO ANIBAL LOPES RIBEIRO
CARGO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA JOSÉ ESTRADA CARMONA,30 PARQUE DAS PALMEIRAS
ENDEREÇO COMERCIAL	O MESMO
R.G.	27.623.706.7 SSP/SP
C.P.F.	264.485.928-06
FONE	(18) 3644-0195 (18) 99746-9000
E-MAIL	----------
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	DIENES LEO FAVARO
CARGO	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: HIROSHI HARAMOTO Nº286 RECANTO VERDE
ENDEREÇO COMERCIAL	TRAVESSA SABAUNA Nº119 CENTRO
R.G.	12.668.765-1
C.P.F.	088.676.798-99
FONE	CELULAR: 99129-9507 COMERCIAL: (18)3641-1868
E-MAIL	l_real@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

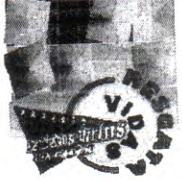

NOME	EDMUR FRAZATTO FILHO
CARGO	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: PADRE GERALDO nº 200 JD. N.S.DE FATIMA
ENDEREÇO COMERCIAL	AV. NELSON CALIXTO, 383
R.G.	20.577.600
C.P.F.	061.655.188-69
FONE	CELULAR: 99783-1834
E-MAIL	edmurfrazattofilho@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

NOME	DIVALDO CHRISTOVAM
CARGO	CONSENHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: GETÚLIO VARGAS, Nº 410.
ENDEREÇO COMERCIAL	O MESMO
R.G.	71.469.953 SSP/SP
C.P.F.	706.027.518-53
FONE	RESIDÊNCIA:(18) 3641-5946 CELULAR: 99704-7744
E-MAIL	----------
PERÍODO DA GESTÃO	2022/2024

Declaro que as informações acima estão corretas e que os dirigentes desta Organização da Sociedade Civil prestam serviço de maneira voluntaria, ou seja, sem remuneração junto a mesma.

Eder Mafisolli

Presidente

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

"Construindo Cidadãos"

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, CNPJ 03.679.782/0001-25, com sede na Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – Birigui/SP, aqui representada pelo voluntário Eliezer Gomes Laranjeira, CPF: 271.992.248-00 e RG: 22.989.107-X, lotado na dependência 6594 – Praça Doutor Gama e por seus representantes legais, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022 para acesso a recursos de doação provenientes do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões de legislações pertinentes que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa ao BB ou ELBB –, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Declara, também, que os valores doados pelo Banco serão aplicados integralmente para a consecução dos objetivos previstos no projeto aprovado pela instância competente e selecionado para apoio pelo Conglomerado BB.

Ao firmar o presente, o(s) representante(s) da instituição atesta(m) perante o BB e as ELBB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto na Ata de Assembleia Geral Ordinária para Composição da Nova Diretoria da Associação Bombeiro Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui Protocolado sob o nº 9452 em 22/03/2022 Registrado e Microfilmado em Pessoa Jurídica sob nº 9452 em 11/04/2022 e o Estatuto Social da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, Estado de São Paulo, Protocolado e Registrado em Microfilme, no registro de Pessoa Jurídica, sob o nº7.223, Birigui 22/05/2017 nos instrumentos

constitutivos e documentação societária pertinente da instituição, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

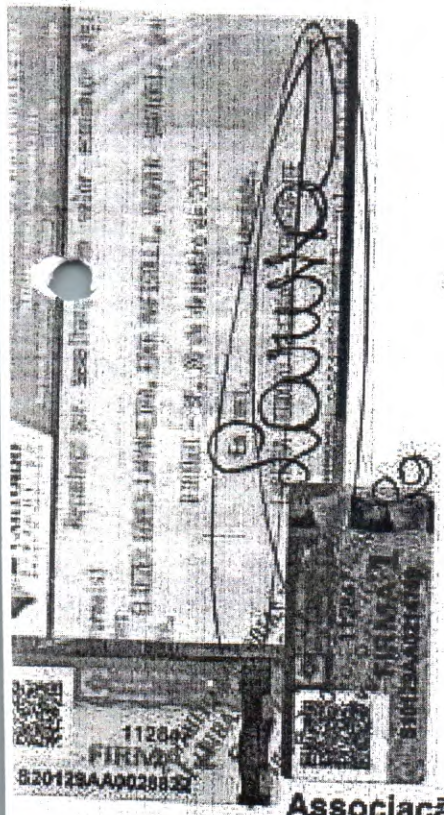

Birigui, 30 de dezembro de 2022

Nome: Eliezer Gomes Laranjeira
Voluntário BB
CPF: 271.992.248-00
RG: 22.989.107-X
Matrícula: 2819418-7

Nome: Eder Mafisolli
Presidente
CPF: 111.263.718-40
RG: 18.507.519-8
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Vagner Sartori
Tesoureiro
CPF: 061.677.178-93
RG: 24.432.368-9
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de Agosto de 2018
Endereço: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro
CEP: 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050
E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br

142

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI – Bombeiro Mirim**, C.N.P.J. 03.679.782/0001-25, com endereço na Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 935 - Centro, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, sob o **nº 08**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/1990. Este Certificado retroagirá seus efeitos a 31 de março de 2022, com validade até março de 2024.

Birigui, 12 de abril de 2022.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:59:58 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.
Código de controle da certidão: **C387.F521.451A.FFAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

150

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.679.782/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010153967-16
Data e hora da emissão	07/01/2023 09:51:07
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 14190/2023

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**17439 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 03.***.***/****-25 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16200-004 - R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI, 935**
Bairro	**CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 19 de Abril de 2023

Esta Certidão é valida até: 19/05/2023

Data Geração: 19/04/2023 **Data Emissão:** 19/04/2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 404414

Número da Certidão: 14190/2023

Controle: 17439

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.679.782/0001-25
Certidão nº: 47115232/2022
Expedição: 30/12/2022, às 09:43:55
Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.679.782/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.679.782/0001-25 **MATRIZ**		**23/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI	**935**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.200-004	**CENTRO**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **11:30:39** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.679.782/0001-25

Razão Social: ASSOCIACAO BOMBEIROS VOL MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

Endereço: R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI 935 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200421666829990

Informação obtida em 14/04/2023 10:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcilla - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

173

BOMBEIRO MIRIM
R MTO ANTONIO PASSARELLI 935
CENTRO
16200-004 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 283106587 Série C
Data de Emissão: 10/01/2023
Data de Apresentação: 11/01/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310001521493
Leitura Próximo Mês: 08/02/2023

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
06	BIRBU031-00000056	206085044	701644994

Reservado ao Fisco
2240.2712.4BA1.FE51.7B50.C5A0.D9FB.F404

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

BOMBEIRO MIRIM
R MTO ANTONIO PASSARELLI, 935
CENTRO
16200-004 BIRIGUI - SP

CNPJ: 03.679.782/0001-25
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701644994	INSTALAÇÃO 22659790	JAN/2023	18/01/2023	601,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 901654004638	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
										280,68	2,25	10,16	Verde
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	JAN/23	733,000	kWh	0,38291951	280,68				226,93	1,82	8,21	18 Dias
0601	Consumo - TE	JAN/23	733,000	kWh	0,37754434	276,74	276,74	18,00	49,81				Verde
	Total Distribuidora					557,42							10 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/23				43,66							
	Total Consolidado					601,08	276,74		49,81	507,61	4,07	18,37	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2023 JAN	733	28
2022 DEZ	940	33
NOV	935	31
OUT	607	31
SET	457	30
AGO	581	30
JUL	532	33
JUN	470	28
MAI	669	30
ABR	1316	33
MAR	1119	28
FEV	1025	29
JAN	913	29

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,36599000	0,29592000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/01/2023	Leitura 13/12/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
206085044	Ativa	36388	35655	1,00	733		08/02/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 283106587 Série C

CódDébAut-Banco
310001521493

Total a Pagar (R$)
601,08

Data de Vencimento
18/01/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

MIX PAPELARIA	RUA ROBERTO CLARCK 300 - CENTRO
CASAS BAHIA-LOJA 1035	RUA SETE DE DEZEMBRO, CONJUNTO 536 530 - CENTRO
LOJA PARAISO DO REAL	R SIQUEIRA CAMPOS 97 - CENTRO

Pague aqui - PIX

Autenticação Mecânica

836600000068 010800403361 433758980034 100015214933

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente Mauro Henrique Careta

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

DECLARAÇÃO

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a Organização da Sociedade Civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

DECLARAÇÃO

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

DECLARAÇÃO

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a Organização da Sociedade Civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

DECLARAÇÃO

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

DECLARAÇÃO

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Banco do Brasil
Agência: 6594-3
Conta Corrente: 31513-3

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

19

ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

DECLARAÇÃO

Eu, Eder Mafisolli, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, informo que o endereço eletrônico da organização social está abaixo escrita:

Site: https://bombeiromirim.org.br/
E-mail: bombeiro.mjb@bol.com.br / bombeiromirimbg@gmail.com

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Eder Mafisolli
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

1. DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC	**CNPJ:** 02.460.912/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Vitória Régia nº 4167 – Quemil

CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16202-065	**TELEFONE**: (18) 3213-0964

CONTA CORRENTE: 202-X	**BANCO:** **Banco do Brasil**	**AGÊNCIA: 7646-5** **Birigui-SP.**

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Cezário Aparecido Doná	**CPF:** 413.526.456-53

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 11.401.437-1 **Órgão Expedidor: SSP/SP**	**NACIONALIDADE:** Brasileira	**CARGO:** Presidente

ENDEREÇO: Rua Antônio da Silva Nunes, 2800 Res. San Marino -Recanto Verde

CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP: 16.201-191**	**TELEFONE**: 18- 99137-4149

EMAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: cezario.a.dona@terra.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO: "Construindo Autonomia"	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** (Início e Término) 18 meses a partir da contratação

3.JUSTIFICATIVA:

A pandemia da COVID 19, que suspendeu atividades presenciais, trouxe um impacto significativo nas rotinas escolares das crianças e adolescentes.

As atividades passaram a ser realizadas remotamente por quase dois anos (2020/2021), comprometendo todo o processo de aprendizagem.

Diante dessa realidade, algumas dificuldades emergiram, em especial quanto ao desenvolvimento da habilidade da leitura e da escrita das crianças/adolescentes, que já apresentavam certa defasagem de aprendizado haja vista a situação de vulnerabilidade vivenciada pelas famílias, que apesar dos esforços, não tiveram condições de oferecer aos mesmos a estrutura oferecida pelas Organizações e Escolas, impactando ainda mais fortemente as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Como um dos objetivos da organização é possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, entende-se que, diante da situação excepcional vivida por todos, é nosso dever agir no enfrentamento à essa demanda, por meio de oficinas que desenvolvam a habilidade da leitura e da escrita, de forma lúdica, contribuindo, dessa forma, com a redução da defasagem no aprendizado.

Diante do exposto, as atividades propostas pelo presente projeto mostram-se relevantes para o enfrentamento da demanda apresentada no período pós-pandemia no tocante ao desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes a serem beneficiadas por meio deste edital.

4. OBJETIVOS:

4.1. OBJETIVO GERAL:

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Trata-se de um trabalho social complementar com famílias atendidas pelo do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, de modo a garantir proteção social a crianças adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Disponibilizar oficinas lúdico pedagógicas, com foco na redução da defasagem do aprendizado e suas consequências, minimizando a grave questão da desigualdade de oportunidade de crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pela organização.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

5. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, encaminhados pelas equipes técnicas das Unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na OSC, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprida a base territorial e fluxo estabelecidos pela rede.

Será assegurado atendimento prioritário a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviço socioassistencial, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de violência e/ou negligencia;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento e/ou Egressos de medida socioeducativa em meio aberto;
- Situação de Abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidades que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos serviços socioassistenciais ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC, AEPETI, e outros.

6. META DE ATENDIMENTO:

Prestar atendimento a **50** crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

A Instituição atende prioritariamente usuários (as) do território do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I "Dona Linda Dias de Almeida" (Quemil). Ressalte-se, entretanto, que há inscritos/as /usuários/as residentes no bairro Portal da Pérola II, território do CRAS IV "Orlanda Macarin Palacio", não excluindo, entretanto, o acolhimento do público advindo de outros territórios.

8. METODOLOGIA:

O trabalho desenvolvido, de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, representa o compromisso desta OSC em assegurar a garantia de prioridade do público atendido, contribuindo nas seguranças sociais de acolhida e de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário (Art. 4º do ECA).

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, a fim de fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Para o atingimento dos resultados, o Projeto prevê a implantação de Oficina em formato lúdico-pedagógico, que será executada nos dois turnos (manhã e tarde) por profissional a ser contratado na área de psicopedagogia, com foco na arte, cultura e recreação (música, teatro, dança, e outras).

Está ainda prevista uma capacitação preliminar à execução do projeto para o profissional que executará a oficina com vistas à adequação e otimização dos métodos para melhoria dos resultados e aquisição de materiais específicos em consonância com a proposta metodológica a ser aplicada.

Serão observadas ainda as seguintes questões na execução desse trabalho:

- A criança, o(a) adolescente como pessoa em desenvolvimento;
- As relações sociais da criança e o/a adolescente.
- O respeito à singularidade da criança e o/a adolescente
- A dinâmica institucional favorecendo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes entre equipe multiprofissional;
- Exigência e compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito à criança e o/a adolescente.

Trabalho Social: Acolhida; orientação, encaminhamentos, reuniões com as famílias; comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; visitas domiciliares; mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; informações; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Alimentação: Será servido almoço e lanche todos os dias, nos dois turnos com todas as turmas, sempre acompanhado pelos monitores.

Orientação e encaminhamentos: Serão realizados encaminhamentos dos usuários e suas famílias para órgãos públicos e entidades de apoio e órgãos de defesa de direitos, sempre que evidenciada a necessidade, assim como contatos com a rede de atendimento.

Articulação com a rede de serviços socioassistenciais: em razão do referenciamento da Instituição aos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, os contatos se darão continuamente, tendo os demais serviços da rede como apoio. As famílias atendidas serão encaminhadas para cadastro no CRAS de seus territórios.

Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais: visando o atendimento das necessidades do público atendido e suas famílias, os contatos da equipe serão contínuos com profissionais de diversos órgãos públicos, principalmente da Assistência Social, Saúde e Educação.

9. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Roseli Soares Izumi	Direito	Coordenadora	40 h
Talita da Silva B. Almeida	Administração	Auxiliar Administrativa	35 h
Edilaine Sanches B. Borges	Serviço Social	Assistente Social	30h
Silvia Bezerra da Silva (cedida PMB)	Ensino Médio	Serviços Gerais	40h
A contratar	Psicopedagogia	Monitor(a) de Oficina	8h

10. ESTRUTURA FÍSICA:

A entidade funciona em sede própria, localizada no Bairro Quemil, tendo a seguinte estrutura física:

Prédio com 549 m² com:

- 1 sala da coordenação e administração;
- 1 sala de atendimento/equipe técnica;
- 1 sala multifuncional;
- 3 salas para oficinas;
- 1 compartimento para guarda de materiais esportivos;
- 1 cozinha com despensa;
- 1 lavanderia; 5 banheiros sendo um acessível a pessoas com deficiência;
- 2 bebedouros refrigerados;
- 2 vestiários;
- 1 pátio coberto;
- 1 quadra poliesportiva;

As salas de administração e equipe técnica estão equipadas com mesas e cadeiras, armários, arquivos, computadores e impressoras em número suficiente para a execução dos trabalhos. A sala de atendimento individual possui mobília e espaço adequado para a acomodação dos usuários.

As oficinas são realizadas em salas específicas, com mesas grandes para o desenvolvimento de atividades grupais, computadores, jogos, livros, materiais esportivos e musicais.

Os equipamentos básicos da cozinha são: 1 fogão semi-industrial com forno; 2 geladeiras; 1 freezer; 1 liquidificador industrial e 1 micro-ondas.

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
Atividades Dias da Semana	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
Coletivos	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**
COLETIVO 1 06 a 11 anos	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social
COLETIVO 2 12 A 15 anos	Oficina de Nutrição	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Teatro	Oficina de Teatro	Oficina de Nutrição	Oficina de Nutrição
COLETIVO 2 12 A 15 anos	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social
COLETIVO 1 06 a 11 anos	Oficina de Nutrição	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Teatro	Oficina de Teatro	Oficina de Nutrição	Oficina de Nutrição
COLETIVOS 1 e 2	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA.

A avaliação será contínua e sistemática, com enfoque na análise da qualidade da ação desenvolvida e dos resultados a serem alcançados.

A administração pública realizará visitas periódicas in loco, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização. O processo de Monitoramento e Avaliação é composto ainda pela análise de relatórios técnicos emitidos mensalmente, pela Organização da Sociedade Civil e por reuniões com a equipe técnica dos Serviços.

As ações acima não excluem a avalição interna da OSC, com a participação das famílias e usuários através de reuniões periódicas de equipe.

A avaliação quantitativa será realizada semestralmente e a avaliação qualitativa será realizada uma vez ao ano.

As avaliações gerarão recomendações para o aprimoramento do trabalho e cumprimento do Plano de Trabalho, ou sendo consideradas insuficientes, serão remetidas para a tomada de outras medidas previstas no Edital.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

O desenvolvimento da habilidade da leitura e da escrita impactará diretamente na melhoria do aproveitamento escolar, vislumbrando-se o surgimento de novos interesses, novas potencialidades, novos horizontes, enfim, uma perspectiva de mudança na trajetória dessas crianças e adolescentes que têm seus direitos violados por uma educação defasada, fruto da desigualdade social que permeia suas vidas ao longo de gerações.

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES

A Instituição tem o título de reconhecimento de utilidade pública Estadual (Decreto – Lei n. 14.901, de 04 de novembro de 2012) e Municipal (Decreto – Lei 3.386, de 24 de dezembro de 2001). Possui o devido registro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o n. 11, no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social sob. n.20 e cadastro ativo no Pró Social.

Parcerias:

- Rede de Atendimento Municipal: Equipamentos do território como CRAS I, Escolas Estaduais e ETEC – Escola Técnica Estadual Centro Paula Souza e também com outros serviços e equipamentos públicos como CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Conselho Tutelar.
- Outros entes público-privados: SESI e SESC, sendo proporcionado ao público atendido da Instituição participação em eventos artísticos culturais diversos e esportivos; CPMA – Central de Penas e Medidas Alternativas; empresa Procell Net de Birigui, provedora de internet, disponibiliza internet gratuita para a Instituição.

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

- Importante também mencionar que em 2001 a APAC teve sua atuação reconhecida como de alto valor social, quando obteve o 1º lugar no concurso nacional "Gestão Pública e Cidadania" promovido pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford, com apoio do BNDES.

A Instituição já teve diversos projetos contemplados em editais tais como Fundação Telefônica, CPFL, AES Tietê/Eletropaulo e Banco do Brasil.

15. PLANO DE APLICAÇÃO: Anexo I

Birigui, 17 de outubro de 2022.

Cezário Aparecido Doná
Presidente

15. ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO.

NATUREZA DAS DESPESAS	FMDCA
1-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
1.1 Psicopedagoga (RPA+encargos)	28.000,00
SUBTOTAL	28.000,00
2- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
2.1 Capacitação	2.500.00
3- MATERIAL DE CONSUMO	
3.1 Material pedagógico	2.800.00
SUBTOTAL	2.800.00
TOTAL REPASSE OSC	**33.300,00**
Retenção FMDCA 20%	**6.660,00**
TOTAL GERAL	**39.960,00**

Birigui, 17 de outubro de 2022.

Cezário Aparecido Doná
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018
Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil e/ou suas coligadas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA:

a) O Conselho é constituído de acordo com a Lei Municipal n° 6.609 de 23 de agosto de 2018;

b) As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme o Decreto Municipal 7.018, de 18 de novembro de 2022, com mandato até 09 de novembro de 2023;

c) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui foi estabelecido pela Lei Municipal n° 2.913, de 17 de setembro de 1992, com CNPJ: 17.951.177/0001-76 e tem natureza jurídica 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal;

d) A conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aporte de recursos do FIA é de uso exclusivo do Fundo, mantida no Banco do Brasil, agência 0348 e conta corrente 77.729-3;

e) A entidade Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC, proponente do projeto, está devidamente inscrita no Conselho;

f) O Projeto Construindo Autonomia foi aprovado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA 137, de 21 de janeiro de 2010 e está publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 20/10/2022, edição 287.

Birigui, 21 de outubro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Mauro Henrique Careta
CPF: 170.358.028-19
Cargo: Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018
Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil e/ou suas coligadas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA:

a) O Conselho é constituído de acordo com a Lei Municipal n° 6.609 de 23 de agosto de 2018;

b) As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme o Decreto Municipal 7.018, de 18 de novembro de 2022, com mandato até 09 de novembro de 2023;

c) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui foi estabelecido pela Lei Municipal n° 2.913, de 17 de setembro de 1992, com CNPJ: 17.951.177/0001-76 e tem natureza jurídica 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal;

d) A conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aporte de recursos do FIA é de uso exclusivo do Fundo, mantida no Banco do Brasil, agência 0348 e conta corrente 77.729-3;

e) A entidade Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim, proponente do projeto, está devidamente inscrita no Conselho;

f) O Projeto TOY foi aprovado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA 137, de 21 de janeiro de 2010 e está publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 20/10/2022, edição 287.

Birigui, 21 de outubro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Mauro Henrique Careta
CPF: 170.358.028-19
Cargo: Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018
Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil e/ou suas coligadas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA:

a) O Conselho é constituído de acordo com a Lei Municipal n° 6.609 de 23 de agosto de 2018;

b) As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme o Decreto Municipal 7.018, de 18 de novembro de 2022, com mandato até 09 de novembro de 2023;

c) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui foi estabelecido pela Lei Municipal n° 2.913, de 17 de setembro de 1992, com CNPJ: 17.951.177/0001-76 e tem natureza jurídica 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal;

d) A conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aporte de recursos do FIA é de uso exclusivo do Fundo, mantida no Banco do Brasil, agência 0348 e conta corrente 77.729-3;

e) A entidade Instituto de Promoção e Inclusão Social -IPIS, proponente do projeto, está devidamente inscrita no Conselho;

f) O Projeto Pintando a Paz foi aprovado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA 137, de 21 de janeiro de 2010 e está publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 20/10/2022, edição 287.

Birigui, 21 de outubro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Mauro Henrique Careta
CPF: 170.358.028-19
Cargo: Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018
Secretaria Executiva: Rua: Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Birigui/SP
: (18) 3642-0050/***E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br***

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil e/ou suas coligadas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA:

a) O Conselho é constituído de acordo com a Lei Municipal n° 6.609 de 23 de agosto de 2018;

b) As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme o Decreto Municipal 7.018, de 18 de novembro de 2022, com mandato até 09 de novembro de 2023;

c) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui foi estabelecido pela Lei Municipal n° 2.913, de 17 de setembro de 1992, com CNPJ: 17.951.177/0001-76 e tem natureza jurídica 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal;

d) A conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aporte de recursos do FIA é de uso exclusivo do Fundo, mantida no Banco do Brasil, agência 0348 e conta corrente 77.729-3;

e) A entidade Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim, proponente do projeto está devidamente inscrita no Conselho;

f) O Projeto Musicalizando foi aprovado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA 137, de 21 de janeiro de 2010 e está publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 20/10/2022, edição 287.

Birigui, 21 de outubro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Mauro Henrique Careta
CPF: 170.358.028-19
Cargo: Presidente

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, a Associação de Promoção e Assistência Comunitária-APAC, CNPJ 02.460.912/0001-71, com sede na Av. Vitoria Regia, 4167- Bairro Quemil, Birigui-SP, aqui representada pela voluntária Aparecida Maria Maronesi Finco, CPF, 707.737.308-04, lotado na dependência 0348-4 Birigui-SP, aposentada BB e por seus representantes legais, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022 para acesso a recursos de doação provenientes do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões de legislações pertinentes que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa ao BB ou ELBB –, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Declara, também, que os valores doados pelo Banco serão aplicados integralmente para a consecução dos objetivos previstos no projeto aprovado pela instância competente e selecionado para apoio pelo Conglomerado BB.

Ao firmar o presente, o representante da instituição atesta perante o BB e as ELBB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto na Ata de Eleição da Diretoria, com mandato vigente até março/2023, nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente da instituição, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Birigui, 30 de dezembro de 2022.

Associação de Promoção e Assistência Comunitária-APAC
Cezário Aparecido Doná
CPF 413.526.456-53
Presidente

Aparecida Maria Maronesi Finco
CPF 707.737.308-04
Aposentada BB 0348-4 Birigui-SP

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 1º - A Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC, fundada em 05 de março de 1.998, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com sede à Av.Vitória Régia, 4.167, Bairro Quemil, é uma entidade civil, sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º - A Entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades judiciárias e policiais do Município, em todas as tarefas ligadas à readaptação dos sentenciados, presidiários, egressos dos presídios, exercendo suas atividades especialmente através da assistência à família; propiciar acesso à educação, à saúde, aos esportes, ao bem-estar, à profissionalização, à reintegração na sociedade, às pesquisas psicossociais, à recreação e à assistência espiritual. Incumbe ainda o trabalho ligado à prevenção, educação e inclusão social de crianças, adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades promoverá o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos, a APAC poderá firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, com vistas à implementação de programas nas áreas de interesse comum, tais como: saúde, educação, esportes, cultura e outras a critério da Diretoria.

ARTIGO 4º - A Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.262
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - Na composição do quadro social, de número ilimitado, serão admitidas pessoas de ambos os sexos, a juízo da diretoria, sem distinção de cor, nacionalidade, política e religião, classificados nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores - todos aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Associados Natos - O Promotor de Justiça que estiver prestando serviço na mesma Vara ou outro; o Delegado de Polícia ou Diretor do Presídio; e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção local;

III - Associados Beneméritos - todos aqueles que, a juízo do Conselho Deliberativo, pela própria iniciativa deste ou mediante proposta da diretoria, se tornem dignos desse título;

IV - Associados Contribuintes - todos aqueles que, admitidos de acordo com estes estatutos, concorram com a mensalidade estabelecida pela diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o associado poderá se demitir quando julgar conveniente, devendo protocolar seu pedido junto a Diretoria Executiva da associação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a exclusão do associado se dará quando o mesmo: a) violar o estatuto ou o regimento interno; difamar a associação, desenvolver atividades contrárias ao objetivo da associação, desviar-se dos bons costumes, praticar atos ilícitos ou imorais. O associado deverá ser notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa, cabendo recurso do associado junto a Assembleia Geral convocada para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o associado, devidamente notificado, terá o prazo de dez (10) dias para apresentar sua defesa perante a Diretoria. Não o fazendo, estará, automaticamente, excluído. Apresentado recurso e sendo o mesmo negado, caberá, ainda, no mesmo prazo, recurso à Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - São direitos dos associados:

I - tomar parte nas Assembleias Gerais, votando e sendo votado;

II - representar, por escrito, no Conselho Deliberativo, contra atos da administração, reputados danosos e prejudiciais aos interesses da

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.262
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

APAC;

III - propor admissão e readmissão de associados;

IV - representar a Entidade em reuniões e solenidades, por delegação da diretoria;

ARTIGO 8° - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade;

ARTIGO 9° - São deveres dos associados em geral:

I - integrarem-se nas atividades assistenciais de que trata o artigo 2°, tomando interesse por todos os problemas afetos à Entidade;

II - acatar e zelar pelo cumprimento deste Estatuto e quaisquer regulamentos;

III - contribuir para que a APAC realize sua finalidade, cooperando para seu progresso e engrandecimento;

IV - comportar-se, sempre que estiver em causa a sua condição de associado, de modo a manter o bom nome da Entidade, procedendo com urbanidade no trato com os demais consórcios;

V - respeitar e cumprir as determinações do Conselho Deliberativo e da Diretoria;

VI - zelar pela conservação dos bens da APAC;

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 7.262

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.262

CAPÍTULO III

DOS PODERES SOCIAIS

ARTIGO 10 - São órgãos da Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social,

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 12 - Compete a Assembleia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre a reforma do estatuto social;

III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do presente estatuto;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento Interno;

VI - aprovar as contas.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.262
Cartório Jurídico de Birigui-SP

ARTIGO 13 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão sempre convocadas por ordem do presidente do Conselho Deliberativo, por meio de edital publicado na imprensa local ou aviso afixado na sede da Entidade.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação será sempre feita com antecedência mínima de oito dias, contados da data de publicação do edital.

ARTIGO 14 - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, considerar-se-ão legalmente constituídas, em primeira convocação, desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados. Para as deliberações que visem à destituição dos administradores ou reforma no estatuto social, é exigido voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, de quatro em quatro anos, na primeira quinzena de março, para o fim único de eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes; de dois em dois anos para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e, anualmente, para apreciar e julgar o balanço financeiro do exercício findo e o relatório circunstanciado de atividades da APAC, apresentados pela Diretoria Executiva;

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para decidir sobre o objeto da convocação, sendo nula qualquer deliberação estranha ao constante no respectivo edital ou aviso;

III - quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 16 - As Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessários.

ARTIGO 17 - A eleição será feita por escrutínio secreto e, no caso de chapa única, por aclamação.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.262

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 18 - O Conselho Deliberativo, dentro de sua alçada, com rigorosa observância destes Estatutos, será constituído de onze membros efetivos e três suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação dos suplentes do Conselho Deliberativo obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 13.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

ARTIGO 19 - O mandato do Conselho Deliberativo será de quatro anos.

ARTIGO 20 - A mesa diretora do Conselho Deliberativo será composta:

I - Presidente, eleito ou aclamado pelos demais membros;

II - Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de quatro anos.

ARTIGO 21 - Ao Conselho Deliberativo compete, privativamente:

I - apreciar o Planejamento Anual de Atividades da APAC proposto pela Diretoria Executiva;

II - conceder, por proposta da Diretoria ou sua própria iniciativa, título de associado benemérito;

III - licenciar o presidente da APAC;

IV - licenciar, demitir ou conceder demissão, a pedido, aos membros do próprio Conselho Deliberativo;

V - propor a cassação do mandato do presidente da APAC, nos

casos previstos, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, por votação nunca inferior aos ditames do artigo 14 do Estatuto Social;

VI - conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos da Diretoria.

ARTIGO 22 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Janeiro, para apreciar o Planejamento Anual de Atividades da APAC proposto pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 23 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente:

I - quando o presidente do próprio Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal julgar necessário;

II - para propor a cassação do mandato do presidente da Diretoria Executiva da APAC, *ad referendum* da Assembleia Geral.

ARTIGO 24 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas desde que os conselheiros recebam aviso por escrito, com antecedência mínima de três dias, sem prejuízo do edital.

ARTIGO 25 - Salvo exceções estatutárias, o Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I - em primeira convocação, com metade mais um dos seus membros;

II - em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 26 - O presidente do Conselho Deliberativo, em seus impedimentos, será substituído pelo seu vice-presidente.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ARTIGO 27 - A Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC será administrada e dirigida por uma diretoria, com mandato de dois anos, permitida somente uma reeleição, sendo composta de:

I - Presidente;

II - Primeiro Vice-Presidente;

III - Segundo Vice-Presidente;

IV - Primeiro Secretário;

V - Segundo Secretário;

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 7.262
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

VI - Primeiro Tesoureiro;

VII - Segundo Tesoureiro;

VIII - Diretor do Patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva poderá, ainda, ser auxiliada por comissões, departamentos e consultorias, sempre que julgar conveniente, as quais serão criadas pelo presidente, que lhes dará denominação e nomeará seus membros, cujo número fixará; ainda, poderá, se necessário, admitir a prestação de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas mediante pagamento, em caráter temporário ou eventual.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.262

ARTIGO 28 - A Diretoria, que exercerá todos os poderes que são conferidos por este Estatuto, reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia que será previamente designado pelo presidente.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

ARTIGO 29 - Compete à Diretoria:

I - elaborar programa anual de atividades e executá-los;

II - elaborar e apresentar, a Assembleia Geral, o relatório anual;

III - relacionar-se com instituição pública e privada para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 30 - Sem prejuízo das responsabilidades individuais de cada diretor, o presidente será responsável perante o Conselho Deliberativo pela administração e orientação geral da APAC.

ARTIGO 31 - Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo vice-presidente e pelos demais diretores, em exercício, na ordem estabelecida no artigo 27.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

ARTIGO 32 - Compete ao Presidente.

I - representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todas as suas relações para com terceiros;

II - convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, presidindo a primeira;

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

III - contratar e dispensar empregados da APAC, com aprovação da diretoria;

IV - rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade;

V - assinar contratos e convênios, diplomas honoríficos, cheque, duplicatas, títulos de crédito, cauções, ordem de pagamento e quaisquer outros documentos de ordem financeira;

VI - autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos;

VII - apresentar anualmente à Assembleia Geral, o Balanço Financeiro do exercício findo, após parecer do Conselho Fiscal, e o Relatório Circunstanciado das Atividades da APAC;

VIII - apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo, o planejamento anual de atividades da APAC;

IX - empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato;

X - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;

XI – contratar consultor jurídico, quando julgar necessário para prestar assistência jurídica.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 7.262

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ARTIGO 33 - Ao primeiro vice-presidente compete:

I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos legais;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 34 – Ao segundo vice-presidente compete:

I - substituir o primeiro, em suas faltas ou impedimentos,

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro vice-presidente.

ARTIGO 35 - Ao primeiro secretário compete:

I - dirigir e superintender os trabalhos da secretaria;

II - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas das sessões da diretoria;

III - assinar carteiras de identidade social;

IV - publicar todas as notícias de atividade da entidade.

ARTIGO 36 - Ao segundo secretário compete:

I - substituir o primeiro, em suas faltas ou impedimentos,

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 37 - Ao primeiro tesoureiro compete:

I - superintender e gerir todos os serviços da tesouraria, cujos fundos, valores e escrituração ficam sob sua responsabilidade;

II - assinar recibos, fiscalizar recebimentos, arrecadar receita da Associação e, juntamente com o presidente, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer títulos de responsabilidade;

III - efetuar pagamentos de contas, fornecimentos e despesas com o *"pague-se"* do presidente;

IV - fornecer ao Conselho Fiscal todos os informes solicitados;

V - organizar os balanços e demonstrações de receitas e despesas da APAC;

VI - manter em dia a escrituração e a relação de associados quites e atrasados da Associação;

VII - efetuar todo o movimento financeiro da entidade em banco designado pelo presidente;

VIII - apresentar o relatório financeiro a ser submetido a Assembleia Geral.

ARTIGO 38 - Ao segundo tesoureiro compete:

I - substituir o primeiro, em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 39 - Ao Diretor do Patrimônio compete zelar pelo registro de todos os bens da Associação, mantendo escrituração competente.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 40 - O Conselho Fiscal será composto de três membros, cujo mandato será de dois anos, a saber:

I - Técnico de Contabilidade;

II - representante da sociedade civil;

III - membro da OAB, indicado pela Subseção local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.262
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

ARTIGO 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar todas as contas, balancetes, balanços, dando seu parecer sobre os mesmos;

II - solicitar da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres;

III - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição.

ARTIGO 42 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em qualquer época, por convocação de seu presidente.

Registro de Títulos e Doc. e Microfilme Nº 7.262

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.262

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DO FUNDO SOCIAL

ARTIGO 43 - O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em espécie.

ARTIGO 44 - A receita da APAC será constituída de:

I - contribuições de todo o gênero efetivadas pelos associados;

II - donativos que não tenham fins determinados;

III - rateios e subscrições destinados às necessidades ordinárias e extraordinárias;

IV - recursos oriundos de contribuições e subvenções públicas ou privadas;

V – receitas provenientes de aluguéis.

ARTIGO 45 - A APAC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma.

ARTIGO 46 - A APAC não constituirá patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição sem caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 47 - A APAC aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 48 - A APAC aplicará as contribuições, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidade de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

ARTIGO 49 - Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

Registro de Títulos e Doc. e Micro-filme Nº 7.262

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

PRENOTAÇÃO Sob Nº 7.262

ARTIGO 50 - A dissolução da APAC só se dará, se o Conselho Deliberativo, em sessão convocada para esse fim, assim o deliberar por dois terços de seus membros. Esta deliberação, entretanto, somente terá efeito definitivo, se confirmada em Assembleia Geral posterior, por deliberação de metade mais um dos seus membros.

ARTIGO 51 - Em caso de dissolução ou extinção obedecer-se-á, rigorosamente, o disposto no Registro nº 2, da Matrícula 51.296, do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui e, se ainda remanescer eventual patrimônio destinar-se-á a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS existente no Município, e, inexistindo, ao próprio Município de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aprovada a dissolução da Entidade, a Assembleia Geral Ordinária nomeará uma Comissão Liquidante, composta de três (3) membros, elegendo seu Presidente e Secretário, para levantamento dos haveres, obrigações e seu patrimônio, a qual, no prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis a critério da Assembleia, apresentará o seu relatório, ficando autorizada essa Comissão Liquidante a convocar, se necessário, a realização de outras Assembleias Gerais Ordinárias, para eventual orientação e, ao final, para apreciação e votação de seu relatório.

ARTIGO 52 - Todas as funções que forem exercidas em beneficio da APAC serão consideradas relevantes e gratuitas.

ARTIGO 53 – A Associação manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC
CNPJ 02.460.912/0001-71
Avenida Vitória Régia nº 4.167 - Quemil - Fone: (018) 3642-0225 – CEP 16202-065 - Birigui (SP)

Contabilidade.

ARTIGO 54 - Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as transações envolvendo bens imóveis, devendo, quando necessário, ser convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 55 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 56 - Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou Assembleia Geral, de conformidade com suas competências, atendendo aos princípios de direito.

ARTIGO 57 - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 58 - Revogam-se as disposições em contrário.

Birigui-SP, 10 de maio de 2017.

ALCIDES SANCHES
Presidente do Conselho Deliberativo

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

ROSELI SOARES IZUMI
Secretária da Assembleia

ALEXANDRE MICHEL ANTONIO
OAB/SP 13.329

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 7.262

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.262
TRD DE BIRIGUI - SP

268

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
Rua Bento da Cruz, 587 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8966

RECONHECO por SEMELHANÇA(S) VALOR DECLARADO 4 firma(s)
de: (1169)ALCIDES SANCHES, (16923)ALEXANDRE MICHEL
ANTONIO, (64394)CEZARIO APARECIDO DONA E (26877)ROSELI
SOARES IZUMI
Birigui, 12 de maio de 2017.
Em test. da verdade. P: 146
Rodrigo Gomes dos Reis Escrevente
C:200399 Selo(s): 21928-AA, 21929-AA
Vlr:R$ 23,56 (Vale somente com o selo de Autenticidade)

Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Rodrigo Gomes dos Reis
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Birigui (SP
Rua Joao Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficiala

Apresentado , protocolado e registrado em microfilme, no registro de
Pessoa Juridica, sob o n 7.262, Birigui 26/05/2017.
Anot/Averb junto a constituicao reg sob n 0 R.76

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	MP	ISS	Total
132,14	37,62	25,69	7,00	9,05	6,32	5,29	223,11

OFICIAL

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15.04.2021, DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA-APAC E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO".

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 19:30 horas, em segunda convocação, atendendo ao Edital de Convocação, afixado nas sedes das respectivas entidades, reuniram-se, de forma virtual, mediante acesso à plataforma Google Meet, no seguinte link: **http//meet.google.com/xrz-pxba-vdb,** os associados da APAC e do CEI "Dona "Francisca Capriste Scarço", contando com as presenças a seguir descritas: Fernanda Roberta da Rocha Campos, CPF 223.752.778-48, Roseli Soares Izumi, CPF 706.042.828-34, Milene Barbosa de Souza, CPF 224.073.228-86, Aline Lino de Oliveira, CPF 354.338.378-74, Cezário Aparecido Doná, CPF 413.526.456-53, Djalma Lopes de França, CPF 067.384.708-00, Adriana Gonçalves de Oliveira, CPF 885.371.709-25, Fabiana Amadeu Ferreira Cavalheiro, CPF 218.040.398-45, Ana Claudia Castilho de Almeida, CPF 165.544.748-38, Waldemar Sanchez, CPF 136.820.758-87, Adalberto de Souza Sanchez, CPF 117.431,058-86, Carmencita Rodrigues Paludetto, CPF 245.528.218-06, Graziela Stábile da Silva, CPF 291.092.618-42, Carlos Alberto Cazati, CPF 292.485.278-17, Roberto Eckert, CPF 024.576,198-58, Everson Alves de Almeida, CPF 219.330.898-57, Yoshie Saita, CPF 857.718.998-87, Claudinéia Santos Santana, CPF 177.948.188-85, Nádia Soares Izumi, CPF 318.447.028-80, Aparecida de Fátima Ferraz Rocha, CPF 197.866.498-26, Marcly Monique Mota Melo, CPF 119.816.558-83, Silvia Crespi Sanches, CPF 126.504.458-90, Mateus Pereira de Holanda, CPF 404.521.968-41, Kleber Bertaglia, CPF 958.172.398-68, Gustavo Christovan Urbano de Oliveira, CPF 260.776.458-00, João Marcos Líria Bernardes, CPF 290.902.898-44, Mônica Maffeis Bueno, CPF 186.339.988-74, Edemis de Souza Prates, CPF 042.737.438-33, Helena Baggio Careta, CPF 321.725.378-70, Jair Cândido de Melo, CPF 060.888.878-85, Marinês Aparecida Iori Gomes, CPF 106.723.128-59, Décio Marchi Júnior, CPF 152.706.568-50 e Rafael Ernica Henriques, CPF 310.297.058-36. Declarando aberta a Assembleia, a Presidente do Conselho Deliberativo da APAC, Fernanda Roberta da Rocha Campos, agradeceu a presença "on line" de todos. Ato contínuo, convidou a mim, Roseli Soares Izumi, para secretariar a presente Assembleia, o que aceitei de imediato. Na sequência, a presidente procedeu à leitura do Edital de convocação, cujo teor transcrevo a seguir: *"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - APAC. Ficam convocados os associados da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC, conforme Artigo 15, Inciso I, de seu Estatuto Social e, associados do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO", que estiverem em pleno gozo de seus direitos, conforme Artigo 6º de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, de forma virtual, no dia* ***15 de abril de 2021 (quinta feira) às 19h00min****, em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum, mediante ingresso na plataforma Google Mit, acessando o*

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP:16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

Continua às fls 02

seguinte link: ***https://meet.google.com/xrz-pxba-vdb****, para apreciação da seguinte pauta: a) Examinar e julgar o relatório circunstanciado de atividades e o balanço financeiro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentado pela Diretoria Executiva da APAC, com o parecer do respectivo Conselho Fiscal; b)Examinar e julgar o relatório circunstanciado de atividades e o balanço financeiro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentado pelo Conselho Diretor das duas unidades do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço", com o parecer do respectivo Conselho Fiscal; c) Eleger e empossar os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APAC, para o biênio 2021-2023; d)Eleger e empossar os novos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço", para o biênio 2021-2023; e)Deliberar sobre outros assuntos de interesse das respectivas Entidades. Este Edital será afixado na Sede da APAC e das Unidades do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço e expedido a todos os associados. Birigui, 01 de abril de 2021. Fernanda Roberta da Rocha Campo Presidente do Conselho Deliberativo".* Dando sequência aos trabalhos, em cumprimento ao item "a" da pauta do Edital, a presidente passou a palavra à Coordenadora do Projeto "Construindo Autonomia", executado na Sede da APAC, Roseli Soares Izumi; com a palavra, a coordenadora iniciou sua exposição dizendo da participação social da APAC em seus 23 anos de existência, integrando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocupando o cargo de presidente, o Conselho Municipal da Assistência Social, o Conselho Municipal da Mulher e o Conselho do Meio Ambiente; informou também que a APAC possui o reconhecimento por lei, de Utilidade Pública Municipal e Estadual. Dando continuidade, a Coordenadora Roseli passou a discorrer sobre as atividades desenvolvidas na APAC, por intermédio do Projeto "Construindo Autonomia" no decorrer de 2020. Esclareceu que a meta mensal de atendimento é de 50 crianças e adolescentes. Salientou que esse atendimento é monitorado por comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e está tipificado na política do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV". Informou que a sustentabilidade do projeto em 2020, originou-se das seguintes fontes: 1)"Campanha "Faça o Bem Olhando a Quem 2019", promovida pelo FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente, que consiste na destinação direcionada à Entidade, de parte do imposto de renda devido de pessoa física (modelo completo 6% no próprio exercício e 3% direto na declaração) e jurídica (lucro real 1%), sendo a Arrecadação em 2019 repassada, em 2020 no valor de R$ 71.674,20 e o valor arrecadado em 2020, a ser repassado em 2021 será de: R$ 110.172,22, significando que houve um incremento de R$ 38.498,02 nessa última Campanha. Ficou esclarecido ainda que o plano de aplicação desse recurso repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2020, foi destinado às seguintes despesas, com vigência a partir de agosto 2020 a agosto 2021: Rec. Humanos-educadora física (salários/enc.); Coordenação Administrativa (s/vínculo CLT); Monitores de música/teatro; Honorários contábeis; e Energia Elétrica, totalizando R$ 71.674,20; 2)

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Microfilme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

Repasse municipal/estadual: o Município repassou em 2020, somada a verba municipal e estadual, o valor de 23.315,20 o qual foi destinada para pagamento de despesas de: Material Educativo/Esportivo; Alimentação; Honorários Contábeis; Monitores de dança/teatro e Energia Elétrica, totalizando R$ 23.315,20. O total de recursos públicos recebidos no ano, mais o saldo remanescente do ano anterior somou 132.311,23, tendo sido pagas despesas no total de 80.754,44, remanescendo um saldo de 51.556,79 para utilização em 2021. Salientou a Coordenadora Roseli que esse montante gasto no ano foi objeto de prestação de contas, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, junto ao Departamento Financeiro-Setor de Convênio da Prefeitura, sendo integralmente aprovadas, posteriormente submetidas ao Tribunal de Contas do Estado e disponibilizadas para acesso na plataforma Transparência Terceiro Setor, a qualquer cidadão, no sitio da Prefeitura de Birigui. Informou ainda, que o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020, foi publicado no Jornal "O Liberal", na Edição de 19.02.2021. Dando sequência à exposição, informou que, relativamente às atividades desenvolvidas, em razão da necessidade de isolamento social, pela pandemia da COVID 19, a partir de março, as atividades presenciais foram suspensas, tendo se realizado de forma virtual: Dança, música e teatro; atividades lúdico pedagógicas impressas e distribuição de kit alimentação semanal. Nos meses de maio a agosto foi realizada parceria com o Sesi, entregando diariamente 80 marmitas. Para esse trabalho contou-se com a participação voluntária de membros da diretoria e do padre Joao, da paróquia São Braz. Relativamente ao quadro de funcionários, a Coordenadora esclareceu que, para a efetivação do plano de trabalho, o projeto contou com o seguinte Quadro de Recursos Humanos: 1 coordenadora administrativo, 1 (uma) coordenadora Adjunta, 1(uma) educadora física, 1(uma) assistente social, 3 (três) monitores de Oficina (Prestação serv. PJ), 1 (uma) Auxiliar geral cedida pela PMB. Em seguida, a Coordenadora informou que no decorrer de 2020, em razão da pandemia, os eventos foram restringidos e foi realizado somente o IV Festival de Massas, em dezembro, que já se tornou tradicional e tem boa aceitação e o Bazar da Pechincha Permanente. Continuando, a Coordenadora passou a relatar a respeito dos demais prédios que compõem o 'Complexo "Vivendo e Aprendendo", localizado no Bairro Quemil, onde também se localiza a Sede da APAC: 1) Prédios Padaria: Continua ocioso; todos os equipamentos foram furtados. 2) Prédio Apoio às Vítimas e Prédio Administração: Embora o município tenha manifestado algum interesse, não houve continuidade. Permanecem ociosos. Recentemente, ocorreu uma manifestação de interesse por parte do representante do Projeto Guri, pelo prédio da Administração, mas o custo para a reforma estaria em torno de 80 mil, segundo um construtor que esteve no local, a pedido desse representante para uma estimativa de orçamento. Em razão do alto custo, alegou o interessado que, infelizmente, esse valor não era viável para as pretensões e a capacidade do Projeto. 3) Prédio Cooperativa: Em razão de desentendimento entre os cooperados e diretoria da cooperativa anterior-COOPERTRAB, os cooperados dissidentes fundaram uma associação e estão executando o trabalho de reciclagem de material que recolhem em condomínios; não

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

272

tem tido apoio da Prefeitura. A situação dos trabalhadores é um tanto precária. Existia no local um resíduo industrial recebido pela cooperativa anterior e, finalmente, após Notificação Extrajudicial, o material foi retirado. 4) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS I "Linda Dias de Almeida" - cedido ao município, que não tem dado qualquer contrapartida. Contrato de 10 anos vencido em 2018. Recentemente ocorreu uma reunião com o atual prefeito e ficou definido de se formalizar ofício pedindo reconsideração do indeferimento, pela gestão anterior, ao nosso pedido de formalização de contrato de locação do prédio, como já ocorreu em administrações anteriores. 5) IPIS Instituto de Promoção e Inclusão Social "Dânia Grácia - atendimento de 140 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos; 6) Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço"_- atendimento de 150 crianças de 4 meses a 4 anos e, 7) Prédio da Sede: Situação de grande vulnerabilidade, tendo sido furtado 4 vezes internamente e duas vezes na parte externa, levando a fiação, no período de setembro/20 a março/21. Finalizando, a Coordenadora concluiu dizendo que, para vencer os desafios que a organização enfrenta, no que diz respeito à sua sustentabilidade e sobrevivência, há que contar com o engajamento efetivo de toda diretoria. Retomando a palavra, a presidente, Fernanda, submeteu aos participantes o relatório de atividades apresentado e o Balanço Financeiro, que manifestando-se, um por vez, aprovou-os por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente da Assembleia, passou ao item "b" da pauta, convocando a Coordenadora Administrativa do CEI "Dona Francisca", Claudinéia Santos Santana, que tomando a palavra, iniciou dizendo que o CEI Dona Francisca-matriz atende 150 crianças de 2ª à 6ª feira, na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em período integral. Relativamente aos recursos financeiros do ano de 2020, provenientes da Prefeitura de Birigui, esclareceu que do montante previsto de R$ 986.040,00 somado ao saldo remanescente de 2019 de R$ 27.998,06, totalizou R$ 1.014.038,06, dos quais foram aplicados o valor de R$ 895.958,14 nas despesas com Pessoal, Encargos sociais e trabalhistas, Material de Consumo e Serviços PJ/PF. Ressaltou Claudinéia que, em 2020, a Prefeitura atrasou sistematicamente os repasses mensais, além, de não ter repassado o montante total devido, tendo liberado o valor R$ 902.910,03, remanescendo um saldo de R$ 118.411,46 para regularizar em 2021. Enfatizou também que a comprovação da aplicação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Birigui, vinculados ao Termo de Colaboração nº 3 do exercício 2020, estão identificadas, no Balanço Patrimonial e Financeiro cuja publicação ocorreu no Jornal O Liberal, em 09.04.2021 e ficando todos os documentos à disposição da Diretoria do CEI, da APAC e da Prefeitura Municipal de Birigui. Esclareceu também, que todas as despesas foram realizadas em conformidade com o Plano de Aplicação previamente aprovado, tendo sido objeto de prestações de contas mensais e anual, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal do CEI, junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Birigui (Secretaria de Educação e Secretaria de Finanças), e foram devidamente aprovadas, estando disponíveis pra acesso no site Transparência-Terceiro Setor da Prefeitura de Birigui e também à disposição do Tribunal de Conta do Estado.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP:16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Continuando, a Coordenadora informou que atualmente possuem um quadro administrativo composto por 21 funcionários. Ressaltou que em 2020 as atividades foram atípicas em razão da pandemia pela COVID-19 e que foram entregues kits de alimentos denominados Kit Merenda a todas as famílias cadastradas, nas seguintes datas: 23/04, 25/06, 01/09, 26/10. Foram disponibilizadas também, durante o ano 2020 a partir abril, as atividades remotas aos alunos para compensar a aulas presenciais, e no restante do ano foi prestado atendimento de forma remota às famílias que necessitaram. Na sequência, a presidente submeteu à apreciação dos participantes que, manifestando-se um por vez, aprovaram por unanimidade o Relatório de Atividades e o Balanço Patrimonial 2020. Logo após, a Presidente, igualmente, convocou a Coordenadora Administrativa do CEI "Dona Francisca"-Filial, Unidade "Carmem Najas Camargo", Fabiana Amadeu F.Cavalheiro, para apresentar o Relatório Circunstanciado e Financeiro daquela Unidade. Tomando a palavra, a Coordenadora informou que o CEI Carmen Najas Camargo atende a 150 crianças, de 4 meses a 03 anos e 11 meses, em prédio do Município, em período integral, de segunda a sexta-feira. Para esse atendimento conta com 11 educadoras, 4 monitoras, 3 cozinheiras e 2 faxineiras e 2 coordenadoras totalizando 22 funcionárias. Integrava ainda, o quadro, 06 estagiárias que, em meados de maio, foram dispensadas devido à suspensão dos atendimentos presenciais em razão da pandemia pela COVID 19. Continuando, esclareceu que, de acordo com o plano de aplicação de 2020, o Município deveria ter repassado R$ 986.040,00, sendo R$ 82.170,00 mensalmente. No entanto, foi repassado o valor de R$ 926.173,36, que foram gastos da seguinte forma: Despesas com pessoal: R$ 830.042,00; Material de consumo: R$ 54.458,86; Serviços de Terceiros: R$ 23.659,93, remanescendo um saldo de R$ 59.866,64, os quais foram repassados no início do ano de 2021. Relatou também que todos as despesas realizadas foram objeto de prestação de contas, com respectivo parecer do Conselho Fiscal, junto ao Setor Financeiro da Prefeitura, sendo integralmente aprovadas, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado e. também estão disponíveis para consulta no site Transparência da Prefeitura, Terceiro Setor e que essas despesas estão ainda, espelhadas no Balanço Patrimonial 2020 do CEI Dona Francisca, o qual foi publicado no Jornal "O Liberal", edição de 09.04.2021. Dando continuidade, a Coordenadora Fabiana evidenciou que em dezembro de 2021 vence o prazo de 5 anos de renovação automática do Convênio com o Município, quando deverá ocorrer novo chamamento público para um novo período, razão pela qual esse saldo restante está sendo provisionado para as rescisões já que não é permitido repassar despesa de um convênio para outro. Continuando, disse que, apesar de ser uma creche conveniada, o calendário da Rede Municipal é seguido rigorosamente, assim, no dia 23 de março de 2020, por força do Decreto Municipal 6.589, de 19.03.21, as aulas foram suspensas e a partir de abril teve início a entrega de Atividades Remotas, o que persiste até os dias atuais. Também foi realizada a entrega dos Kits Merenda, para todas as famílias que solicitaram. Os itens foram definidos e dosados pela Secretaria Municipal de Educação, com orientação da cozinha Piloto. Ato contínuo, a Presidente submeteu

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

igualmente à apreciação dos presentes, o Relatório e Balanço apresentado, os quais foram aprovados por unanimidade. Retomando a palavra, a Presidente passou ao item "c" da pauta, colocando a palavra livre para que, se algum dos presentes quisesse apresentar chapa para a concorrer à eleição da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal, da APAC para o biênio 2021-2023, poderia fazê-lo naquele momento. Pedindo a palavra, o Sr. Cezário Aparecido Doná apresentou à Assembleia a única chapa com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: CEZÁRIO APARECIDO DONÁ,** CPF 413.526.456-53, RG 11.401.437-1-SSPSP, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silva Nunes, 2800, Residencial San Marino, Recanto Verde, em Birigui-SP; **1º Vice-Presidente: SILVIA CRESPI SANCHES**, CPF 126.504.458-90, RG 12.365.833-SSP-SP, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Candido Thomaz de Carvalho, 216, Bairro Paineiras, em Birigui-SP; **2º Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO CAZATI**, CPF 292.485.278-17, RG 27.330.692-3, SSP/SP, brasileiro, casado, oceanógrafo e economiário, residente e domiciliado à Av.João Cernach, 1400, Bloco 8, apto.24, Centro, em Birigui-SP; **1ª Secretária: MARCLY MONIQUE MOTA DE MELLO**, CPF 119.816.558-83, RG 18.714.720-6 SSP/SP, brasileira, casada, esteticista, residente e domiciliado à Rua Etiene de Barros Bahia, 977, CEP 16.050-650, em Araçatuba-SP; **2ª Secretária: CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO**, CPF 245.528.218-06; RG 23.627.652-9 SSP/SP, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada à Rua Luiz Oba, 54, Patrimônio Silvares, em Birigui-SP; **1º Tesoureiro: MATEUS PEREIRA DE HOLANDA**, CPF 404.521.968-41; RG 48.666.015-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à Rua Roberto Babolim, 190, Bairro Recanto Verde II, em Birigui-SP; **2º Tesoureiro: HIROYUKI NAGATA**, CPF 075.099.018-04, RG 4.974.620 SSP/SP, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av.Governador Pedro de Toledo, 200, apartamento 302, Centro, em Birigui-SP; **Diretor de Patrimônio: ADALBERTO SOUZA SANCHEZ**, CPF117.431.058-86, RG 19.566.840-6 SSP/SP brasileiro, casado, engenheiro eletricista e empresário, residente e domiciliado à Alameda Um, casa 49, Condomínio Residencial Gávea, CEP 16200-000, em Birigui-SP; **CONSELHO FISCAL: Membros:** Indicado para o cargo de presidente, **JOÃO MARCOS LÍRIA BERNARDES**, (Contador) CPF 290.902.898-44, RG 32.097.425-X SSP/SP, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Manoel Vieira da Silva, 466, Vila Maria, em Birigui-SP; **EVERSON ALVES DE ALMEIDA**, (Advogado), CPF 219.330.898-57, RG 24.435.788-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Manoel Domingos Ventura, 615, Vila Xavier, em Birigui-SP; **DÉCIO MARCHI JÚNIOR**, (representante da sociedade civil), CPF 152.706.568-50, RG 27.546.386-2, SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à João Gregolim, 871, Condomínio San Marino, CEP 16.201-491, em Birigui-SP -SP. Retomando a palavra, não havendo outra manifestação, a Presidente da Assembleia, Fernanda, submeteu à apreciação e votação, a chapa apresentada para disputar os cargos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da APAC, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes e seus membros

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Microfilme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

declarados eleitos e empossados, **vigorando seus mandatos até 15.03.2023** (Artigo 15, inciso I, do Estatuto Social). Ato contínuo, a Presidente da Assembleia, reportando-se ao item "d", da pauta, abriu espaço para a apresentação de chapa para concorrer a membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CEI "Dona Francisca Capriste Scarço". Pedindo a palavra, a Senhorita Ana Claudia Castilho de Almeida apresentou a seguinte chapa para concorrer ao **Conselho Diretor**, para o biênio 2021 a 2023: **Presidente**: **ANA CLAUDIA CASTILHO DE ALMEIDA**, CPF 165.544.748-38, RG 18.359.531-2 SSP/SP, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Avenida João Cernack, 835, apto.42, Bloco 3, Centro, em Birigui-SP; **Vice-Presidente: HELENA BAGGIO CARETA**, CPF 321.725.378-70, RG 3.798.521 SSP/SP, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à R. Belmonte, 1050, CENTRO, em Birigui-SP; **Tesoureiro: JAIR CÂNDIDO DE MELO**, CPF 060.888.878-85, RG 15.575.535-3 SSP/SP, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Av.Antonio da Silva Nunes, 2800, casa 518, Residencial San Marino, em Birigui-SP; **Secretária: EDEMIS DE SOUZA PRATES**, CPF 042.737.438-33, RG 16.117.239-8 SSP/SP, brasileira, casada, servidora pública estadual aposentada , residente e domiciliada à R. Olívio J.da Rocha, 155, Bloco I, Apto.43, B.N.Sra.de Fátima, em Birigui-SP; **Diretora Executiva: YOSHIE SAITA**, CPF 857.718.998-87, RG 5.502.134 SSP-SP, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à R.Silvares, 560, em Birigui-SP e para o **Conselho Fiscal, os seguintes membros**: **MARINÊS APARECIDA IORI GOMES**, CPF 106.723.128-59, RG 22.844.742-2 SSP/SP, brasileira, divorciada, administradora de empresa, residente e domiciliada à R.Amélio Liria, 326, em Glicério-SP; **KLEBER BERTAGLIA**, , CPF 958.172.398-68, RG 9.342.880-7 SSP/SP, brasileiro, arquiteto, divorciado, residente e domiciliado à Av.João Cernak, 980, Centro, em Birigui-SP; **NÁDIA SOARES IZUMI**, CPF 318.447.028-80, RG 29.430.997-4, SSP/SP brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à R.Gonçalo Ibanhez, 238, Centro, em Birigui-SP. Na sequência, não havendo outra manifestação de interesse, a Presidente submeteu a referida chapa à apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade e seus membros declarados eleitos e empossados, **vigorando seus mandatos até 15.03.2023**. Em seguida, a Presidente da Assembleia cumprimentou a todos os eleitos. Pedindo a palavra, a presidente da Diretoria Executiva até então, Milene B.de Souza, justificou sua impossibilidade de continuar no cargo, tendo em vista que irá assumir função pública na Prefeitura de Birigui, e por vedação legal, está impedida de permanecer como dirigente de Organização da Sociedade Civil que seja beneficiária de recursos públicos para execução de seus projetos sociais. Agradeceu a colaboração de todos, enquanto esteve na presidência da APAC. Ressaltou que acredita nesse Projeto, enquanto agente transformador, pois durante o tempo que atuou diretamente com esse público, pôde testemunhar alguns avanços evidenciados junto às crianças e adolescentes atendidos. Disse ainda, que continua à disposição, como integrante da equipe de colaboradores, contribuindo com todas as iniciativas que garantam a manutenção deste Projeto. Na sequência, a Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente eleito, da Diretoria Executiva da

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Queiroz
Birigui/SP - CEP 16202-065
Telefone +55 (18) 99717-6849

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

APAC, Cezário Aparecido Doná, que saudou a todos, agradecendo a oportunidade de mais uma vez ocupar cargo de Presidente na Diretoria Executiva da APAC, e pediu aos demais eleitos todo empenho possível para que juntos consigam cumprir a missão e o compromisso que ora estavam assumindo. Na sequência, usando a palavra, a presidenta eleita do CEI Dona Francisca agradeceu também a todos pela confiança nela depositada e disse tratar-se de uma experiência nova e que envidará todos os esforços para corresponder à expectativa de todos aqueles que a elegeram. Nada mais havendo a tratar, a Presidente informou que será integrado à presente Ata, o Termo de Posse dos eleitos, declarando encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes à plataforma virtual, vai assinada por mim e pela Presidente.

Roseli Soares Izumi
Secretária

Fernanda Roberta da Rocha Campos
Presidente da Assembleia

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Cressa Apª Romancini
Rua Benito da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui/SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-3466

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (38123)FERNANDA ROBERTA DA ROCHA CAMPOS E
(26877)ROSELI SOARES IZUMI
Birigui, 26 de abril de 2021.
Em test. da verdade. P: 164
Carmen Lucia Mariscano Ramirez - Escrevente
C:453955 Ato(s): 01 100A-35456
Vlr:R$ 4,70 (Valor do selo e selo de Autenticidade)

122473 01
FIRMA 2
S20131AA0035456

1º Tabelião de Notas e de Letras e Títulos
Carmen Lucia Mariscano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua João Galo, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 9092 em 29/04/2021 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **9092** em 17/05/2021
Averbado a margem do registro nº **R. 76**

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
51,72	14,70	10,06	02,72	03,55	02,07	02,48	0,00	87,30

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP 16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15.04.2021, DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA–APAC E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO".

Na qualidade de presidente do Conselho Deliberativo da Associação de Promoção e Assistência Comunitária-APAC, DECLARO empossados os membros abaixo descritos, eleitos na Assembléia Geral, ocorrida em 15/04/2021, através de acesso "on line" à plataforma *Google Mit,* no link *https://meet.google.com/xrz-pxba-vdb, da* Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da APAC e do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço":

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC:

DIRETORIA EXECUTIVA		
Nome	**Cargo**	**Assinatura**
Cezário Aparecido Doná	Presidente	
Silvia Crespi Sanches	1ª Vice-Presidente	
Carlos Alberto Cazati	2º Vice-Presidente	
Marcly Monique Mota de Melo	1ª Secretária	
Carmencita Rodrigues Paludetto	2ª Secretária	
Mateus Pereira de Holanda	1º Tesoureiro	
Hiroyuki Nagata	2ºTesoureiro	
Adalberto de Souza Sanchez	Diretor de Patrimônio	
CONSELHO FISCAL		
João Marcos Liria Bernardes	Membro	
Everson Alves de Almeida	Membro	
Décio Marchi Júnior	Membro	

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.092
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.092
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP:16202-065
Telefone: +55 (18) 99717-6849

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - APAC**
Período de mandato: abril/2021 a março/2023.

NOME	**CEZÁRIO APARECIDO DONÁ**
CARGO	Presidente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Antônio da S. Nunes, 2800 San Marino - Birigui- SP
R.G	11.401.437-1 SSP/SP
C.P.F	413.526.456-53
E-MAIL	cezario.a.dona@terra.com.br

NOME	**Silvia Crespi Sanches**
CARGO	1° Vice Presidente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Candido T. de Carvalho,216 B. Paineiras Birigui- SP
R.G	12.365.833 SSP-SP
C.P.F	126.504.458-90
E-MAIL	belaformabg@yahoo.com.br

NOME	**CARLOS ALBERTO CAZATI**
CARGO	2° Vice Presidente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Av. João Cernack 1400,Bloco 8, apto 24, Centro - Birigui-SP
R.G	27.330.692-3 SSP/SP
C.P.F	292.485.278-17
E-MAIL	ccazati@gmail.com

NOME	**MATEUS PEREIRA DE HOLANDA**
CARGO	1° Tesoureiro
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Roberto Babolim, n°190 - Recanto Verde II - Birigui-SP
R.G	48.666.015-1 SSP/SP
C.P.F	404.521.968-41
E-MAIL	mateusholandabioanalise@gmail.com

NOME	**HIROYUKI NAGATA**
CARGO	**2° Tesoureiro**
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Av. Governador Pedro de Toledo, 200 Ap. 302 Centro
R.G	**4.974.620 SSP/SP**
C.P.F	**075.099.018-04**
E-MAIL	**portoareia@gmail.com**

CNPJ 02.460.912/0001-71

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

NOME	MARCLY MONIQUE MOTA DE MELLO
CARGO	1° Secretária
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Etienne de Barros Bahia, n°977 - Dona Amélia - Araçatuba-SP
R.G	18.714.720-6 SSP/SP
C.P.F	119.816.658-83
E-MAIL	marclymello@gmail.com

NOME	CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO
CARGO	2ª Secretária
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Luiz Oba, 54 Patrimônio Silvares - Birigui- SP
R.G	23.627.652-9 SSP/SP
C.P.F	245.528.218-06
E-MAIL	citabioanalise@outlook.com

NOME	ADALBERTO SOUZA SANCHEZ
CARGO	Diretor de Patrimônio
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Alameda Um, 49 Cond. Residencial Gávea - Birigui-SP
R.G	19.566.840-6 SSP/SP
C.P.F	117.431.058-86
E-MAIL	Adalberto@sanchezeletrificacao.com.br

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

NOME	João Marcos Líria Bernardes
CARGO	Membro
C.P.F	290.902.898-44
R.G.	32.097.425- SSP/SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Manoel Vieira da Silva,466 Vila Maria - Birigui-SP
E-MAIL	joaoliria@gmail.com

NOME	Everson Alves de Almeida
CARGO	Membro
C.P.F	219.330.898-57
R.G.	24.435.788-2 SSP/SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Manoel Domingos Ventura, 615,Vila Xavier - Birigui- SP
E-MAIL	evefor72@hotmail.com

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

NOME	DÉCIO MARCHI JÚNIOR
CARGO	Membro (Representante Sociedade Civil)
C.P.F	152.706.568-50
R.G.	27.546.386-2 SSP/SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Joao Gregolim,871, Cond. San Marino - Birigui- SP
E-MAIL	deciomarchijr@gamil.com

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Cezário Aparecido Doná
Presidente

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

CNPJ 02.460.912/0001-71

Prefeitura Municipal de Birigüi
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.

FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 2.335, de 19 de março de 1.986, que "Determina regras pelas quais são as sociedades civis, as associações e as fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA",

D E C R E T A :

ART. 1º -- É declarada de UTILIDADE PUBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERARIA – APAC, fundada em 5 de março de 1.998, com sede à Rua Bento da Cruz, nº 805, desta cidade, entidade beneficente e sem fins lucrativos, que presta serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de personalidade jurídica de direito privado, com Estatuto Social microfilme nº 1006 registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º -- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de dezembro de dois mil e um.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MICHEL ANTONIO
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 14.901, de 8 de novembro de 2012

(Projeto de lei nº 125/12, do Deputado Adilson Rossi - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Assistência Comunitária (APAC), com sede em Birigui.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, aos 8 de novembro de 2012.
Geraldo Alckmin
Elcisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de novembro de 2012.

Publicado em : D.O.E. 09/11/2012 Seção I pág. 1
Atualizado em: 26/11/2012 16:15

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de Agosto de 2018
Endereço: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro
CEP: 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050
E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC**, C.N.P.J. 02.460.912/0001-71, com endereço na Avenida Vitória Régia, nº4.167 - Quemil, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - CMDCA, sob o **nº 11**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/1990. Este certificado retroagirá seus efeitos a 31 de março de 2022, com validade até março de 2024.

Birigui, 12 de abril de 2022.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC
CNPJ: 02.460.912/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:36 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.
Código de controle da certidão: **39DF.C386.9A1B.073B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.460.912/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010609698-00
Data e hora da emissão	19/01/2023 10:51:13
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.460.912/0001-71
Certidão nº: 15670592/2023
Expedição: 14/04/2023, às 11:02:09
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.460.912/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 14187/2023

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**16717 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 02.***.***/****-71 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16202-065 - AV VITORIA REGIA, 4167**
Bairro	**QUEMIL** **Cidade BIRIGUI** **Estado SP**

BIRIGUI, 19 de Abril de 2023

Esta Certidão é valida até: 19/05/2023

Data Geração: 19/04/2023 **Data Emissão:** 19/04/2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 404411

Número da Certidão: 14187/2023

Controle: 16717

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.460.912/0001-71
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA APAC
Endereço: AV VITORIA REGIA 4167 / QUEMIL / BIRIGUI / SP / 16202-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040100563359674431

Informação obtida em 19/04/2023 15:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.460.912/0001-71 MATRIZ		27/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VITORIA REGIA	4167	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.202-065	QUEMIL	BIRIGUI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contab@escritoriocontab.com.br	(18) 3642-5055/ (18) 3642-5055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 10:43:23 (data e hora de Brasília).

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

28L

ASSOC DE PROMOCAO ASSISTENCIA COMUNITARIA APAC
AV VITORIA REGIA 4167
QUEMIL
16202-065 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 282053496 Série C
Data de Emissão: 04/01/2023
Data de Apresentação: 05/01/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310052158272
Leitura Próximo Mês: 02/02/2023

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
02	BIRBU137-00000259	306170809	710226483

Reservado ao Fisco
F463.0B4C.8537.3BB7.6570.482E.B4C5.1B8A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COM APAC
AV VITORIA REGIA, 4167
QUEMIL
16202-065 BIRIGUI - SP

CNPJ: 02.460.912/0001-71
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Templos Religiosos - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	710226483	INSTALAÇÃO 39559548	JAN/2023	12/01/2023	365,20

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 901504001143	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/23	449,000	kWh	0,38289533	171,92				171,92	1,38	6,22	Verde
0601	Consumo - TE	JAN/23	449,000	kWh	0,37752784	169,51	169,51	18,00	30,51	139,00	1,11	5,03	24 Dias
	Total Distribuidora					341,43							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												04 Dias
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/23				23,77							
	Total Consolidado					365,20	169,51	00,51		310,92	2,49	11,25	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2023 JAN	449	28
2022 DEZ	616	33
NOV	509	31
OUT	538	32
SET	368	29
AGO	400	30
JUL	470	33
JUN	423	28
MAI	530	31
ABR	516	32
MAR	484	28
FEV	480	29
JAN	490	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36599000	0,29692000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura 04/01/2023	Leitura 07/12/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
306170809	Ativa	34696	34247	1,00	449		02/02/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 282053496 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310052158272	365,20	12/01/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D
MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
GALANTE E LOPES	AV EUCLIDES MIRAGAIA 1836 - JARDIM PEROLA

Pague aqui - PIX

836700000034 652000403392 933662827031 100521582724

Autenticação Mecânica

cpfl paulista

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, CEZÁRIO APARECIDO DONÁ, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 11.401.437.1 e do CPF n.º 413.526.456.53 , na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta Organização Social e a Administração Pública, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, CEZÁRIO APARECIDO DONÁ, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 11.401.437.1 e do CPF n.º 413.526.456.53, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, CEZÁRIO APARECIDO DONÁ, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 11.401.437.1 e do CPF n.º 413.526.456.53, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

CNPJ 02.460.912/0001-71

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, CEZÁRIO APARECIDO DONÁ, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 11.401.437.1 e do CPF n.º 413.526.456.53, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2

DECLARAÇÃO

Eu, CEZÁRIO APARECIDO DONÁ, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 11.401.437.1e do CPF n.º 413.526.456.53, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita: Nome do **Banco do Brasil**

Agência: 0348-4
Conta Corrente: 102696-8

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Birigui-SP

Eu, Cezário Aparecido Doná, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 11.401.437.1 e do CPF n.º 413.526.456.53, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração de parceira entre esta Organização Social e a Administração Pública, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, Cezário Aparecido Doná, CPF 413.526.456-53, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC, informo o endereço eletrônico: apac.birigui@gmail.com

Birigui, 19 de janeiro de 2023.

Cezário Aparecido Doná
presidente

CNPJ 02.460.912/0001-71

Av. Vitória Régia, 4167 - Quemil
Birigui/SP - CEP: 16202-065
Telefone: +55 (18) 3213-0964

042

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Birigui, 13 de outubro de 2022.

Ofício n°97/2022.
Assunto: encaminha projeto para chamada interna BB FIA

Vimos por meio deste, encaminhar projeto referente a chamada interna Projeto Voluntariado BB FIA 2022 que solicita o valor de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para execução do projeto **Pintando a Paz** com durante de 10 meses, sendo que desse valor, 20% ficará retido na conta do FMDCA, ou seja, R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e R$33.000,00 (trinta e três mil reais) será repassado ao IPIS.

Certos de contarmos com a deliberação favorável deste Conselho, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

Ilmo Presidente
Sr. Mauro Henrique Careta
CMDCA
Birigui - SP

Recebi
18/10/22

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Projeto Voluntários BB - FIA Fundo do Idoso - Edição 2022

- Nome da Instituição: IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão
- Instituição proponente é cliente BB?
  - Sim
- Instituição proponente é clube, associação ou igreja?
  - Não
- Endereço: Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil
- Cidade: Birigui/SP
- CEP: 16.202-250
- Telefone: (18)3644-4760
- E-mail: ipisbirigui@bol.com.br
- Tempo de atividade: mais de 20 anos
- Nome do representante legal: Celso Soares de Oliveira
- CPF: 095.495.578-12
- Cargo: Presidente
- Instituição já foi apoiada em ano(s) anteriore(s)?
  - Sim
- Caso a Instituição tenha sido contemplada em anos anteriores, informe o público atendido no(s) projetos(s) apoiado(s):
  - Crianças e adolescentes
- Se respondeu sim na pergunta acima, informe em quais anos?
  - 2013, 2014 e 2020

Dados do projeto

- Título do projeto: Pintando a paz.

Recebi 18/10/22

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tomé Ribeiro, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-150
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

- Público alvo: Crianças e adolescentes
- Município: Birigui
- UF - Unidade Federativa: São Paulo SP
- Descrição do projeto:
  A metodologia a ser utilizada nesse projeto consiste em duas principais frentes de ação: a primeira visa promover encontros socioeducativos quinzenais alternados entre crianças/adolescentes e suas famílias, os quais serão direcionados por um/a profissional de psicologia, a fim de abordar a temática central desse projeto que é a prevenção de violência contra crianças e adolescentes; a segunda principal frente do projeto é o desenvolvimento de uma oficina de expressões artísticas (teatro, dança, artesanato, música, artes plásticas) semanalmente com as crianças e adolescentes com os objetivos de fortalecer a autoestima, proporcionar situações para resolução de conflitos, desenvolver as múltiplas formas de expressão dos sentimentos por meio da arte e criar um ambiente acolhedor e descontraído que possibilitará a abordagem do tema "violência" de forma mais informal e leve.
  Os encontros socioeducativos mensais com os usuários diretos (crianças e adolescentes) terão duração de uma hora com cada coletivo, totalizando seis horas de trabalho mensal direto com o/a psicólogo/a, pois serão três horas com a turma da manhã e mais três horas com a turma da tarde. Nesses encontros, além de dinâmicas, disseminação de informações sobre canais de denúncias e sobre como identificar e se proteger das diversas facetas das violências, bate papo, sensibilização e acolhimento, o profissional terá a oportunidade de observar os comportamentos, as expressões e as falas das crianças e adolescentes, para assim, levantar demandas de intervenção que serão abordadas por ele com o apoio da assistente social da OSC. O mesmo procedimento será adotado pelo orientador da oficina de expressões artísticas, todavia essa oficina acontecerá semanalmente com os coletivos pelo tempo de uma hora com cada um, totalizando seis horas de trabalho semanal (3 horas matutino mais 3 horas vespertino).
  Quanto aos encontros mensais com os responsáveis pelas crianças e adolescentes, os mesmos terão uma duração média de uma hora e meia e serão sempre em horário alternativo para facilitar a presença de todos. Nesses encontros com as famílias o/a psicólogo/a abordará a temática de prevenção à violência contra crianças e adolescentes no que tange especialmente à sensibilização por meio de apresentação de dados sobre as consequências emocionais, psíquicas, físicas e comportamentais que podem ser sofridas pelas vítimas a curto, médio e longo prazo. O intuito desses encontros é que as famílias que, por repetição ou falta de informação, possam tomar consciência sobre os males que uma educação violenta, seja essa violência verbal, física ou psicológica, podem gerar, além de capacitar os responsáveis a identificar os tipos de violência, denunciar e proteger suas crianças e adolescentes. As famílias que apresentarem demanda de acompanhamento psicossocial poderão ser encaminhadas

à Rede Socioassistencial e/ou ser acompanhadas pela equipe da OSC com ênfase no assunto.
Cabe ressaltar que os casos de suspeita e/ou confirmação de violência continuarão a ser encaminhados ao Conselho Tutelar conforme legislação e fluxograma.
Ao final do projeto, será realizada uma apresentação das crianças e adolescentes aos seus pais/responsáveis demonstrando suas aquisições e construções ao longo dos meses que participaram da oficina de expressões artísticas.
As atividades serão desenvolvidas ao longo de 10 meses, de fevereiro a novembro de 2023.

- Projeto aprovado pelo Conselho? Em caso negativo, eliminatório
  - Sim
- Fundo faz retenção de valor doado?
  - Sim
- Se sim, indique a porcentagem (%) da doação: 20%
- Tempo de execução (em meses): 10 meses
- Eixo de atuação: Social – Enfrentamento de qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes.
- Valor total do projeto em reais (R$) Valor em reais necessário para a total execução dos objetivos pretendidos: R$33.000,00
- Valor em reais (R$) solicitado para o apoio nessa Chamada Valor a ser doado já considerando o valor de retenção pelo fundo, limitado a R$ 40 mil: R$39.600,00
- Número de participantes diretos: mais de 100 (140, especificamente)
- Atende diretamente pessoas com deficiência? Sim
- Atende diretamente pessoas com câncer ou participante que tenha dependente portador? Não
- Atende diretamente mulheres? Sim, acima de 50%
- Atende diretamente pessoas negras? Sim, até 50%
- Objetivos do projeto:

  - Objetivo geral:

IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Prof. [illegible], 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16203-[illegible]
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Criar um espaço de referência para o enfrentamento de qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes.

- Objetivos específicos:

- Saber reconhecer os tipos de violências que podem vir a se manifestar contra crianças e adolescentes;
- Disseminar informações referentes a canais de denúncias;
- Promover encontros socioeducativos mensais com crianças e adolescentes para debater a temática violência dirigidos por um profissional de psicologia;
- Promover encontros mensais com as famílias das crianças e adolescentes para debater a temática violência dirigidos por um profissional de psicologia;
- Implementar estratégias lúdicas e pedagógicas para a resolução de conflitos por meio do diálogo;
- Promover momentos reflexivos sobre a importância do exercício da tolerância, empatia, solidariedade e cooperação;
- Disseminar a cultura de paz;
- Desenvolver oficina de expressões artísticas uma vez por semana com crianças e adolescentes.

- Resumo e justificativa:

Em um mundo cada vez mais violento, cuja maioria das relações interpessoais baseiam-se no egoísmo e na intolerância, observa-se a eminente urgência de fomentar o diálogo sobre a necessidade de empatia, comunicação positiva, solidariedade e cooperação mútua, em especial nas relações intrafamiliares, onde os valores são formados e disseminados.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública – que compila e analisa dados de registros policiais sobre criminalidade – em 2021 o número de violência física contra crianças e adolescentes no Brasil aumentou 20% em relação a 2020; ainda segundo o documento, em 2021 foram registrados no Brasil 130 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por dia, com base nessa informação pode-se imaginar quantos casos nem chegaram a ser denunciados por falta de acesso a informação quanto a canais de denúncia e/ou falta de conhecimento sobre o que de fato é a violência em si.

Um dos fatores que pesam sobre o aumento da violência contra crianças e adolescentes é a saúde mental das famílias para lidarem com a situação que, muitas vezes, envolve desemprego ou queda na renda, em especial no período pós-pandemia que a humanidade vive. Por isso, é tão importante, por exemplo, o trabalho dos psicólogos nesse momento, no que tange ao acolhimento e direcionamento sobre formas de abordagens não violentas, mas baseadas no diálogo e no respeito com suas crianças e adolescentes.

Na realidade observada no IPIS, cabe-nos ressaltar que muitas vezes são realizados atendimentos psicossociais com as famílias em que os pais, mães e avós desabafam

sobre as dificuldades em lidar com os filhos e netos de forma educada, acolhedora e respeitosa, pois eles mesmos nunca foram tratados assim por seus responsáveis e nunca aprenderam a expressar seus sentimentos, o que dificulta compreender os sentimentos de suas crianças e adolescentes, tratando-as muitas vezes de forma agressiva, fortalecendo esse tipo de comportamento que é reproduzido nas relações entre as crianças na OSC e na escola, além de normalizar e interiorizar a prática violenta, o que dificulta que a criança/adolescente possa identificar quando sofrer qualquer tipo de violência por outras pessoas.

Diante dessa triste realidade, observa-se a necessidade de um trabalho direcionado para o fortalecimento dessas relações cujo amor não falta, mas a habilidade de demonstrá-lo por meio de gestos e palavras acolhedoras e respeitosas sim. Portanto, o projeto que se apresenta é um importante instrumento para romper comportamentos repetidos há gerações e fomentar o início de um novo ciclo para uma comunicação positiva que refletirá em uma sociedade que de fato vivencie a cultura de paz desde as mais íntimas relações, no seio familiar.

Plano de aplicação:

1. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Recurso FIA**	**Recurso Próprio Entidade**
1.1 Outros serviços de terceiros (oficineiro – oficina expressões artísticas)	R$15.000,00	-
1.2 Outros serviços de terceiros (psicólogo/a)	R$15.000,00	-
Subtotal	**R$30.000,00**	-
2. Material de consumo		
2.1 Material educativo e esportivo	**R$3.000,000**	**R$5.000,00**
Subtotal	**R$3.000,00**	**R$5.000,00**
Repasse 20% ao FMDCA de acordo com art. 260 do ECA	R$6.600,00	
Total	**R$39.600,00**	**R$5.000,00**

Cronograma de desembolso:

	Itens de despesa		**Total (R$)**
Meses	**Serviço de terceiros (R$)**	**Materiais de consumo (R$)**	
Fevereiro	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Março	3.000,00	-	3.000,00
Abril	3.000,00	-	3.000,00
Maio	3.000,00	-	3.000,00
Junho	3.000,00	-	3.000,00
Julho	3.000,00	-	3.000,00

IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Rosa Takunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16203-
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Agosto	3.000,00	-	3.000,00
Setembro	3.000,00	-	3.000,00
Outubro	3.000,00	-	3.000,00
Novembro	3.000,00	-	3.000,00
Total (R$)	**30.000,00**	**3.000,00**	**33.000,00**

DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Celso Soares de Oliveira
Presidente da Entidade

Birigui, 13 de outubro de 2022

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, ___ de _____ de 2022

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, ___ de _____ de 2022

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal de Birigui

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

dezembro- 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO

Executor: IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social

Programa/Projeto ou Serviço: Construindo o futuro

Endereço/Município: Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui/SP

Segmento atendido: Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social

Regime: Orientação e Apoio Sócio Familiar

Capacidade Instalada: 140

Número de crianças e adolescentes atendidos 140

Demanda Reprimida Total: 0

Número da inscrição do CMDCA: 15

aguardando encaminhamento do CRAS para inclusões

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO/ SERVIÇO:

O IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social – é uma Organização da Sociedade Civil que atua na cidade de Birigui/SP há mais de 20 anos, cuja sede encontra-se instalada no Complexo Vivendo e Aprendendo da APAC por meio de Contrato de Comodato.

A OSC desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atende, de forma descentralizada, um público com faixa etária entre 6 e 15 anos advindo de famílias que residem no entorno, ou seja, bairros que apresentam altos índices de criminalidade, violência, falta de infraestrutura e indivíduos em situação de risco e de vulnerabilidade social, maioria território de abrangência é o CRAS 1; devido essa descentralização, é possível realizar um trabalho mais objetivo com as famílias, promovendo a participação comunitária e o protagonismo da comunidade, mantendo o foco na construção de um espaço de convivência, na formação para a participação cidadã, no desenvolvimento e na autonomia das crianças/adolescentes e suas famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades apresentadas.

Por meio das oficinas e dos encontros socioeducativos oferecidos pela OSC é possível que as crianças/adolescentes participem de dinâmicas, brincadeiras, esportes, jogos, exercícios e atividades artísticas que colaboram para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de fomentar a elevação da autoestima e da disciplina, características importantes para se alcançar a autonomia e o protagonismo social. Outro fator importante a ser destacado é o estímulo ao autocuidado no tocante à higienização e à saúde, através de atividades de conscientização sobre sintomas, causas e tratamentos que ajudam as crianças e os adolescentes a protegerem a si mesmos e aos mais vulneráveis, por meio da disseminação de informações e orientações relevantes. Mercado de trabalho, profissionalização, drogas, alcoolismo, respeito às diversidades e atualidade são temas também abordados com as crianças e os adolescentes por meio das atividades grupais e/ou individuais, respeitando cada faixa etária.

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Nesse contexto, o serviço ofertado possibilita a compreensão das demandas, interesses e necessidades das famílias, propiciando a estas, experiências que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação da fragilidade social.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Dia 02/12 todos os coletivos participaram do cinema itinerante (todos os coletivos);
- Caminhada pelo bairro, alongamento e alguns exercícios, incentivando a atividade física diária, a sair do sedentarismo, para melhoria na qualidade de vida;
- Roda de conversa e confecção de cartazes educativos sobre o auto cuidado e conscientização dos cuidados de higiene pessoal (todos os coletivos);
- Competições de cabo de guerra e queda de braço (desafio da força) para todos os coletivos;
- Foi realizado um trabalho em grupo de competições de corridas individuais e coletivas para desenvolver aptidões física usando a velocidade (todo coletivo);
- 14/12- Todas as crianças participaram de uma festividade de fim de ano juntamente com a APAC e o CRAS do território no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (todos os coletivos);
- Roda de conversa, um bate papo sobre sexualidade, abordagem do tema gravidez precoce, métodos contraceptivos e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis com a psicóloga Ethiene José Lourenzo e a orientadora Michely Andrade Yamaguty (coletivo3);
- Criação de um checklist de afazeres diários para a manutenção e desenvolvimento do seu próprio alto cuidado, uma lista do que fazer no dia a dia para manter o auto estima de cada um, ex: tomar banho, pentear o cabelo, cortar a unha, escovar os dentes, usar fio dental, etc. (todos os coletivos);

- Atividades complementares:
  - Aniversariante do mês (todos os coletivos);
  - Atividade cívica cantar o Hino Nacional e o Hino de Birigui todas as sextas-feiras (todos os coletivos);
  - Oficina de informática (todos os coletivos);
  - Confecção de adornos para decoração de fim de ano (todos os coletivos);
  - Ensaio do coral das festividades de fim de ano;

Materiais utilizados:

- Papel sulfite;
- Lápis de cor e grafite;
- Régua;
- Cola;
- Tesoura;
- Papeis coloridos;
- Livros;
- Computador;

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

- Impressora;
- Projetor multimídia;
- Caixa de som;
- Televisão.

3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Nome	Cargo	Carga Horária	Formação	Vínculo empregatício	Competências e Habilidades
Ana Cláudia Vieira Barradas Stábile**	Coordenadora	40h/semanal	Superior Psicologia	CLT	Coordenação da OSC, serviços burocráticos.
Mariany Cristina Barbosa dos Santos*	Assistente Social	20h/semanal	Superior Serviço Social	CLT	Atendimentos, visitas, pré-inclusão, inclusão, relatórios, desligamentos, projetos sociais.
Adijaelsia Bento de Araújo	Assistente Social	30h/semanal	Superior Serviço Social	CLT	Atendimentos, visitas, pré-inclusão, inclusão, relatórios, desligamentos, projetos sociais.
Edilza Fani	Aux. Administrativa	40h/semanal	Técnico Contabilidade	CLT	Serviços administrativos e financeiros.
Lilian Costa Moura Leal	Orientadora social	40h/semanal	Superior Pedagogia	CLT	Desenvolvimento dos encontros e das oficinas
Willian Rogério Fukuda	Orientador social	40h/semanal	Superior Educação Física	CLT	Desenvolvimento dos encontros e das oficinas
Michely Andrade Yamaguti	Orientadora social	40h/semanal	Superior Educação Física	CLT	Desenvolvimento dos encontros e das oficinas
Sandra Márcia de Souza Ferreira	Cozinheira	40h/semanal	Ens. Fundamental Incompleto	CLT	Cozinheira
Priscila Regina da Silva Fabricio	Auxiliar Geral	40h/semanal	Fundamental Incompleto	CLT	Auxiliar geral
Hozana Rodrigues dos Reis	Serviços Gerais	40h/semanal	Fundamental Completo	CLT	Limpeza e organização do prédio
Caroline Rodrigues de Souza	Digitadora	15h/semanal	Ensino Médio	CLT	Digitar notas referente à NFP
Ethiene José Lorenzo	Psicóloga	8h/semanal	Superior Psicologia	Prestadora de serviço	Intervenção comportamental; acolhimento; escuta.

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Juliana Rodrigues da Silva	Estagiaria de Ed:Fisica	30h/semanal	Cursando Ed:Fisica	Estagiaria cedida por a prefeitura	Desenvolvimento dos encontros e das oficinas
Noeli Costa Ono Oliveira	Monitor de informática	6h/semanal	Superior T.I.	Prestador de serviço	Desenvolvimento da oficina de informática

*licença maternidade

**Férias

4. PONTOS FACILITADORES:

- Diminuição da demanda reprimida, devido análise/triagem de público prioritário realizada pelo CRAS que detém meios para tal;
  Clareza do objetivo na execução de cada atividade específica;

5. PONTOS DE ESTRANGULAMENTO E FORMAS DE SUPERAÇÃO:

- Escassez de recursos financeiros, pois apesar da instituição contar com doações mensais de sócios e empresas contribuintes e com o recebimento de recursos públicos Municipal e Estadual (chamamento público); encontramos dificuldades em aumentar o número de sócios contribuintes, porém a Diretoria tem se mobilizado constantemente em firmar parceria com empresas.
- A falta de estrutura no espaço fisico externo dificulta a realização de atividades;
- A cozinha precisa de uma reforma, pois é muito pequena;
- Muitas faltas das crianças e adolescentes sob justificativa de doença (gripe, dengue e virose) mas sem apresentar atestado, pois pais relatam que não há pediatra na UBS para atendê-los e que a escola não está exigindo apresentação de atestado;

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As atividades propostas no Plano de Trabalho vêm sendo executadas em sua totalidade. Ao longo do mês foram realizados alguns eventos para angariar fundos para a OSC por meio de empresas amigas.

7. ANEXOS:

Anexo I - Relação Nominal dos Atendidos

Anexo II – Registros Fotográficos das Atividades

Birigui, 04 de janeiro de 2023.

Celso Soares de Oliveira
Presidente

Adijaelsia Bento de Araújo
Assistente Social
CRESS 71.077

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

ESTATUTO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

Art. 1º. O Instituto de Promoção e Inclusão Social, também designado pela sigla "IPIS", constituído por Assembleia Geral em 10 de março de 2001, é uma pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de associação civil, de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A Associação possui sede no município de Birigui, estado de São Paulo situada na Rua Tokuji Tokunaga, nº 940, Bairro Quemil, CEP 16.202-250 e foro na Comarca de Birigui - SP.

Art. 3º. O Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS tem como finalidade:

I – Promover proteção à infância e à adolescência, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

II – Possibilitar acessos a experiências lúdicas, esportivas, artísticas e culturais com enfoque na socialização, promovendo a proteção e garantia de direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990);

III – Estimular a participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando uma educação para a cidadania;

IV – Desenvolver trabalho social com família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, e sensibilizando sobre a importância da família na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso, político, condição social e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 5º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, às quais reger-se-ão pelo Regimento Interno aludido no artigo 5º, deste Estatuto.

Parágrafo Único. Poderá também a Associação criar filiais e unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto sustentação utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 7º. Para consecução de seus fins, a Associação se propõe a:

Página Integrante do Estatuto Social do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, datado de 09 de novembro de 2016.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

I - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento à realização das finalidades da Associação;

II - Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas na realização das finalidades da Associação;

III - Promover parcerias com diversas instituições públicas e privadas, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;

IV - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - Firmar parcerias e intensificar o intercâmbio com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

VI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, passeios, atividades culturais, entre outras.

VII - Garantir a execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado;
VIII - Garantir os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
IX - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
X - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 8º. A Associação é constituída por um número indeterminado de associados, que serão cadastrados no livro de associados, livro este que embasará todas as reuniões da Assembleia para verificação dos quoruns mínimos necessários para suas instalações e deliberações. Tais associados comporão ainda a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados:

I - Pessoas idôneas;

II - Maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Estar em pleno gozo de seus direitos;

Página Integrante do Estatuto Social do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, datado de 09 de novembro de 2016.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6962
Microfilme nº

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

IV - Possuir conduta ilibada e que não constem quaisquer pendências em seu nome.

Art. 10º. O quadro social da Associação é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundador: será considerado associado fundador com direito a votar e ser votado, em todos os níveis ou instâncias, os associados que assinarem a ATA de fundação;

II – Efetivo: será considerado associado efetivo, qualquer associado ou pessoa que, não sendo associado fundador, tenha seu nome aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e contribua periodicamente com a Associação. Possuirão direitos de votar e ser votados em todos os níveis ou instâncias da entidade.

Parágrafo Único - Qualquer categoria de associados possuirá direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da Associação.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Art. 11º. São direitos assegurados aos associados:

I - Participar das Assembleia Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Propor candidatos à eleição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Apresentar à Associação, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

IV - Participar de todos os eventos organizados pela associação;

V - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social.

VI – Solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento da Associação, mediante comunicação, por escrito, à Diretoria, não podendo este ato lhe ser negado, sendo que tal requerimento será levado para deliberação em Assembleia Geral. Pode- se ainda este mesmo associado ser admitido novamente, mediante aprovação de sua proposta pela Diretoria Executiva da Associação.

Parágrafo Único. Em caso de morte o direito do associado não se transfere a terceiros.

Seção III

Dos Deveres dos Associados

Art. 12º. São deveres dos associados:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Manter padrão de conduta e ética de forma a preservar e aumentar o conceito da Associação no município;

III - Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, bem como as decisões deliberadas pela Assembleia geral;

IV - Informar, por escrito, à Diretoria Executiva da Associação, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento dos serviços, para averiguação e providências;

V - Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, dos direitos das crianças e dos adolescentes envolvidos com a Associação;

Parágrafo Único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Seção IV

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 13º. As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados, acarretarão procedimento e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Associação, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

§ 1º. As penalidades a que se refere o *caput* deste artigo consistem em:

I - Advertência, para o associado que cometer faltas/infrações leves conforme sejam definidas e regulamentadas pela Diretoria Executiva e será aplicada pelo Presidente da Associação, por escrito, em forma de notificação;

II – Suspensão, para o associado reincidente de advertência. Para o associado suspenso, será vedado o direito de votar e de ser votado pelo prazo máximo de 2 (duas) eleições consecutivas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e será aplicada pelo Presidente da Associação, por escrito, em forma de notificação.

III - Exclusão do quadro de associados, quando as faltas/infrações forem caracterizadas como de justa causa e será deliberada e aplicada por qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, por escrito, em forma de notificação, desde que para tal ato, tenha o aval da Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim.

§ 2º. Enquadram-se como justa causa, as faltas/infrações caracterizadas como:

I - Práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes;

II - Exercício de atividades ilícitas;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6962

Microfilme nº_____

PROTOCOLO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

III - Ofensa física ou moral a outro associado;

IV - Desvio de ética do associado como componente do corpo associativo, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, estatuto, regulamento e resoluções da Associação.

§ 3º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados, quando lhes forem imputadas qualquer tipo de faltas/infrações contra o presente Estatuto, que será dirigida à Assembleia Geral, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 4º. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração do IPIS

Seção I

Da Organização e da Administração

Art. 14º. São órgãos do IPIS, responsáveis por sua administração:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A associação não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 15º. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Associação, será constituída pelos associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. Instalada a Assembleia Geral pelo Presidente, este fará a prestação de contas, apresentando o balanço e o relatório de atividades.

Art. 16º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á por edital afixado na sede da associação, e por meio de edital de convocação enviado aos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

Parágrafo Único. No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

Art. 17º. À Assembleia Geral, compete exclusivamente:

I - Reforma total ou parcial do Estatuto Social;

II - Decidir sobre fusão, transformação, dissolução ou extinção da Associação;

III - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

IV - Excluir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - Aprovar o relatório de atividades e a prestação de contas, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis da Associação.

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar e alterar o Regimento Interno;

Parágrafo Primeiro. As Assembleia Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da associação.

Parágrafo Segundo. Para as deliberações a que se refere o inciso I e IV deste artigo é exigida Assembleia especial convocada exclusivamente para estes fins, onde deve haver a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados em segunda convocação. Caso não atinja o quorum mínimo acima citado, a Assembleia não pode ser instalada, devendo nesse caso ser feita outra convocação, até que este quorum de 1/3 dos associados seja atingido. Caso atinja o quorum, só poderá obter aprovação se 2/3 (dois terços) dos presentes forem favoráveis à decisão.

Parágrafo Terceiro. Para os incisos II, III, V, VI e VII deste artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de novembro, para os fins determinados no inciso III do artigo 17º.

Parágrafo Único. Os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 19º. À Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados, sempre que julgar conveniente, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 20°. A Diretoria Executiva da associação será composta de, no mínimo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;

V - Primeiro Tesoureiro;

VI - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 2 (dois) anos, convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitindo-se uma reeleição para todos os cargos.

Parágrafo Terceiro. Ao Presidente que estiver no cargo por duas eleições consecutivas, é vedado na eleição seguinte ocupar os cargos de Vice-Presidente e de Primeiro Tesoureiro.

§ 1°. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 2°. A Diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário, para discutir assuntos de interesse da associação, sendo a mesma subordinada à Assembleia Geral e possui a responsabilidade administrativa da associação.

Art. 21°. Compete à Diretoria Executiva:

I - Promover e fomentar a realização dos fins da Associação;

II - Propor e alterar o Regimento Interno da Associação, submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;

III - Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, remetendo-as à Assembleia Geral;

IV - Submeter ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da Associação, em cada exercício;

V - Criar, prover e desprover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

VI - Promover campanhas de levantamento de fundos;

VII - Convocar a Assembleia Geral;

VIII - Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;

IX - Estabelecer procedimentos e diretrizes para aquisição de bens móveis e imóveis, e recebimento de doações, considerando sempre o custo/benefício depois de ouvido o Conselho Fiscal;

X – Estabelecer parcerias com instituições/associações públicas e privadas para a mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

XI - Contratar e demitir funcionários.

Seção IV

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 22º. Compete ao Presidente:

I - Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Associação nos seus aspectos legais, administrativos e técnicos, com o apoio do Conselho Fiscal;

II - Convocar e presidir à Assembleia Geral;

III - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;

IV - Representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente e, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

V - Dirigir a associação, ressalvada a competência do Conselho Fiscal, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VI - Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da Associação;

VII - Zelar pelo conhecimento, utilizações e aplicações do Estatuto, Regimento e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários e Voluntários da Associação;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Associação.

Página Integrante do Estatuto Social do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, datado de 09 de novembro de 2016.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

Art. 23º. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência da Associação até o fim do mandato.

Art. 24º. Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;

II - Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Associação;

III - Exercer a Presidência da Associação no caso de impedimento temporário, não superior a 6 (seis) meses, do Presidente e do Vice-Presidente;

Artigo 25º. Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 26º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao tesoureiro;

II - Assinar cheque e/ou ordens de pagamento, conjuntamente com Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Associação;

III - Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão do Presidente da Associação;

IV – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

V - Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhes forem solicitadas.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Artigo 27º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 28º. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, compondo-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 29º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

II - Examinar os livros de escrituração da Associação;

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

CAPÍTULO IV

Das fontes de Recursos para Manutenção

Receitas e Patrimônio

Art. 30º. As receitas da Associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I - Contribuições de colaboradores;

II - Legados;

III - Subvenções sociais e auxílios que venha a receber do Poder Público;

IV - Doações de qualquer natureza;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

V - Rendas de eventos promovidos pela Diretoria Executiva;

VI - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possa ou venha a possuir;

VII - Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único. A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31º. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Primeiro: A Associação não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade sem caráter de assistência social.

Parágrafo Segundo: A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Terceiro: Os recursos da Associação, serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos associativos, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal.

CAPÍTULO V

Das Condições para Dissolução do IPIS

Art. 32º. No caso de dissolução ou extinção da Associação, as receitas e o patrimônio social reverterão em benefício de entidades congêneres, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidade pública.

Art. 33º. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 34º. De 2 (dois) em 2 (dois) anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Página Integrante do Estatuto Social do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, datado de 09 de novembro de 2016.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Parágrafo Único. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 35º. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, afixado na sede da associação, e por meio de edital de convocação enviado aos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Associação até 8 (oito) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas;

§ 2º. São vedados aos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até o 1º grau dos empregados da Associação, se candidatar, votar ou ser votado para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro da Associação.

§ 3º. Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e dos Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros, deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identificação, Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, declaração de bens móveis e imóveis, certidões negativas cíveis, criminas e trabalhistas, comprovante regularidade do CPF e ainda, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível.

§ 4º. É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação.

§ 5º. É vedada a participação de funcionários da Associação na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 36º. A eleição será realizada, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, na primeira quinzena do mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 37º. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, na forma do artigo 16, deste Estatuto.

Art. 38º. A extinção, fusão, transformação, ou alteração do nome da Associação, somente poderá ser feita se determinada e aprovada por deliberação de 2 (duas) Assembleia Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo máximo de 90 (noventa) dias, instaladas com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

Art. 39º. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com força estatutária no que colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 40º. Fica eleito o foro desta comarca de Birigui-SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 41º. O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar sua divulgação.

Birigui/SP, 09 de Novembro de 2016.

Maria Neuza Cunha
Presidente

1º TABELIÃO

Luciane Pazian
1ª Secretária

2º TABELIÃO BIRIGUI

Gustavo Rueda Tozzi 1º TABELIÃO
Advogado OAB/SP nº 251.596

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Cruesa Apª Romancine*
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8166

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (90410)GUSTAVO RUEDA TOZZI E (36889)MARIA NEUZA CUNHA
Birigui, 03 de Janeiro de 2017.
Em test. _____ da verdade. P: 00
Talita Garcia Fracassi - Escrevente
C:176512 Selo(s): 232181-AA, 232182-AA
Vlr:R$ 10,78.(Valido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Talita Garcia Fracassi
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP
Rua João Gaio, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficiala
Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de
Pessoa Jurídica, sob o nº 6.962, Birigui 04/01/2017
Anet/Averb junto a constituição reg sob nº 0 R. 916

Emolumentos	Estado	Ipesp	Rcg.Civil	Justiça	MP	ISS	Total
137,82	39,14	20,23	7,26	9,43	6,63	5,51	226,02

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado
OFICIAL

Página Integrante do Estatuto Social do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, datado de 09 de novembro de 2016.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

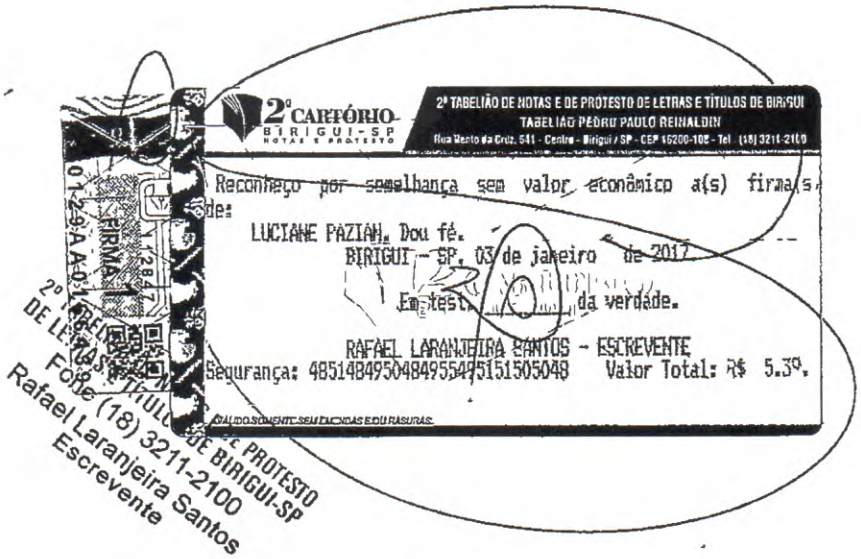
2º CARTÓRIO
BIRIGUI - SP
NOTAS E PROTESTO
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO REINALDIN
Rua Bento da Cruz, 541 - Centro - Birigui/SP - CEP 16200-102 - Tel. (18) 3211-2100
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s)
de:
LUCIANE PAZIAN. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 03 de janeiro de 2017
Em test. da verdade.
RAFAEL LARANJEIRA SANTOS - ESCREVENTE
Segurança: 48514849504849554951515050 48 Valor Total: R$ 5.39
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.
FIRMAS
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Rafael Laranjeira Santos
Escrevente

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.724
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e trinta minutos, em segunda chamada as dezoito horas, sendo que a primeira chamada não atingiu o quórum necessário, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária tendo em pauta:

I) Eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 9.705

Aberta a Assembleia, os participantes cujas assinaturas constam em lista de presença, elegeram para presidir a reunião o Srº Celso Soares de Oliveira, atual presidente do IPIS, e convidou a mim, David de Souza para secretariar a reunião. O Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e comunicou que havia apenas uma chapa de candidatos à eleição, já que não houve manifestações de outros interessados em concorrer. Apresentou-se como candidato à Presidência o Srº Celso Soares de Oliveira. Diante de haver apenas uma chapa, foi sugerido que a votação fosse por aclamação, tendo o Srº Celso Soares de Oliveira sido eleito por unanimidade. A seguir, o presidente apresentou o nome daqueles (as) que farão parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ficando eleitos nesta data, como segue: **PRESIDENTE**: Celso Soares de Oliveira, brasileiro, casado, corretor imobiliário, portador da cédula de identidade RG 17.648.992 SSP/SP e do CPF 095.495.578-12, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 606, centro; **VICE-PRESIDENTE:** Luis Fernando Lopes Contrera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.820.268-2 SSP/SP e do CPF 362.768.628-43, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Silva Nunes, 2800 – casa 61, Recanto Verde; **1º SECRETÁRIO**: David de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 46.438.121 SSP/SP e do CPF 336.423.178-80, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Via Acesso, A 77, Bloco 8, apto 302, Residencial dos Girassóis; **2º SECRETÁRIO:** Magno Augusto Oliveira Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 49.168.966-4 SSP/SP e do CPF 366.306.538-31, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Silvio Vieira Coelho, 1016, Vila Staff; **1º TESOUREIRO:** Marcos Tadeu da Costa, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG 8.677.581-9 SSP/SP e do CPF 958.155.468-87, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 146, Residencial Veneza; **2ª TESOUREIRA:** Izabelly Peixoto Vieira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 5.629.845 SSP/GO e do CPF 043.576.571-05, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Praça Dr. Gama, 258,

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.754
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Centro; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – Efetivos:** Eder Mafisolli, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP e do CPF 111.263.718-40, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Agua Nativa, 154, Vila do Chafariz; Marcelo Frazatto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP e do CPF 057.698.938-00, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 26, Residencial Veneza; Renato Dutra Picolo, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 16.268.425 SSP/SP e do CPF 078.897.028-33, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 496, Apto 702, Centro; tendo como **suplentes**: Alcides Moreira da Silva Junior, brasileiro, separado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 9.341.097-9 SSP/SP e do CPF 023.526.288-90, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 226, Centro; Caroline Malagoli Stabile, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 41.811.999-5 SSP/SP e do CPF 329.718.598-86, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Av: João Gregolin, 367, Residencial San Marino; Marcia Shirley Silva Gracia, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 4.986.871-8 SSP/SP e do CPF 926.139.858-87, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 496, Apto 401, Centro. Desta forma, foi cumprida totalmente a pauta proposta no Edital de Convocação para esta Assembleia Geral. Para encerrar, o atual presidente da associação agradeceu a presença de todos e nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a Assembleia e eu, David de Souza, 1º secretário, lavrei e assinei a presente ata, seguido da assinatura do Presidente.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 9.705

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.754
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

1º TABELIÃO

Celso Soares de Oliveira
Presidente

David de Souza
1º Secretário

1º TABELIÃO

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (52363)CELSO SOARES DE OLIVEIRA E (117417)DAVID DE SOUZA
Birigui, 07 de dezembro de 2022.
Em test. da verdade. P: 11
Anelise Barbosa Brandão - Escrevente
Selo(s): 0131AA-39553
R$13,04.(Válido somente com o selo de autenticidade)
FIRMA 122 S20131AA0039663
1º Tabelião de Notas e de Letras e Protesto
Anelise Barbosa Brandão
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.724
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP

Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro,16200-001 - Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 9.754 em 19/12/2022

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 9.705 em 20/12/2022

Averbado a margem do Registro 916

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib.	Iss	MP	Desp.	Total
56,84	16,16	11,06	2,99	3,90	2,28	2,73	0,00	95,96

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

125

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.724
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Termo de Posse

Os membros abaixo discriminados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia sete de novembro de 2022, tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2023 da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, CNPJ 04.442.931/0001-09, endereço Rua Tokuji Tokunaga, nº 940, Quemil, cidade de Birigui estado de São Paulo, para o mandato que compreenderá o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 9.705

Diretoria Executiva:

Presidente: Celso Soares de Oliveira, brasileiro, casado, corretor imobiliário, portador da cédula de identidade RG 17.648.992 SSP/SP e do CPF 095.495.578-12, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 606, Centro.

Vice–Presidente: Luis Fernando Lopes Contrera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.820.268-2 SSP/SP e do CPF 362.768.628-43, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Silva Nunes, 2800 – casa 61

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.754
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

1º Secretário: David de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 46.438.121 SSP/SP e do CPF 336.423.178-80, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Via Acesso, A 77, Bloco 8, Apartamento 302, Residencial dos Girassois.

2º Secretário: Magno Augusto Oliveira Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 49.168.966-4 SSP/SP e do CPF 366.306.538-31, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Silvio Vieira Coelho, 1016, Vila Staff.

1º Tesoureiro: Marcos Tadeu da Costa, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG 8.677.581-9 SSP/SP e do CPF 958.155.468-87, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 146, Residencial Veneza.

2ª Tesoureira: Izabelly Peixoto Vieira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 5.629.845 SSP/GO e do CPF 043.576.571-05, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Praça Dr.Gama, 258, Centro.

Conselho Fiscal:

Efetivo: Eder Mafisolli, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP e do CPF 111.263.718-40, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Agua Nativa, 154, Vila do Chafariz.

Efetivo: Marcelo Frazatto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP e do CPF 057.698.938-00, residente e domiciliado

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 26, Residencial Veneza.

Efetivo: Renato Dutra Picolo, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 16.268.425 SSP/SP e do CPF 078.897.028-33, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 496, Apto 702, Centro.

Suplente: Alcides Moreira da Silva Junior, brasileiro, separado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 9.341.097-9 SSP/SP e do CPF 023.526.288-90, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 226, Centro.

Suplente: Caroline Malagoli Stábile, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 41.811.999-5 SSP/SP e do CPF 329.718.598-86, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida João Gregolin, 367, Residencial San Marino.

Suplente: Marcia Shirley Silva Gracia, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 4.986.871-8 SSP/SP e do CPF 926.139.858-87, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 496, Apto 401, Centro.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito.

Birigui, 07 de novembro de 2022.

Celso Soares de Oliveira
Presidente

David de Souza
1º secretário

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 9.705

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.754
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.724
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Relação Nominal dos dirigentes do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social com vigência de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

Diretoria Executiva:

Presidente: Celso Soares de Oliveira, brasileiro, casado, corretor imobiliário, portador da cédula de identidade RG 17.648.992 SSP/SP e do CPF 095.495.578-12, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 606, Centro; email: celso@exatoimobiliaria.com.br

Vice–Presidente: Luis Fernando Lopes Contrera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.820.268-2 SSP/SP e do CPF 362.768.628-43, residente e domiciliado em Birigui, estado de São Paulo, na Av: Antonio da Silva Nunes, 2800, casa 61, Recanto Verde; email: fernandozazaflex@gmail.com.

1ª Secretário: David de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 46.438.121 SSP/SP e do CPF 336.423.178-80, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Via Acesso, A 77, bloco 8, apto. 302, Residencial dos Girassois; email: dsouza.comunicacao@gmail.com.

2º Secretário: Magno Augusto Oliveira Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 49.168.966-4 SSP/SP e do CPF 366.306.538-31, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Silvio Vieira Coelho, 1016, Vila Staff; email: magnoau29@gmail.com.

1º Tesoureiro: Marcos Tadeu da Costa, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG 8.677.581-9 SSP/SP e do CPF 958.155.468-87, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Alameda Florença, 146, Residencial Veneza; email:marcos@escritoriomarcotec.com.br

2ª Tesoureira: Izabelly Peixoto Vieira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 5.629.845 SSP/GO e do CPF 043.576.571-05, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Pça Dr. Gama, 258, Centro; email: izabelly_peixoto@hotmail.com

Conselho Fiscal:

Efetivo: Eder Mafisolli, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP e do CPF 111.263.718-40, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Água Nativa, 154, Vila do Chafariz; email:edermafisolli@gmail.com

Efetivo: Marcelo Frazatto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP e do CPF 057.698.938-00, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Alameda Florença, 26, Residencial Veneza; email: m.frazatto@gmail.com

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Efetivo: Renato Dutra Picolo, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 16.268.425 SSP/SP e do CPF 078.897.028-33, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 496, apto 702, centro; email: renatodutrapicolo@hotmail.com

Suplente: Alcides Moreira da Silva Junior, brasileiro, separado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 9.341.097-9 SSP/SP e do CPF 023.526.288-90, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 226, centro; email: aljunior008@gmail.com.

Suplente: Caroline Malagoli Stábile, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 41.811.999-5 SSP/SP e do CPF 329.718.598-86, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida João Gregolin, 367, residencial San Marino; email: carolmalagolis@gmail.com

Suplente: Marcia Shirley Silva Gracia, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 4.986.871-8 SSP/SP e do CPF 926.139.858-87, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 496, Apto 401, centro.

Birigui, 16 de Janeiro de 2023.

Celso Soares de Oliveira
Presidente

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Endereço eletrônico

Vimos por meio deste informar que o endereço eletrônico da Organização da Sociedade Civil IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social é: ipisbirigui@bol.com.br.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Birigui, 18 de janeiro de 2023.

Ana Cláudia V. Barradas Stábile
Coordenadora do IPIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de Agosto de 2018
Endereço: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro
CEP: 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050
E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o **IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social,** C.N.P.J. 04.442.931/0001-09, com endereço na Rua Tokuji Tokunaga, nº 940 - Bairro Quemil, encontra-se inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - CMDCA, sob o **nº15**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/1990. Este certificado retroagirá seus efeitos a 31 de março de 2022, com validade até março de 2024.

Birigui, 12 de abril de 2022.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPIS - INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL
CNPJ: 04.442.931/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:55:15 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.
Código de controle da certidão: **F70E.8A8A.F632.4D7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.442.931/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010579045-07
Data e hora da emissão	18/01/2023 09:23:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 14189/2023

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm **18299 Situação: Ativo**
Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 04.***.***/****-09 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG ***
Endereço **16202-250 - R TOKUJI TOKUNAGA, 940**
Bairro **QUEMIL** **Cidade BIRIGUI** **Estado SP**

BIRIGUI, 19 de Abril de 2023

Esta Certidão é valida até: 19/05/2023

Data Geração: 19/04/2023 **Data Emissão:** 19/04/2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 404413

Número da Certidão: 14189/2023

Controle: 18299

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.442.931/0001-09
Razão Social: INSTITUTO PROMOCAO INCLUSAO SOCIAL IPIS
Endereço: R TOKUJI TOKUNAGA 940 / QUEMIL / BIRIGUI / SP / 16202-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200311878215266

Informação obtida em 13/04/2023 12:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.442.931/0001-09 **MATRIZ**		**07/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
IPIS - INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOKUJI TOKUNAGA	**940**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.202-250	**QUEMIL**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECA@ASTECANET.COM.BR	**(18) 3643-1228**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **09:22:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

09105285

IPIS INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL
R TOKUJI TOKUNAGA, 940
QUEMIL
16202-250 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 281878825 série C
Data de Emissão 04/01/2023
Data de Apresentação: 09/01/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310120268856

Leitura Próximo Mês 02/02/2023

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
02	BIRBU136-00000084	306149419	716660510

Reservado ao Fisco
BFE0.B7F5.7147.AFE4.C5C9.FC51.0991.8686

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IPIS INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOC
R TOKUJI TOKUNAGA,940
QUEMIL
16202-250 - BIRIGUI - /SP

CNPJ: 04.442.931/0001-09

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades -Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	716660510	39146910	JAN/2023	18/01/2023	1.230,89

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914201743249	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/23	1.489,000	kWh	0,38290800	570,15				570,15	4,56	20,64	Verde
0801	Consumo - TE	JAN/23	1.489,000	kWh	0,37756213	562,19	562,19	18,00	101,19	461,00	3,69	16,69	24 Dias
	Total Distribuidora					1132,34							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												04 Dias
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/23				98,55							

TOTAL CONSOLIDADO

1230,89 562,19 101,19 1231,19 9,85 37,03

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

2023	JAN	1489	28
2022	DEZ	1661	33
	NOV	1656	31
	OUT	1272	32
	SET	1072	28
	AGO	1192	30
	JUL	1127	33
	JUN	1033	28

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36598000	0,29582000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 04/01/2023	Leitura 07/12/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
306149419	Ativa	77915	76426	1,00	1.489		02/02/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 281878825 série C

CodDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310120268856	1.230,89	18/01/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D
S.A PRESENTES	AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL

836300000129 308900403194 834907161030 101202688566

Autenticação Mecânica

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Modelo A

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente: Mauro Henrique Careta

Eu, Celso Soares de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 17.648.992 – SSP/SP e do CPF n.º 095.495.578-12, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 006/2022, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 18 de janeiro de 2023.

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Modelo B

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, Celso Soares de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 17.648.992 – SSP/SP e do CPF n.º 095.495.578-12, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 006/2022, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 18 de janeiro de 2023.

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Modelo C

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, Celso Soares de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 17.648.992 – SSP/SP e do CPF n.º 095.495.578-12, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 006/2022, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 18 de janeiro de 2023

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Modelo D

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, Celso Soares de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 17.648.992 – SSP/SP e do CPF n.º 095.495.578-12, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º 04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 006/2022, que a organização da sociedade civil:

a) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 18 de janeiro de 2023.

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Modelo E

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, Celso Soares de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 17.648.992 – SSP/SP e do CPF n.º 095.495.578-12, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º 04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 006/2022, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 18 de janeiro de 2023.

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Modelo F

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, Celso Soares de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 17.648.992 – SSP/SP e do CPF n.º 095.495.578-12, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 006/2022, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Banco do Brasil

Agência: 7646-5

Conta Corrente: 1.116-9

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 18 de janeiro de 2023

Celso Soares de Oliveira
Presidente do IPIS

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250
Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09
e-mail: ipisbirigui@bol.com.br

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, IPIS Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ 04.442.931/0001-09, com sede na Rua Tokuji Tokunaga 940 Quemil, Birigui SP, aqui representada pelo voluntário Cecília Puertas de Freitas e Silva, CPF 923.460.498-91, lotado na dependência 0348-4 Birigui SP e por seus representantes legais, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2021 para acesso a recursos de doação provenientes do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões de legislações pertinentes que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa ao BB ou ELBB –, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Declara, também, que os valores doados pelo Banco serão aplicados integralmente para a consecução dos objetivos previstos no projeto aprovado pela instância competente e selecionado para apoio pelo Conglomerado BB.

Ao firmar o presente, o(s) representante(s) da instituição atesta(m) perante o BB e as ELBB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para vinculá-la aos quanto declarado e se comprometido neste instrumento.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Birigui, 30 de dezembro de 2022

Caroline Malagoli Stabile
Vice Presidente

IPIS Instituto de Promoção e Inclusão Social

Cecília Puertas de Freitas e Silva
Voluntária BB
CPF 923.460.498-91
Aposentada Banco do Brasil

PLANO DE TRABALHO			
1 – DADOS CADASTRAIS			
Organização da Sociedade Civil: Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim			CNPJ: 44.432.490/0001-70
ENDEREÇO: Avenida João Cernach, 2200 – Vila Troncoso			
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16200-765	TELEFONE: (18) 3211-3765
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Eduardo Ignez			CPF: 220.764.948-20
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 33.926.413 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP – SP	NACIONALIDADE: Brasileiro	CARGO: Gerente Financeiro	FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Travessa Castro Alves – 760 – Residencial Gávea			
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16201-041	TELEFONE: (18) 99105-6062
EMAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: carlos.ignez14@gmail.com			



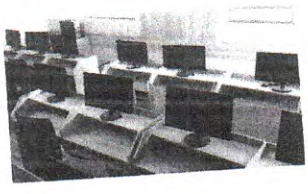
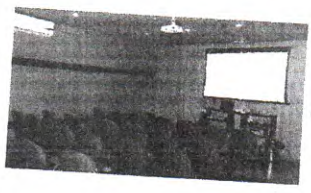

Recebi 18/10/22

EQUIDADE COMPROMETIMENTO

EMPREENDEDOR mirim

Projeto Voluntários BB - FIA Fundo do Idoso - Edição 2022

TÍTULO DO PROJETO: TOY

*** DESCRIÇÃO**

Projeto na área social e educacional a ser implantado no Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim para 220 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade com a finalidade de dar continuidade na oficina lúdico pedagógica do projeto Toy Mirim já em execução através do Edital Edição 2020 – Voluntários BB FIA.

Dados da Entidade
Perguntas referente a entidade a ser auxiliada.
*Instituição proponente é cliente BB? Pergunta eliminatória, cfe item 1.2.1 da Chamada Interna

- **Sim**
- Não

*Instituição proponente é clube, associação ou igreja? Pergunta eliminatória, cfe item 1.2.2 da Chamada Interna

- Sim
- **Não**

*Nome da Instituição
INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO
*CNPJ
44.432.490.0001-70
*Natureza Jurídica
FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS




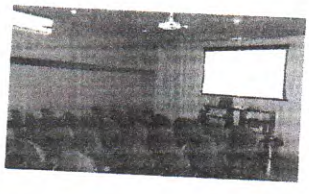

*Endereço
AVENIDA JOÃO CERNACH 2200 – Vila Troncoso
*Cidade
BIRIGUI
*UF - Unidade Federativa
São Paulo
*CEP
16.200.765
*Telefone com DDD Formato: (99) 1234-1234 ou (99) 12345-1234
18- 3211 3765
*E-mail
policiamirim@policiamirim.org.br
*Tempo de atividade

- Entre 1-5 anos
- Entre 6-10 anos
- Entre 11-15 anos
- Entre 16-20 anos
- Entre 21-25 anos
- **Acima de 25 anos**

(Fundada em 1962)

*Nome do representante legal
CARLOS EDUARDO IGNEZ
*CPF
220.764.948-20
*Cargo
PRESIDENTE
*Instrumento legal que garante a representação de:
DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, PDF, JPG, JPEG ou PNG - até 10MB
*Instituição já foi apoiada em ano(s) anteriore(s)?

- **Sim**
- Não




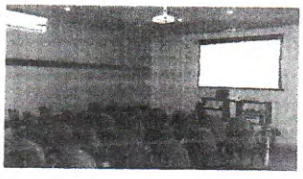

*Caso a Insitutuição tenha sido contemplada em anos anteriores, informe o público atendido no(s) projetos(s) apoiado(s):

- Idosos
- **Crianças e adolescentes**

*Se respondeu sim na pergunta acima, informe em quais anos? Apenas números inteiros separados por vírgulas
2014 e 2020

Dados do Voluntário
Preencha com seus dados.
*Comitê de Voluntários

- **Sim**
- Não

Caso sim, indicar abaixo o Voluntário responsável

*Nome completo do voluntário responsável pela inscrição
MARCOS ANTONIO RICARDO
*CPF
158.118.228-71
*Funcionário da Ativa

- **Sim**
- Não

*Telefone fixo com DDD Formato:
*Telefone celular com DDD Formato: 12-99104 7815
*E-mail:
*Tempo do voluntário na instituição proponente

- Entre 1-5 anos
- Entre 6-10 anos
- Entre 11-15 anos




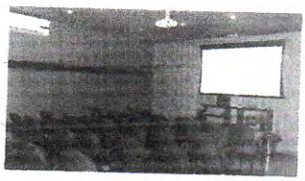

- Entre 16-20 anos
- Entre 21-25 anos
- Acima de 25 anos

*Tempo de cadastro do voluntário no Portal

- Entre 1-3 anos
- Entre 4-6 anos
- Acima de 7 anos

Dados do projeto
Informe os dados do projeto.
*Título do projeto
TOY 2

*Público alvo

- **Crianças e adolescentes**
- Idosos

*Município
Birigui
*UF - Unidade Federativa
*Projeto aprovado pelo Conselho? Em caso negativo, eliminatório

- **Sim**
- Não

*Fundo faz retenção de valor doado?

- **Sim**
- Não

Se sim, indique a porcentagem (%) da doação
20%
*Prazo para captação




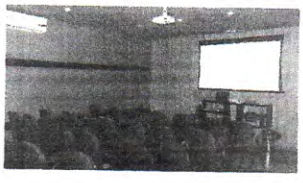

*Tempo de execução (em meses)
12 meses
*Eixo de atuação

- **Social**
- Educação

*Valor total do projeto em reais (R$) Valor em reais necessário para a total execução dos objetivos pretendidos
R$ 33.330,00 – Trinta e três mil, trezentos e trinta reais.
*Valor em reais (R$) solicitado para o apoio nessa Chamada Valor a ser doado já considerando o valor de retenção pelo fundo, limitado a R$ 40 mil
R$ 39.996,00 – Trinta e nove mil reais, novecentos e noventa e seis reais.
*Aderente a qual(is) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

- **ODS 1- Erradicação da Pobreza (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares)**
- **ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável)**
- **ODS 3- Saúde e Bem Estar (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades)**
- **ODS 4- Educação de Qualidade (Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos)**
- **ODS 5- Igualdade de Gênero (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas)**
- ODS 6- Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos)
- ODS 7- Energia Limpa e Acessível (Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia)
- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos)

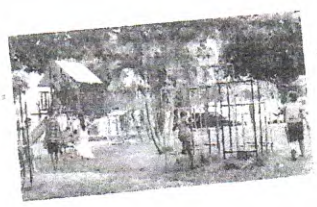


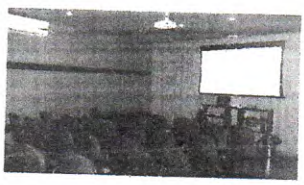

- ODS 9- Indústria, Inovação e Infraestrutura (Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação)
- **ODS 10- Redução das Desigualdades (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles)**
- **ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis)**
- ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis)
- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima (Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos)
- ODS 14- Vida na Água (Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável)
- ODS 15- Vida Terrestre (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade)
- **ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis)**
- **ODS 17- Parceria e Meios de Implementação (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável)**

*Número de participantes diretos

- Entre 1-20
- Entre 21-50
- Entre 51-100
- **Mais de 100**

(220 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)




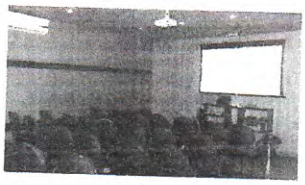

*Atende diretamente pessoas com deficiência?

- **Sim**
- Não

*Atende diretamente pessoas com câncer ou participante que tenha dependente portador?

- **Sim**
- Não

*Atende diretamente mulheres?

- **Sim, até 50%**
- Sim, acima de 50%
- Não

*Atende diretamente pessoas negras?

- **Sim, até 50%**
- Sim, acima de 50%
- Não

*Objetivos do projeto Definir com clareza o que se pretende com a implementação do projeto, identificando as ações propostas, o local de execução do projeto, objetivos geral e específicos.

O PROJETO TOY contempla a área social e educacional e será implantado no Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim para 220 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco e vulnerabilidade com a finalidade de continuidade da oficina lúdica pedagógica e arte e cultura denominada TOY 2, com a proposta de aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos e pagamento de um (a) monitor (a) de Atividade Recreativas Pessoa Jurídica






EQUIDADE COMPROMETIMENTO

EMPREENDEDOR mirim

Objetivo Geral

O Projeto TOY 2 tem por objetivo a continuidade da oficina Lúdica Pedagógica e Arte e Cultura que proporciona às crianças e adolescente o acesso a atividade e materiais de qualidade com intuito de contribuir para o desenvolvimento social, cultural e pessoal, permitindo assim, a socialização e aquisição de novos conhecimentos e habilidades, além de proporcionar prazer e diversão

Objetivo Específico

- Dar continuidade no O Projeto TOY 2 (Oficina Lúdica Pedagógica e Arte e Cultura) no Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro – Empreendedor Mirim.
- Adquirir novos brinquedos e materiais pedagógicos;
- Oferecer atividades de qualidade com acesso a brinquedos e materiais pedagógicos de qualidade.

***Resumo e justificativa. Descrever o projeto em linhas gerais, justificando a necessidade de sua implementação.**

O Empreendedor Mirim é pioneiro na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atualmente com a capacidade de atendimento de 220 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, independente de raça, cor, gênero, etnia e crença.

NOSSO FOCO: Crianças e adolescentes que necessitam de proteção, convivência e fortalecimento de vínculos

NOSSOS DIFERENCIAIS:

- Fortalecimento de vínculos;
- Desenvolvimento integral e
- Inspirar empreendedorismo.

NOSSAS COMPETÊNCIAS:

- Espaço preparado para acolhimento e desenvolvimento;
- Ambiência que propicie acesso ao universo informacional;
- Equipe capacitada para desenvolver as atividades e criar um ambiente seguro;
- Pessoas sensíveis às necessidades alheias e com interesse em ajudar.






EQUIDADE COMPROMETIMENTO

EMPREENDEDOR mirim

NOSSO PROPÓSITO: Fazer a diferença na vida de crianças e adolescentes, promovendo a sua transformação.

NOSSA VISÃO: Ser referência em serviços de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, agregando pessoas comprometidas com a humanização da sociedade.

O PROJETO TOY 2 propõe além da aquisição de novos brinquedos e recursos pedagógicos, o pagamento da monitora que ficará responsável pela realização das oficinas e acontecerá da seguinte forma:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - O Instituto funciona de forma continuada de Janeiro a Dezembro e ininterrupta de segunda a sexta feira das 6:30 as 18:30 horas, inclusive no período de férias escolares, alguns casos avaliados que demandam atenção e cuidado e atendemos as crianças e adolescentes período integral protegendo-os dos riscos que ficam expostos.

DIVISÃO DAS TURMAS - As turmas são compostas e nomeadas da seguinte forma:

Start Mirim (06 a 07 anos) - uma turma matutina e uma vespertina com capacidade para atender até 25 crianças em cada turma.

Mirim Junior (08 a 09 anos) - uma turma matutina e uma vespertina com capacidade para atender até 25 crianças em cada turma.

Link Mirim (10 a 11 anos) - uma turma matutina e uma vespertina com capacidade para atender até 25 crianças em cada turma.

Conexão Mirim (12 a 14 anos) - uma turma matutina e uma vespertina com capacidade para atender até 20 adolescentes em cada turma.

Eleve (15 a 17 anos) - uma turma vespertina com capacidade para atender até 30 adolescentes em cada turma.

ROTINA DE ATIVIDADES – As atividades têm como prioridade responder as necessidades e interesses reais, tanto objetivos quanto subjetivos através de ações pautadas no planejamento e desenvolvimento de atividades que:

- Incentivem a independência;
- Recupere a autoestima;
- Estimule a capacidade criadora;
- Estimule a capacidade transformadora;
- Discuta possibilidade de inserção ao mundo do trabalho.

As atividades estão organizadas através de Cronograma Semanal que é sistematizado de forma que contemple: Acolhida das crianças, adolescentes e jovens,




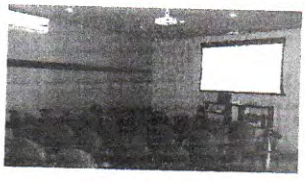

café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, oficinas realizadas (aproximadamente 01h00min hora cada atividade) e saídas.

EQUIPE TÉCNICA - A equipe técnica é composta de: 2 Coordenações Gerais, 1 auxiliar administrativo, 1 Coordenação de atividades, 1 Assistente Social, 1 Monitor de atividade lúdica pedagógica, 1 monitor de atividade esportiva, 06 Estagiários, 1 Zeladoria, 1 Serviços Gerais e contratações temporárias para projetos específicos.

REUNIÃO DE FAMÍLIA – As reuniões com famílias são realizadas bimestralmente, em dois dias consecutivos, sendo a 1ª reunião no horário das 18hs para o turno matutino e a 2ª reunião ocorre no dia seguinte no horário das 18hs para o turno vespertino. Os assuntos abordados nas reuniões são referentes a comportamentos das crianças, adolescentes e jovens, desempenhos, sobre a importância da convivência da família e seu interesse na vida e nos afazeres dos filhos, assuntos pertinentes às atividades e oficinas, informando e orientando sobre o funcionamento e assuntos relevantes da entidade. Utilizamos um instrumental avaliativo semestralmente aplicando um questionário para colher informações sobre o desempenho, sugestões ou críticas do trabalho desenvolvido as famílias, crianças, adolescentes e jovens.

ENCONTRO INTERGERACIONAL – O encontro está previsto a ocorrer quatro vezes por ano, com atividades voltadas aos atendidos, envolvendo as famílias e a comunidade

REUNIÃO DE EQUIPE – As reuniões de equipe ocorrem uma vez por mês, com intuito de planejar as atividades ofertadas, estudar as demandas, discutir os casos que apresentam maior complexidade, melhorar o fortalecimento, a comunicação e o relacionamento interpessoal com a equipe e capacitações.




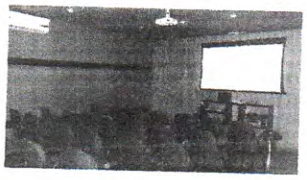

EQUIDADE COMPROMETIMENTO

EMPREENDEDOR mirim

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADADES:										
ATIVIDADES DIA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
ARTES/CULTURA										
06 e 07 anos/manhã	x		x	x			x	x		
06 e 07 anos/tarde										
08 e 09 anos/manhã					x				x	
08 e 09 anos/tarde						x				x
10 e 11 anos/manhã	x		x				x			
10 e 11 anos/tarde		x				x				x
12 a 14 anos/manhã					x				x	
12 a 14 anos/tarde		x						x		
15 a 17 anos/tarde										x
ESPORTE										
06 e 07 anos/manhã			x				x			
06 e 07 anos/tarde								x		
08 e 09 anos/manhã	x						x			
08 e 09 anos/tarde										
10 e 11 anos/manhã					x				x	
10 e 11 anos/tarde				x						
12 a 14 anos/manhã	x		x		x				x	
12 a 14 anos/tarde		x		x		x				x
15 a 17 anos/tarde		x				x				x
LÚDICO PEDAGÓGICO										
06 e 07 anos/manhã					x				x	
06 e 07 anos/tarde						x		x		x
08 e 09 anos/manhã							x		x	






EQUIDADE COMPROMETIMENTO

EMPREENDEDOR mirim

08 e 09 anos/tarde								x		x
10 e 11 anos/manhã					x					
10 e 11 anos/tarde										
12 a 14 anos/manhã							x			
12 a 14 anos/tarde										
CIDADANIA										
06 e 07 anos/manhã	x									
06 e 07 anos/tarde		x								
08 e 09 anos/manhã			x							
08 e 09 anos/tarde		x								
10 e 11 anos/manhã	x									
10 e 11 anos/tarde				x						
12 a 14 anos/manhã			x							
12 a 14 anos/tarde				x						
15 a 17 anos/tarde						x				
Empreendedorismo										
15 a 17 anos/tarde		X								
RECREAÇÃO										
06 e 07 anos/manhã				x	x				x	
06 e 07 anos/tarde		x				x				x
08 e 09 anos/manhã	x		x	x	x					
08 e 09 anos/tarde		x				x		x		x
10 e 11 anos/manhã			x				x		x	
10 e 11 anos/tarde		x				x		x		x
12 a 14 anos/manhã	x						x			
12 a 14 anos/tarde						x		x		
ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBS. O PROJETO TOY CONTEMPLARÁ A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS LÚDICO PEDAGÓGICA E ARTE E CULTURA, CONFORME DESTAQUE EM AMARELO.



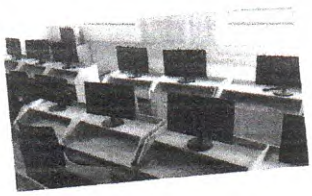
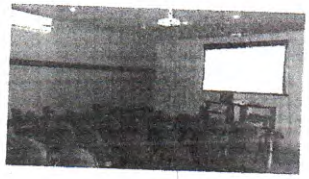

PLANO DE APLICAÇÃO	
ITEM	**RECURSOS BB FIA**
1-MATERIAL CONSUMO	
1.1 – Material Educativo e Esportivo	R$ 2.500,00
SUBTOTAL	**R$ 2.500,00**
2- Outros Serviços de Terceiros P J	
2.1- Monitor de Atividades Recreativas PJ	R$ 30.830,00
SUBTOTAL	**R$ 30.830,00**
Valor Total Repasse BB	R$ 33.330,00
Retenção - 20% FMDCA	R$ 6.666,00
TOTAL	**R$ 39.996,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECURSOS DO B. BRASIL												
NATUREZA DA DESPESA	jan	Fev	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Ag	Set	Out	Nov	Dez
MATERIAL CONSUMO												
1.1 Material Educativo e Esportivo		1.500,00				1.000,00						
Outros Serviços de Terceiros P J -												
2.1- Monitor de Atividades Recreativas PJ	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.230,00
TOTAL	**2.600,00**	**4.100,00**	**2.600,00**	**2.600,00**	**2.600,00**	**3.600,00**	**2.600,00**	**2.600,00**	**2.600,00**	**2.600,00**	**2.600,00**	**2.230,00**

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente






EQUIDADE COMPROMETIMENTO

EMPREENDEDOR mirim

Dados do Fundo

Responda sobre os dados do Fundo

*Nome do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*CNPJ

17.951.177/0001-76

*Natureza jurídica

133-3

*Dados Bancários: Informe o Banco: BANCO DO BRASIL

*Dados Bancários: Informe a Agência sem número verificador: 03484

*Dados Bancários: Informe a conta com o número verificador: 7729 DIG 3

*Nome representante do Conselho Responsável pela assinatura do recibo.

MAURO HENRIQUE CARETA

*Cargo do Representante do Conselho Responsável pela assinatura do recibo.

PRESIDENTE

Nome representante do Conselho Responsável pela assinatura do recibo.

MAURO HENRIQUE CARETA

Cargo representante do Conselho Responsável pela assinatura do recibo.

PRESIDENTE

*Nome do Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Birigui 17 de outubro de 2022

CARLOS EDUARDO IGNEZ

PRESIDENTE


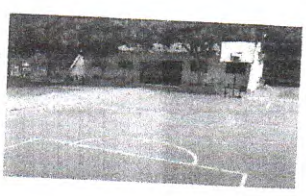



DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

.....

Carlos Eduardo Ignez

BIRIGUI, 17 DE OUTUBRO DE 2022

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Birigui, _____, de _____ de 2021

.....

Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, homologo o presente Plano de Trabalho

Birigui, _____, de _____ de 2022

.....

Leandro Maffeis Milani

Prefeito Municipal




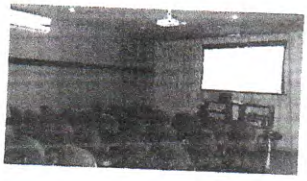

OUSADIA

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO,CNPJ 44.432.490/0001-70, com sede na Avenida João Cernach nº 2200 Vila Troncoso, Birigui - SP, aqui representada pelo voluntário Marcos Antonio Ricardo CPF 158.118.228-71, lotado como Gerente Geral na dependência Prefixo 0167-8, Bragança Paulista e por seus representantes legais, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022 para acesso a recursos de doação provenientes do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões de legislações pertinentes que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa ao BB ou ELBB –, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Declara, também, que os valores doados pelo Banco serão aplicados integralmente para a consecução dos objetivos previstos no projeto aprovado pela instância competente e selecionado para apoio pelo Conglomerado BB.

Ao firmar o presente, o(s) representante(s) da instituição atesta(m) perante o BB e as ELBB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto [mencionar o documento e anexar, se for o caso] nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente da instituição, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Birigui, 20 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO IGNEZ: 22076494820

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO IGNEZ:22076494820
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33442145000100, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO IGNEZ:22076494820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barueri
Data: 2022-12-21 15:14:39
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Eduardo Ignez
CPF 220.764.948-20
PRESIDENTE
Instituto Educacional
Gumercindo de Paiva Castro

Marcos Antonio Ricardo
CPF 158.118.228-71
Gerente Geral
Prefixo 0167-8
Bragança Paulista

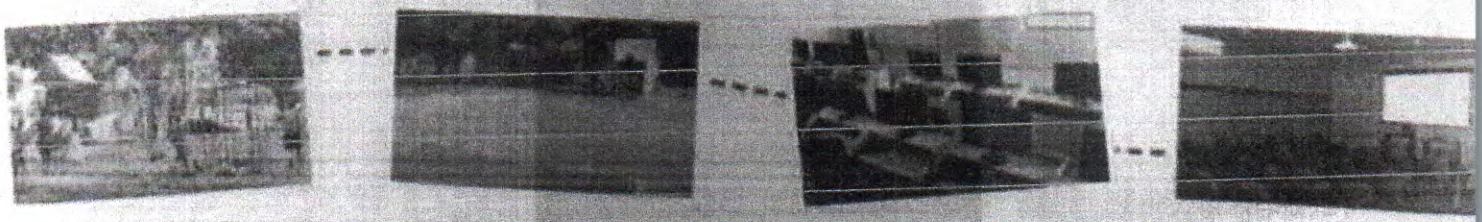

193

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 01 2021

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, sediado a Avenida João Cernach 2200, Vila Troncoso, Birigui – SP, CNPJ 44.432.490-0001/70, representado legalmente pelo seu presidente Carlos Eduardo Ignez, convoca todos os interessados para realização da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em:

DATA: 5 de abril de 2021, às 18:00 horas
LOCAL: sede do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
ENDEREÇO: Av. João Cernach, nº 2200 – Vila Troncoso – Birigui-SP.

para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação das demonstrações contábeis e prestações de contas do ano anterior;

2. Aprovação dos relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira do instituto do ano anterior;

3. Recomposição da Diretoria com seus respectivos novos membros;

4. Apresentação do Orçamento e Plano de Trabalho anual 2021;

5. Assuntos gerais.

Birigui-SP, 08 de março de 2021.

Carlos Eduardo Ignez

PRESIDENTE

CPF: 220.764.948/20

1º TABELIÃO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Microfilme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Cressa Ap° Ruscancine
Rua Bento da Cruz, 587 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (50116)CARLOS EDUARDO IGNEZ
Birigui, 25 de agosto de 2021.
Em test. da verdade. Pz: 34
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:472579 Selo(s): 0131AA-313214
Vrr:R$ 6,85. (Válido somente com o selo de autenticidade)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inácio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Selo de autenticidade
122473
FIRMA 1
S10131AA0313214

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº 6.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

e-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N. º 01/2021 PARA RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Ata da Assembleia Extraordinária, realizada no dia cinco de Abril de dois mil e vinte um as 18:00hrs reuniram-se na sede do "Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro" localizado na avenida João Cernach n.2200 – Vila Trancoso, nesta cidade e comarca de Birigui – SP, os Componentes de sua diretoria, estando ausente, em que pese convocados, seus contribuintes e parceiros. Assim, fora aberta realização da Assembleia Extraordinária para os seguintes assuntos:

1.Aprovação das demonstrações contábeis e prestações de contas do ano anterior;
2.Aprovação dos relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira do instituto do ano anterior;
3. Recomposição da Diretoria com seus respectivos novos membros;
4. Apresentação do Orçamento e Plano de Trabalho anual 2021;
5. Assuntos Gerais.

Estavam presentes na Assembleia Carlos Eduardo Ignez, Fernando Bertaglia, Adriana Marcelina Sangaletti Lopes Duarte, Stephanie Silva Siqueira, Tiago Santos de Paula, Anderson dos Santos Nunes. Os Demais integrantes LUCAS MARIN PINCERATO, JULIANO RODRIGUES RAMIRES, DENISE DA SILVA FREIRE, RAQUEL BRUNO, CARLOS EDUARDO FORASTIERI FILHO, MILTES DE FÁTIMA PAZIAN DIAS, por consentimento de toda a diretoria, participaram de forma remota por precaução, considerando o momento pandêmico em que o município se encontra. O presidente Carlos deu início à Assembleia e após cumprimentar os membros presentes, antes de apresentar a pauta do dia, esclareceu que fora publicado nas Páginas Sociais do INSTITUTO e jornal Folha da Região e enviado Edital de Convocação da Diretoria e Associados, para a presente Assembleia Geral Ordinária, o qual circulou no dia 12 de Março de 2021, com tal ressalva prosseguiu apresentando a pauta da Assembleia Geral Ordinária, dos seguintes assuntos principais:

1. Aprovação das demonstrações contábeis e prestações de contas do ano anterior; O Presidente CARLOS EDUARDO IGNEZ, bem como o TIAGO SANTOS DE PAULA, auxiliar administrativo do Instituto, apresentaram as contas e documentos referente ao exercício anterior, as quais foram devidamente analisadas e aprovadas pelos membros presentes.
2. Aprovação dos relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira do instituto do ano anterior; O presidente CARLOS EDUARDO IGNEZ e a Coordenadora ADRIANA MARCELINA SANGALETTI LOPES DUARTE apresentaram os relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas e situação econômica do ano de 2020 com apresentação em powerpoint com demonstrativos, balancetes e fotos.
3. Considerando as renúncias registradas em ata do dia 21/12/2020 dos membros da diretoria, EMERSON DE ALMEIDA GENARI, MANUEL ALVES GUIMARÃES, e posteriormente as renúncias de

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

AMAR CUIDAR INSPIRAR

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

e-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

RAQUEL BRUNO e LUCAS MARIN PINCERATO. Se fez necessário a recomposição da diretoria, cujo o rol estará representado abaixo, ciente de que estão empossados em seus cargos a partir desta presente data 05/04/2021, e que assim permanecerão até 07/04/2023.
4. Apresentação do Orçamento e Plano de Trabalho anual 2021; Foram apresentados os Planos de Trabalho, Orçamento e Plano de Captação de Recursos para o ano de 2021 pela Coordenadora Adriana Sangaletti Duarte e Auxiliar Administrativo Tiago de Paula.
5. Assuntos gerais; foram discutidos assuntos gerais, em especial os casos de crianças e adolescentes em extrema vulnerabilidade, e as ações para o enfrentamento da pandemia. Os impactos percebidos foram das necessidades primárias, tais como, alimentação, educação, segurança e falta de recursos econômicos, conforme demonstrados no relatórios circunstanciados, a equipe técnica e a diretoria se mobilizaram e supriram parte dessas necessidades (alimentação, limpeza, e materiais pedagógicos) porém a defasagem escolar tem preocupado a equipe técnica, pois estamos a um ano com as aulas escolares de forma remota, e muitas crianças e adolescentes não têm acesso às atividades online, tornando a situação ainda mais caótica. De acordo com as informações obtidas pela assistência social da instituição, 35% dos pais declararam estarem desempregados. Outro assunto que foi discutido e deliberado foi o descarte dos computadores que estão obsoletos e não tem conserto, os mesmos ocupam espaço na instituição, portanto podem ser doados ao instituto federal para utilização de peças ou outra instituição mediante termo de doação de sucatas. Serão adquiridos novos computadores através de emenda parlamentar, bem como um carro zero e outros equipamentos. Definiu-se então que a nova administração assumirá para o termino do mandato que vai de 05/04/2021 a 07/04/, tendo como membros integrantes: **PRESIDENTE**: CARLOS EDUARDO IGNEZ, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador do documento de Identidade RG sob o nº 33.926.413 SSP/SP e do CPF sob o nº 220.764.948-20, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves nº 760, residencial Gávea , casa 358, Jardim Popi na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **VICE PRESIDENTE**: FERNANDO SALLES AMARÃES, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº 40.042.317-0 SSP/SP, e do CPF sob o nº 329.554.478-62, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 63 Vila Fátima, na cidade e comarca de Penápolis Estado de São Paulo;**1º SECRETÁRIO**: STEPHANIE SILVA SIQUEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do documento de identidade RG sob o nº 37.244.305-9 SSP/SP, e do CPF sob o nº 491.139.968-60, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 292 Aroeira, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo;**2º SECRETÁRIO:** JULIANO RODRIGUES RAMIRES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG sob o nº 47.684.827-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 325.496.478-07, residente e domiciliado na rua Wilson Troncoso, 953 Toselar, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **1º TESOUREIRO**: : FERNANDO BERTAGLIA, brasileiro, casado, especialista financeiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 35.165.075 SSP/SP e do CPF sob o nº 218.564.128-06 residente e domiciliado na Rua Dionísio Pulzato, 190, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **2º TESOUREIRO**: DENISE DA SILVA FREIRE, brasileira, casada, controller, portadora do documento de identidade RG sob o nº 27.167.142-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 203.182.618-20 residente e domiciliada na Rua Paulo Jacob Staff , 21 Jardim Santana,

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

AMAR CUIDAR INSPIRAR

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

e-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL**: CARLOS EDUARDO FORASTIERI FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade RG sob o nº 11.964.252 SSP/SP e do CPF sob o nº 092.723.378-95 residente e domiciliado na Rua Major Mendonça, 606 Vila Mendonça na cidade e comarca de Araçatuba Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL:** ANDERSON DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, analista fiscal, portador do documento de identidade RG sob o nº 43.460.952-3 SSP/SP e do CPF sob o nº 346.128.678-82 residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 270 na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL:** WAGNER BOTINI DALALIO, brasileiro, noivo, empresário, portador do documento de identidade RG sob o nº 41.812.034-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 326.893.088-34 residente e domiciliado na Rua João Cortelazzi, 2259 - apto 91 - Edifício Bela Vista na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **SUPLENTE:** MILTES DE FÁTIMA PAZIAN DIAS brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.158.233 SSP/SP e do CPF sob o nº 803.688.918-87 residente e domiciliada na Rua Antonio da Silva Nunes nº 2800 Alameda Capri , 148 San Marino nesta cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **SUPLENTE**: FABIO FRANZOI brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o nº 18.715.594-X SSP/SP e do CPF sob o nº 061.695.888-96 residente e domiciliado na Rua José Fioroto, 235 apto 32, Centro na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **SUPLENTE**: ALEXANDRE JOSE CREPALDI brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG sob o nº 27.141.261-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 061.733.128-67 residente e domiciliado na Rua Sebastião Matos Sabino, 70 Condomínio Alamo Ville casa 101, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo. O presidente CARLOS EDUARDO IGNEZ e os demais membros se comprometem em trabalhar para o sucesso do Instituto neste novo ciclo. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral.

Birigui -SP, 05 de Abril de 2021.

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

3º TABELIÃO

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

1º TABELIÃO

STEPHANIE SILVA SIQUEIRA
1º Secretário

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP
Rua João Galo, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520
Protocolado sob o nº 9227 em 26/08/2021 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº 9227 em 14/09/2021
Averbado a margem do registro nº R. 63 - Lv.A

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
11,72	14,70	10,06	02,72	03,55	02,09	02,48	0,00	97,30

3

AMAR CUIDAR INSPIRAR

PREMOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

e-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

SUPLENTE

SUPLENTE

SUPLENTE

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

AMAR CUIDAR INSPIRAR

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

198

AOS

Membros da Diretoria do: INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Renúncia de

FERNANDO BERTAGLIA

Senhores,

Comunico, a minha renúncia do cargo de CONSELHO FISCAL da diretoria do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, o que faço por motivos particulares.

Sem outro particular, agradeço a compreensão e renovo protesto da mais elevada estima e consideração. Me coloco a disposição para continuar contribuindo com a instituição nesta nobre tarefa no cuidado integral de crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

BIRIGUI, 05 DE ABRIL DE 2021

FERNANDO BERTAGLIA
RG: 35.165.075 SSP/SP

1º TABELIÃO BIRIGUI

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

AOS

Membros da Diretoria do: INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Renúncia de

DENISE DA SILVA FREIRE

Senhores,

Comunico, a minha renúncia do cargo de 1° TESOUREIRO da diretoria do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, o que faço por motivos particulares.

Sem outro particular, agradeço a compreensão e renovo protesto da mais elevada estima e consideração. Me coloco a disposição para continuar contribuindo com a instituição nesta nobre tarefa no cuidado integral de crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

1° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 FIRMA (S)
(1648)DENISE DA SILVA FREIRE
Birigui, 25 de agosto de 2021.
Em test. da verdade. P: 34
Hudson Inácio de Souza - Escrevente
C:472889 Selo(s): 0131AA-313219
Vlr:R$ 6,85. (Válido somente com o selo de Autenticidade)
1° Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inácio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP
122473
FIRMA 1
S10131AA0313219

BIRIGUI, 05 DE ABRIL DE 2021

DENISE DA SILVA FREIRE
RG: 27.167.142-7 SSP/SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Docs.
Microfilme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

200

BIRIGUI, 05 DE ABRIL DE 2021

AOS

Membros da Diretoria do INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Ref: **Renúncia de Raquel Bruno**

Senhores,

Comunico, a minha renúncia do cargo de conselho fiscal da diretoria do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, o que faço por motivos particulares.

Sem outro particular, agradeço a compreensão e renovo protesto da mais elevada estima e consideração. Me coloco a disposição para continuar contribuindo com a instituição nesta nobre tarefa no cuidado integral de crianças e adolescentes.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Atenciosamente,

1º TABELIÃO

RAQUEL BRUNO
RG 35.222.865-9 SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Ap. Romancine
Rua Bento da Cruz, 337 - Centro - CEP: 16200-063 - Birigui - SP - Fone: (18) 3642-9700 - Fax: (18) 3644-3488
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (44198)RAQUEL BRUNO
Birigui, 25 de agosto de 2021.
Em test. da verdade. P: 34
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C1472373 Selo(s): 0131AA-313599
Vlr:R$ 6,85 (Valido somente com o selo de Au
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

com selo de autenticidade

FIRMA 1
S10131AA0313599

122473
AUTENTICAÇÃO
AU0131AB0333677

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.166
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 59.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 337 - Birigui/SP
Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 25 AGO 2021 (R$ 3,97 POR AUTENTICAÇÃO)

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original apresentado, do que dou fé. Birigui
Hudson Inacio de Souza - Escrevente

201

AOS

Membros da Diretoria do: INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Renúncia de

LUCAS MARIN PINCERATO

Senhores,

Comunico, a minha renúncia do cargo de 1º SECRETARIO da diretoria do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, o que faço por motivos particulares.

Sem outro particular, agradeço a compreensão e renovo protesto da mais elevada estima e consideração. Me coloco a disposição para continuar contribuindo com a instituição nesta nobre tarefa no cuidado integral de crianças e adolescentes.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-081 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3641-0400
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (21033)LUCAS MARIN PINCERATO
Birigui, 25 de Agosto de 2021.
Em test. da verdade. P: 34
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:472374 Selo(s): 0131AA-313210
Vlr:R$ 6,85.(Válido somente com o selo de
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP
122473
FIRMA 1
S10131AA0313210

Atenciosamente,

BIRIGUI, 05 DE ABRIL DE 2021

Lucas Marin Pincerato
LUCAS MARIN PINCERATO
RG 33.926.444-5 SSP/SP

1º TABELIÃO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.166
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 49.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 25 AGO 2021 (R$ 3,97 POR AUTENTICAÇÃO)
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, Birigui.
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
AUTENTICAÇÃO AU0131AB0388578
122473

202

BIRIGUI, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

AOS

Membros da Diretoria do INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Ref: **Renúncia de Emerson de Almeida Genari**

Senhores,

Comunico, a minha renúncia do cargo de vice-presidente da diretoria do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, o que faço pelo motivo de estar me mudando da cidade de Birigui para Presidente Prudente, ficando impossibilitado de acompanhar as necessidades que requerem a função de vice-presidente.

Sem outro particular, agradeço a compreensão e renovo protesto da mais elevada estima e consideração. Me coloco a disposição para continuar contribuindo com a instituição nesta nobre tarefa no cuidado integral de crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
49.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 25 AGO 2021 (R$ 3,97 POR AUTENTICAÇÃO)
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, Birigui
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
AUTENTICAÇÃO AU0131AB0383579

1º TABELIÃO

EMERSON DE ALMEIDA GENARI
RG 32.262.103-3 SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Aparecida Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-253 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax (18) 3644-0466
RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (49596)EMERSON DE ALMEIDA GENARI
Birigui, 25 de agosto de 2021.
Em test. da verdade. P: 34
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:472375 Selo(s): 0131AA-313211
Vlr:R$ 6,83 (Valido somente com o selo de Aut.)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP
1224739
FIRMA 1
S10131AA0313211
1º Cartório Selo de autenticidade Birigui

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.166
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.227
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.227
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

BIRIGUI, 24 DE SETEMBRO DE 2020

AOS

Membros da Diretoria do INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Ref: **Renúncia de MANUEL ALVES GUIMARAES**

Senhores

Comunico, a minha renúncia do cargo de segundo tesoureiro da diretoria do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, o que faço por razões de cunho pessoal e profissional.

Sem outro particular, agradeço a compreensão e renovo protesto da mais elevada estima e consideração. Me coloco a disposição para continuar contribuindo com a instituição nesta nobre tarefa no cuidado integra de crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

MANUEL ALVES GUIMARAES

RG sob o nº 13.282,903-4 SSP/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de Agosto de 2018
Endereço: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro
CEP: 16.200-043 – Birigui/SP
Fone: (18) 3642-0050
E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – Empreendedor Mirim**, C.N.P.J. 44.432.490/0001-70, com endereço na Avenida João Cernach, nº 2220 – Vila Troncoso, encontra-se registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui-CMDCA, sob o **nº 09**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/1990. Este certificado retroagirá seus efeitos a 31 de março de 2022, com validade até março de 2024.

Birigui, 12 de abril de 2022.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

226

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO
CNPJ: 44.432.490/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:25 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.
Código de controle da certidão: **1DAD.04FE.2EED.C132**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.432.490/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010651492-83
Data e hora da emissão	20/01/2023 17:15:03
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 14188/2023

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm **23031 Situação: Ativo**
Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 44.***.***/****-70 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG ***
Endereço **16200-000 - AV JOAO CERNACH, 2200**
Bairro **VILA TRONCOSO** **Cidade BIRIGUI** **Estado SP**

BIRIGUI, 19 de Abril de 2023

Esta Certidão é valida até: 19/05/2023

Data Geração: 19/04/2023 **Data Emissão:** 19/04/2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 404412

Número da Certidão: 14188/2023

Controle: 23031

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.432.490/0001-70
Certidão nº: 2959629/2023
Expedição: 20/01/2023, às 16:50:47
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.432.490/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.432.490/0001-70
Razão Social: IE GUMERCINDO PAIVA CASTRO RMG
Endereço: AV JOAO GERNACH 2200 / VILA TRONCOSO / BIRIGUI / SP / 16200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601084502402074

Informação obtida em 14/04/2023 12:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.432.490/0001-70 **MATRIZ**		**31/05/1972**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO GERNACH	**2200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.204-296	**VILA TRONCOSO**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@POLICIAMIRIM.ORG.BR	**(18) 3211-3765**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **15:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

213

FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA
BRASILIA, 2121 SALA 1905
JARDIM NOVA YORQUE, ARACATUBA, SP
CEP: 16018-000
INS. EST.: 177.463.887.115
CNPJ: 10.310.323/0001-35

R$ 1,637.35

VENCIMENTO
10/02/2023

EMISSÃO: 09/01/2023

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

DADOS DE FATURAMENTO:
AVENIDA JOAO CERNACH, 2200
VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP
CEP: 16200765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

REFERÊNCIA: 01/2023
CNPJ: 44.432.490/0001-70
CONTRATO: 285852

FATURA UNIFICADA: 53804659

DADOS DE INSTALAÇÃO:
AVENIDA JOAO CERNACH, 2200
VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP
CEP: 16200765

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOACAO DE SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA

IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Aqui está a sua fatura onde a nota fiscal e a fatura para pagamento estão separadas. Na nota fiscal você encontra somente informaçõesdos serviços telecom contratados, e na fatura continuamsendo apresentados todos os serviços contratados, além dos valores excedentes. Em virtude das informações serem encontradas na nota fiscal e na fatura, essas poderão apresentar valores diferentes.
Utilize o QRCode PIX para o pagamento. Além de ser fácil, rápido e prático o sinal é liberado em minutos!

Atendimento Whatsapp (12) 93085-8585 | Central de Relacionamento com o Cliente : 103 85 | www.americanet.com.br

VEJA O RESUMO DA SUA CONTA

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	VALOR	DESCONTO	NF	ICMS	ISS	PIS/COFINS		VALOR
01	FIT | LINK DEDICADO 50 MB	285852	R$ 1,162.36	R$ 0.00	002502141	18.00 %	0,00 %	3.65 %	R$	1,162.36
02	SERVICOS GERENCIADOS	285852			2064356	0,00 %	4.00 %	3.65 %	R$	498.15

TOTAL **R$ 1,660.51**

Retenções na fonte: IRRF: R$ 0.00 / PIS: R$ 3.24 / Cofins: R$ 14.94 / Csll: R$ 4.98 / Iss e Iss Suporte: R$ 0.00 - Total de Retenções: R$ 23.16

CONTA DIGITAL: http://meuamericanetempresas.com.br/

- Baixar e imprimir 2º via de conta | - Baixar termo de quitação anual | - Visualizar todas as faturas do mesmo grupo econômico | - Visualizar contas dos últimos meses

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

Agora você também pode pagar nossos boletos via PIX.
Basta abrir o app do seu banco e escanear o QR code.

COPIE E COLE

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/b6848c6a-1ce3-4f51-9b5e-8853e6a8b9ce5204000053039865802BR5925FIT TELECOMUNICACOES AMER6009SAO PAULO62070503***630482E5

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO E PIX

Itaú Banco Itaú S.A.

34191095378046591854015147770000792570000163735

Local de Pagamento **Qualquer agência bancária, internet bank ou lotérica.**					Vencimento **10/02/2023**
Beneficiário **FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA 10.310.323/0001-35**					Agência/Código Beneficiário **8541 / 51477-7**
Data Documento **12/01/2023**	Número do Documento **53804659**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento	Nosso Número **109538046591**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie Moeda **R$**	Qtde moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1,637.35**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A.M** **Os direitos de crédito contemplados na presente foram cedidos fiduciariamente à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente fiduciário representante da comunhão dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para distribuição pública, sem série única, com esforços restritos, da America Net S.A, nos temos do "instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado em 24 de março de 2021**					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador	**INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO CNPJ: 44.432.490/0001-70** **AVENIDA JOAO CERNACH, 2200** **VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP - CEP: 16200765**				CNPJ: 44.432.490/0001-70 Ficha de Compensação

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 597/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.031582/2018-51

Brasília, 26 de junho de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO**
AV JOAO GERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO
Cep: 16.204-296 BIRIGUI/SP

Assunto: Comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.025510/2018-75**, da entidade **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO**, CNPJ **44.432.490/0001-70**, conforme Portaria nº **145/2018**, item **44**, de **25/06/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **26/06/2018**, com validade de **06/11/2018** a **05/11/2023**.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, **05/11/2023**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

AMAR CUIDAR INSPIRAR

EMPREENDEDOR mirim

Declaração

Eu Carlos Eduardo Ignez, presidente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, CPF: 220.764.948-20, declaro para os devidos fins os dados dos dirigentes e conselheiros da conveniada, cujo período de atuação é de 05/04/2021 à 07/04/2023.

Cargo	Presidente
Nome	Carlos Eduardo Ignez
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
RG	33.962.413-SSP/SP
CPF	220.764.948-20
Endereço	Rua Travessa Castro Alves, 760 – Residencial Gávea – casa 358, Jardim Popi – Birigui/SP
E-mail	carlos.ignez14@gmail.com
Cargo	Vice - Presidente
Nome	Fernando Salles Amarães
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
RG	40.042.317-0 SSP/SP
CPF	329.554.478-62
Endereço	Rua Sergipe, 63 Vila Fátima, na cidade e comarca de Penápolis Estado de São Paulo
E-mail	fernando@fernandosalles.com.br
Cargo	1º Secretario
Nome	Stephanie Silva Siqueira
Naturalidade	Brasileira
Estado civil	Solteira
RG	37.244.305-9 SSP/SP
CPF	491.139.968-60
Endereço	Rua Bom Jesus, 292 Aroeira, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo
E-mail	stessiqueira@gmail.com

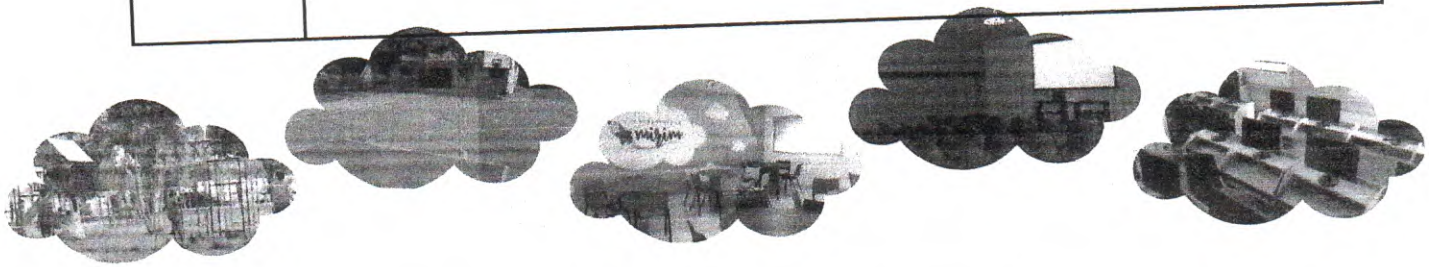

Cargo	2º Secretario
Nome	Juliano Rodrigues Ramires
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
RG	47.684.827-1-SSP/SP
CPF	325.496.478-07
Endereço	Rua Wilson Troncoso, 953 – Toselar – Birigui/SP
E-mail	juliano.rodrigues.bgi@hotmail.com
Cargo	1º Tesoureiro
Nome	Fernando Bertaglia
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
RG	35.165.075-SSP/SP
CPF	218.654.128-06
Endereço	Rua Caetano Zavanela nº70, Tereza Maria Barbieri, Birigui - SP
E-mail	fernando.bertaglia@hotmail.com
Cargo	2º Tesoureiro
Nome	Denise da Silva Freire
Naturalidade	Brasileira
Estado civil	Casada
RG	27.167.142-7 -SSP/SP
CPF	203.182.618-20
Endereço	Rua Paulo Jacob Staff, 21 – Jardim Santana – Birigui/SP
E-mail	defreire2@gmail.com
Cargo	Conselheiro Fiscal
Nome	Carlos Eduardo Forastieri Filho
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
RG	11.964.252-SSP/SP
CPF	092.723.378-95
Endereço	Rua Major Mendonça, 606 – Vila Mendonça – Araçatuba/SP
E-mail	carloseduardo@essencialdho.com

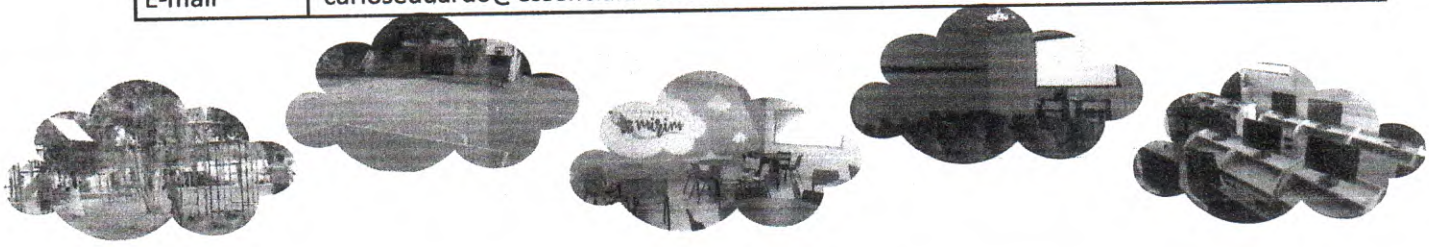

Cargo	Conselheiro Fiscal
Nome	Anderson Dos Santos Nunes
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
RG	43.460.952-3 SSP/SP
CPF	346.128.678-82
Endereço	Rua Estados Unidos, 270 na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo
E-mail	anderson@ag4contabil.com.br
Cargo	Conselheiro Fiscal
Nome	Wagner Botini Dalalio
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
RG	41.812.034-1 SSP/SP
CPF	326.893.088-34
Endereço	Rua João Cortelazzi, 2259 - apto 91 - Edifício Bela Vista na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo
E-mail	Wbotini@hotmail.com
Cargo	Suplente
Nome	Miltes de Fatima Pazian Dias
Naturalidade	Brasileira
Estado civil	Casada
RG	10.158.233-SSP/SP
CPF	803.688.918-87
Endereço	Rua Antonio da Silva Nunes, 2800 – Alameda Capri, 148 – San Marino
E-mail	Dr.sinvaldo@aasp.org.br
Cargo	Suplente
Nome	Fabio Franzoi
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
RG	18.715.594-X-SSP/SP
CPF	061.695.888-96
Endereço	Rua José Fioroto, 235 – apto 32 – Centro – Birigui/SP
E-mail	fabio@relojoariaperola.com.br

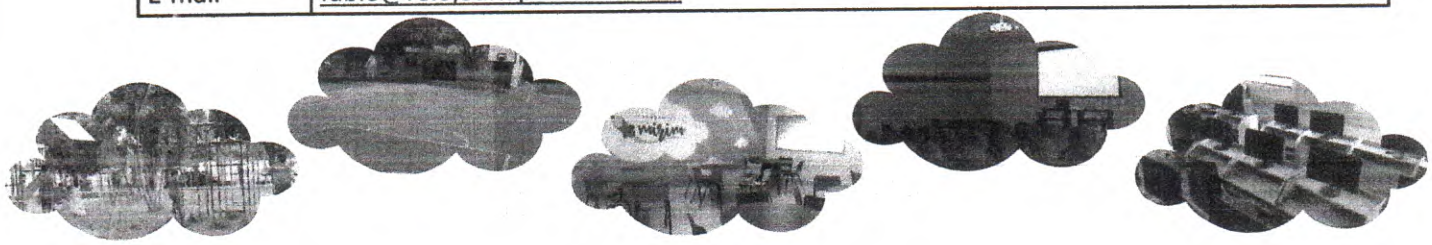

AMAR CUIDAR INSPIRAR

EMPREENDEDOR mirim

Cargo	Suplente
Nome	Alexandre Jose Crepaldi
Naturalidade	Brasileiro
Estado civil	casado
RG	27.141.261-6 – SSP/SP
CPF	061.733.128-67
Endereço	Rua Sebastiao Matos Sabino, 70 – Condominio Alamo Ville casa 101 – Birigui/SP
E-mail	alexandre@artemidia.net

Birigui, 14 de dezembro de 2022.

I.E. Gumercindo de Paiva Castro

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº. 2799 de 27-06-91
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Fone3 643-6047/3642-0050 - Fone Fax - 3643-6001.

Cadastro de Entidades Não Governamentais

1-Identificação:

Nome: INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Nome Fantasia: EMPREENDEDOR MIRIM

CNPJ: 44.432.490/0001-70

Endereço: Av. João Cernach, 2200

Complemento: _____ Bairro: Vila Troncoso

Caixa Postal: _____ CEP: 16.200-765

Telefone: (18) 3211-3765 Fax:

E-mail: policiamirim@policiamirim.org.br

Atividade Principal: Socioeducativas, esportivas e lazer.

Sede:

Própria (X)
Alugada ( )
Cedida ( )
Doada ( )

Por quem?.....

Natureza:

Governamental ( )
Privada - sem fins lucrativos (X)
Privada - com fins lucrativos ( )

Data da fundação: 15/Março/1962

Mandato atual da diretoria: 07/abril/2020 até 07/abril/2023

Diretoria:

Presidente: Carlos Eduardo Ignez

Endereço: Rua Travessa Castro Alves, 760 – Res. Gávea – casa 358 – Jd. Popi.

Vice-Presidente: Fernando Salles Amarães

Endereço: Rua Sergipe, 63 – Vila Fátima – Penápolis/SP

Tesoureiro: Fernando Bertaglia

Endereço: Rua Dionísio Pulzato, 190 – Birigui/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº. 2799 de 27-06-91
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Fone3 643-6047/3642-0050 - Fone Fax - 3643-6001.

Reconhecimento de Utilidade Pública:

Federal: Dec. Lei nº _____ data: _____

Estadual: Dec. Lei nº 8.742 data: 28/05/1965

Municipal: Dec. Lei nº 1.123 data: 02/09/1970

Registro:

CMDCA: 09/2013 CNAS:_____

CMAS: 015/2013 Fins Filantrópicos: _____

2-Identificação da população atendida:

Segmento: Crianças e Adolescentes de ambos os sexos.

Faixa etária: 06 anos a 15 anos e 15 anos a 17 anos.

3-Grade de atividades semanal:

CRONOGRAMA de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADADES:										
ATIVIDADES DIA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
ARTES/CULTURA										
06 e 07 anos/manhã	X		X		X			X	X	
06 e 07 anos/tarde		X		X		X				
08 e 09 anos/manhã					X		X			
08 e 09 anos/tarde		X								
10 e 11 anos/manhã					X		X			
10 e 11 anos/tarde						X				
12 a 14 anos/manhã			X							
12 a 14 anos/tarde				X					X	
ESPORTE										
06 e 07 anos/manhã			X				x		X	
06 e 07 anos/tarde				x		x				
08 e 09 anos/manhã									x	
08 e 09 anos/tarde				x				X		x

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº. 2799 de 27-06-91
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Fone3 643-6047/3642-0050 - Fone Fax - 3643-6001.

10 e 11 anos/manhã	X		X							
10 e 11 anos/tarde		x								
12 a 14 anos/manhã	x				X					
12 a 14 anos/tarde		X				x				X
15 a 17 anos/manhã	x						x			
LÚDICO PEDAGÓGICO										
06 e 07 anos/manhã					x					
06 e 07 anos/tarde		x				x		X		x
08 e 09 anos/manhã	X		x		x					
08 e 09 anos/tarde										X
10 e 11 anos/manhã	X				X		X		x	
10 e 11 anos/tarde		X								
12 a 14 anos/manhã					X				X	
12 a 14 anos/tarde						X				
15 a 17 anos/tarde		X								
CIDADANIA										
06 e 07 anos/manhã	X									
06 e 07 anos/tarde										
08 e 09 anos/manhã	x									
08 e 09 anos/tarde		x								
10 e 11 anos/manhã			x							
10 e 11 anos/tarde						x				
12 a 14 anos/manhã					x				X	
12 a 14 anos/tarde				X						
15 a 17 anos/manhã	x									
INFORMÁTICA										
12 a 14 anos/manhã			x						X	
15 a 17 anos/manhã			x							
12 a 14 anos/tarde								x	X	
10 e 11 anos/tarde								x		
ROBÓTICA										
12 a 14 anos/manhã	X									
12 a 14 anos/tarde		X						X		
15 a 17 anos/manhã	X			X						
ESPANHOL										
12 A 14 anos/manhã			X							
15 a 17 anos/manhã			X							
10 e 11 anos/tarde				X						

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº. 2799 de 27-06-91
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Fone3 643-6047/3642-0050 - Fone Fax - 3643-6001.

12 a 14 anos/tarde				X						
PROGRAMAÇÃO										
12 a 14 anos/manhã							X			
15 a 17 anos/manhã							X			
12 a 14 anos/tarde		X								x
10 e 11 anos/tarde				X						x
INGLÊS										
12 a 14 anos/manhã							X			
15 a 17 anos/manhã							X			
12 a 14 anos/tarde								X		
10 e 11 anos/tarde								X		
RECREAÇÃO DIRIGIDA										
06 e 07 anos/manhã							x		x	
06 e 07 anos/tarde		X				X				x
08 e 09 anos/manhã	x				x		x			
08 e 09 anos/tarde		x		x						
10 e 11 anos/manhã	x				x					
10 e 11 anos/tarde		X				x				
12 a 14 anos/manhã									x	
12 a 14 anos/tarde										
ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões com família		X		X		X		X		X		X
Integração intergeracional			X		X			X		X		X
Estudo/ Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº. 2799 de 27-06-91
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 – Fone3 643-6047/3642-0050 - Fone Fax - 3643-6001.

4. Recursos humanos (descrever o quadro de funcionários, especificando o cargo, carga horária, salário e vínculo empregatício):

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VÍNCULO
Adriana Marcelina Sangaletti Lopes Duarte	Especialista em Psicologia	Coordenadora	30 horas	8.200,00	MEI
Alessandra Gonçalves Jordão	Pedagoga	Coordenadora de atividades	44 horas	3.121,00	CLT
Alisson Henrique Natali Ferreira	Estudante de Educação Física	Auxiliar administrativo		1.534,73	CLT
Amauri Souriente Júnior	Monitor esportivo	Educação Física	24 horas	2.300,00	MEI
Andressa Freitas de Morais	Estagiária	Estudante de Pedagogia	30h	750,00	Cedido P.M
Cláudia Macedo César	Especialista em Serviço Social	Assistente Social	20 horas	1.583,00	CLT
Ediloise Denise Ferro	Ensino Fundamental incompleto	Serviços Gerais	40 horas	1.523,00	CLT
Evilin Adao dos Santos	Estagiária de Psicologia	Estudante de Psicologia	30hs	750,00	Cedida P.M.
Jéssica Nogueira Barbara	Estudante	Estagiária	30 horas	900,00	CLT
Patrícia dos Santos	Educação Física	Monitora de Atividades Esportivas	44 horas	2.600,00	MEI
Kellen Brites Fuzetti	Pedagoga	Monitora	44 horas	2.600,00	MEI
Rodrigues Amancio Pereira	Monitor esportivo	Ensino médio	24 hs	1.715,30	MEI
Tiago Santos de Paula	Administrador	Financeiro	40 horas	2.700,00	MEI

5- Recursos financeiros:

Convênios vigentes (especificar o convênio, valor e vigência):

Esfera	Valor	Vigência
Municipal	23.375,00	2022
Estadual	80.028,40	2022
Federal		
FMDCA (BB FIA)	33.822,05	2022
Ongs		

Outros:

Lei de Incentivo ao Esporte – 143.950,00 2021/2022

Birigui, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO IGNEZ

PRESIDENTE



Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

ESTATUTO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
R.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPITULO – I

DA DENOMINACÃO, SEDE e FINS

Artigo 1° - O Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, com sede na Avenida João Cernach, 2.200, Vila Troncoso, no Município de Birigui, Estado de São Paulo, devidamente registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Birigui-SP, sob nº. 63, Lv. A, de 28 de abril de 1.962, doravante designado **INSTITUTO**, é uma entidade jurídica de direito privado, filantrópica, assistencial, educacional e sem fins lucrativos, regido na forma da Lei pelo presente ESTATUTO.

Registro de Títulos e Doc. e
Nº de Ordem 7.386
Birigui

§ 1° - O instituto que conta com sede própria estabelecida na Avenida João Cernach n° 2.200, Vila Troncoso, em Birigui-SP e tem como foro jurídico a Comarca de Birigui-SP, terá duração indeterminada.

Artigo 2° - O instituto tem por finalidade cumprir o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 que diz " É dever da família da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Assim como:

I - Promover proteção à infância e à adolescência independente de sexo, cor, raça, credo religioso ou político prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

II - A promoção de atividades e finalidades de relevância pública

III – Integrar as crianças e adolescentes na comunidade, usando para isso, todos os meios legais disponíveis;

IV – Sensibilizar a comunidade para a necessidade da busca pela inclusão, das crianças e adolescentes assistidos, no mercado de trabalho próspero e futuro atendendo a idade mínima estabelecida em nossa legislação;

§ 1° Para consecução de seus fins, a Associação se propõe a:

I – Promover parcerias com diversas instituições públicas e privadas, propiciando experiências favorecedoras no desenvolvimento de sociabilidades.

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3755 - CEP 16200-785 - BIRIGUI-SP

II - Desenvolver trabalho social com família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, e sensibilizando sobre a importância da família na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

III - Possibilitar acessos a experiências lúdicas, esportivas, artísticas e culturais com enfoque na socialização

IV - Assessorar e assistir as crianças e adolescentes, através de orientação, atendimento psicológico, assistencial e educacional;

V - Desenvolver projetos e plano de ação com atividades esportivas, recreativas, educativas, sócio- educativas, lazer e todas as atividades que possam colaborar para a inserção social dos assistidos;

VI – Elaborar um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 2° O preenchimento das vagas no instituto estará vinculado à sua capacidade física e econômica;

Registro de Títulos e Doc. e
Sob Nº 7.386
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
1º O.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPITULO – II

DA CATEGORIA, DOS DIREITOS e DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - O Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro "Polícia Mirim de Birigui", é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de idade, e ou de pessoas jurídicas, no gozo de seus direitos, que colaborarem com a entidade.

Artigo 4º - Os associados se dividem nas seguintes categorias.

I – **Fundadores:** os que participaram da assembleia que constitui o instituto;

II – **Contribuintes:** os que contribuem mensalmente com valores atribuídos pela Diretoria;

III – **Parceiros:** são pessoas jurídicas que aplicam parte do seu lucro no instituto em conformidade com previsão no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

§ 1º - A atribuição e o registro da categoria de cada um dos associados do instituto será anotada em livro próprio.

§ 2º - Para a admissão de associados, o interessado deverá preencher requerimento próprio na secretaria do instituto sendo este encaminhado a



Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP



apreciação e aprovação da Diretoria;

§ 3º - Havendo interesse do associado em desligar-se do quadro associativo do instituto, deverá este comunicar por escrito à secretaria e ainda deverá solver suas obrigações até a data da protocolização do pedido de demissão.

Artigo 5º - São direitos e deveres dos associados:

I – cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades do instituto;

II – zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias, regimento interno e demais deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;

III – comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV – votar e ser votado para os cargos eletivos;

V- pagar em dia as suas contribuições e mensalidades.

Registro de Títulos e Doc. e
Prot. sob nº 7.386

Artigo 6º - Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 7.386
TDPJ CE BIRIGUI - SP

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

Artigo 7º - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único - Quando o infrator for um membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão:

a) o associado que for condenado judicialmente por sentença transitada em julgado, em crime contra a vida, os costumes, a honra e o patrimônio;

b) o associado que desviar qualquer tipo de receitas, móveis ou bens pertencentes ao patrimônio do instituto, especialmente quando ocupar cargo administrativo, de colaborador ou qualquer outra função exercida naquele momento em benefício do instituto;

c) o associado que praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes, ou

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

causar danos ao patrimônio, ficando, neste caso, obrigados a ressarcir o instituto pelos prejuízos causados, independentemente de sua pena;

Parágrafo único – Compete privativamente a Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão que será convocada especialmente para tratar do assunto.

Artigo 9º – Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação da aplicação da pena, a Assembleia Geral.

Artigo 10º – Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

Artigo 11º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo instituto.

Registro de Títulos e Docs. e
Sob Nº 7.386
Livro A

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPITULO – III

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E CONTABILIDADE

Artigo 12º – O patrimônio do instituto é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre os bens patrimoniais, móveis e imóveis do instituto, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens móveis ou imóveis para sub-rogação ou aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 13º – Constituem receitas do instituto:

I – As contribuições e ou mensalidades periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas;

II – As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III – Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios



Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV – Da realização e promoção de eventos, entre outros, os culturais, esportivos, ação entre amigos, festas.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

V – Das receitas operacionais e patrimoniais.

VI – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possa ou venha a possuir;

VII – Venda de produtos promocionais

Artigo 14º – O patrimônio e as receitas do instituto somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

Registro de Títulos e Doc. e
Nº 7.386
Emolumentos

§ 1º A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º Os recursos da Associação, serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos associativos, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal.

Artigo 15º – O exercício financeiro da entidade será coincidência com o ano civil

Artigo 16º - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPITULO – IV

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 17º– São órgãos deliberativos e administrativos do instituto:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

Artigo 18º – Em relação aos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos do instituto observar-se-á o seguinte:

I – não serão remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (19) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

II – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo instituto em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio instituto praticado com dolo ou culpa;

III – é vedada a participação de cônjuges, no mesmo órgão deliberativo e ou administrativo;

Sob Nº 7.386
TOPA DE BIRIGUI - SP

IV – salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.

V – perderá o mandato o integrante de qualquer um dos órgãos deliberativos e ou administrativos que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

Registro de Títulos e Docs e
Sob Nº 7.386
Livro

Artigo 19º – A Assembleia Geral é órgão soberano e será constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e em dia com suas contribuições e ou mensalidades.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do instituto, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Artigo 20º – Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I – as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira do instituto;

II – o orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Artigo 21º – Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I – eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III – sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse do instituto;

IV – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes ao instituto;

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

V – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para o instituto;

VI – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao instituto.

VII – decidir sobre a reforma total ou parcial do presente estatuto;

VIII – deliberar sobre a extinção do instituto;

IX – deliberar sobre a destituição de administradores;

X – decidir sobre a exclusão de associado bem julgar o recurso se proposto;

XI – decidir os casos omissos neste Estatuto.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc e
Sob Nº 7.386
Averb

Parágrafo único – excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 22° – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada: I – pelo Presidente do instituto;

II – a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações, contribuições e ou mensalidades;

III – pela Diretoria; ou

IV – pelo Conselho Fiscal.

Artigo 23° – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes dos órgãos administrativos e por edital afixado em locais de acesso público, se possível na imprensa escrita e falada, aos demais associados e a quem possa interessar, contendo a pauta dos assuntos a serem.tratados, dia, local e horário para a realização da reunião.

Parágrafo único – O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados ali presentes.

Artigo 24° – O quórum de deliberação da pauta será de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia em reunião extraordinária, para as seguintes deliberações:

I – alteração do estatuto;

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

II – alienação de bens móveis ou imóveis;

III – oneração sobre os bens

móveis ou imóveis;

IV – destituição de administradores;

V – extinção do instituto.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 25º – A Diretoria será composta:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;

Registro de Títulos e Doc. e
Sob Nº 7.386

§ 1º – Ocorrendo vacância entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleger o novo integrante e ou recompor a Diretoria.

§ 2º - A Diretoria será composta por membros voluntários da sociedade e dentro da possibilidade por pais ou responsáveis pelos menores atendidos pelo instituto.

CAPITULO – V
DA DIRETORIA

Artigo 26º – Compete a Diretoria:

I – elaborar e executar o programa anual ou plurianual de atividades;

II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III – elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício vindouro;

IV – elaborar o regimento interno dos departamentos que se fizerem necessário;

V – contratar e demitir funcionários.

§ 1º - As deliberações da diretoria são tomadas por maioria de votos dos presentes, com o ônus da execução e acolhimento de todas as decisões por aqueles que se fizeram ausentes;

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (16) 3211-3765 - CEP 14290-765 - BIRIGUI-SP

§ 2º - a Diretoria não poderá reunir-se com número inferior a 2/3 (dois terços) dos seus membros.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
DO PJ DE BIRIGUI - SP

Artigo 27º – Compete ao Presidente:

I – representar o instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia; III – convocar e presidir as reuniões da Assembleia e da Diretoria;

IV – dirigir e supervisionar todas as atividades do instituto;

VII – apresentar para apreciação e aprovação da Diretoria sugestão para a contratação e ou dispensa colaboradores, voluntários ou profissionais que dispensarem serviços ao instituto.

Registro de Títulos e Doc. e
Sob Nº 7.386
Micro Filmagem

Artigo 28º – Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições.

Artigo 29º – Compete ao 1º Secretário:

I – encarregar-se do recebimento e expedição das correspondências do instituto;

II – encaminhar ofícios excepcionalmente aos órgãos especiais em concorrência com o Presidente;

III – lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

IV – ter ao seu cargo e cuidado e ordem todo o arquivo do instituto, provendo a secretaria do material necessário ao regular funcionamento;

IV – substituir o Vice-Presidente quando assim for solicitado.

Artigo 30º – Compete ao 2º Secretário:

Substituir o 1º Secretário em suas ausências, impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições.

Artigo 31º – Compete ao 1º Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3785 - CEP 18200-765 - BIRIGUI-SP

destinados ao instituto, mantendo em dia a escrituração dos livros contábeis;

II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações, observando rigorosamente seus respectivos vencimentos, valores e correções se for o caso;

III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V. Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas para apreciação do Conselho Fiscal;

VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

IX. Manter todo o numerário em instituição financeira dando preferência as instituições de total controle estatal, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X. Conservar sob sua guarda, ordem e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI. Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pelo instituto.

Artigo 32º – Compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências, impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições.

Artigo 33º – O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

§ 2º - Ocorrendo vacância em qualquer cargo efetivo do Conselho Fiscal, a

Registro de Títulos e Doc e
Averb. 7.386
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16209-765 - BIRIGUI-SP

Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a constatação de tal fato para eleger novos membros.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
TCPJ CERIRIGUI SP

Artigo 34º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros e documentos contábeis, fiscais e quaisquer outros documentos do instituto;

II – fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III – inquirir qualquer membro do órgão administrador a fim de esclarecer dúvida que possa surgir a respeito de qualquer item relacionada à sua competência;

Registro de Títulos e Docs
Sob Nº 7.386

IV – comunicar à Assembleia Geral qualquer suposta irregularidade, fraude ou delito desde que não sanadas através dos meios de inquirição e exame da documentação, sugerindo providências úteis à regularização do instituto;

V – opinar sobre:

a) As demonstrações contábeis do instituto e demais informações concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao instituto;

d) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades do instituto e sua situação econômica, financeira, contábil e fiscal, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) O orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos as atividades do instituto, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

f) os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas

CAPÍTULO – VI

DOS MANDATOS

Artigo 35º – Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão de 3 (três) anos, podendo haver reeleição dos membros ou prorrogação do mandato.

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: *isento*
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3766 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

PREFEITURA
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
Registro de Títulos e Documentos
Prot. 7.386

DA DISSOLUCÃO

Artigo 36° – o Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro "Polícia Mirim de Birigui", só poderá ser dissolvida quando sua receita e meios, comprovadamente forem insuficientes para mantê-la, ou para que se faça atingir os seus objetivos.

§ 1° - antes da realização da assembleia que deliberará sobre a dissolução do instituto, deverá o Presidente convocar a opinião pública a respeito de tal intenção através da realização de uma audiência pública ou uma entrevista fazendo uso do meio de comunicação radiofônica;

§ 2° - para a dissolução do instituto, deverá ser convocada Assembleia especialmente para este fim, não podendo deliberar sem a maioria dos membros dos órgãos deliberativos e administrativos bem como de seus associados em dia com suas obrigações;

§ 3° - para dar publicidade, deverá o instituto publicar edital de convocação para tal assembleia destituível, fazendo ampla divulgação através da imprensa escrita, falada e se possível televisionada, marcando dia, hora e local da assembleia;

Artigo 37° – Aprovada a dissolução do instituto e apurado o ativo e o passivo deste, o patrimônio líquido deverá ser destinado a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a entidade pública que desenvolva também os mesmos objetivos do instituto, ou seja, o trabalho com menores.

CAPITULO – VII

DISPOSICÕES GERAIS

Artigo 38° – Fica expressamente vedado o uso, em benefício próprio, do nome do instituto ou de suas dependências por qualquer membro dos órgãos deliberativos, administrativos bem como aos associados, ficando o infrator sujeito às penas previstas no **artigo 6°** deste estatuto.

Artigo 39° – O instituto poderá alocar sua área de lazer mediante elaboração de contrato de direitos e obrigações com o interessado e ainda com a devida aprovação da Diretoria, a fim de angariar fundos para sua manutenção.

Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
Fundado em 15/03/1962 - Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1985
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento
e-mail: policiamirim@policiamirim.org.br
AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3755 - CEP 16200-755 - BIRIGUI-SP

Artigo 40º – O presente Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, revogando-se o anterior e todas as disposições contrárias.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.386
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Birigui, 07 de abril de 2017

FABIANO GUALBERTO JUNQUEIRA
Presidente

Registro de Títulos e Documentos
Micro-filme Nº 7.386
Pessoas Jurídicas de Birigui - SP

DR. SINVALDO OLIVEIRA DIAS
Advogado OAB/SP nº 67 889

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP
Rua João Gatti, 42 - Centro - CEP: 16200-685 - Fone: (18) 3648-1536
Elizabete Josina Vicente Vale Gastti - Oficiala
Apresentado, prenotado e registrado em microfilme, no registro de
Pessoas Jurídicas, sob o nº 7.386
Averbado junto à escritura nº [illegible]

Emolumentos	Difusão	Apesp	Reg. Civil	Justiça	MP	Iss	Total
149,65	42,78	28,61	7,78	30,66	7,52	5,82	243,83

Luis Alberto Gatti Padovan
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGÜI-SP
Telefone: (18) 3644-1520 / 3644-1530 - Expediente das 09:00h às 16:00h
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - 16200-085
CNPJ: 51.099.687/0001-03

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº *** **7.386** em 16/08/2017, registrado, digitalizado e microfilmado nesta data em Pessoa Jurídica sob o número *** **7.386** conforme segue:

APRESENTANTE .....: **I E GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO**

Natureza do Título ....: **ALTERAÇÃO ESTATUTO (Associações)**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....:	= R$ 146,66
AO ESTADO.....:	= R$ 41,76
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP .....:	= R$ 28,51
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....:	= R$ 7,78
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....:	= R$ 10,04
MINISTÉRIO PÚBLICO.....:	= R$ 7,01
AO MUNICÍPIO.....:	= R$ 5,87
Diligências/Condução/Correios.....:	= R$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS .....:	= R$ 247,63
VALOR DO DEPÓSITO.....:	= R$ **247,63**
saldo.....:	= R$ **0,00**

Birigui/SP, 01/09/2017.

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Oficial / Escrevente

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n º. 04/09/2017. Declaro que nesta data, recebi a 1ª. via deste recibo.

Nas. :

Nome. :

End. :

Data : ____ / ____ / ____ .

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

ANEXO IV – MODELO A

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Mauro Henrique Careta

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.926.413-5, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 220.764.948-20, domiciliado nesta cidade, na qualidade de dirigente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 06/2017, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

ANEXO IV - MODELO B

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.926.413-5, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 220.764.948-20, domiciliado nesta cidade, na qualidade de dirigente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 06/2017, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

ANEXO IV – MODELO C

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.926.413-5, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 220.764.948-20, domiciliado nesta cidade, na qualidade de dirigente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 06/2017, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

ANEXO IV - MODELO D

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.926.413-5, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 220.764.948-20, domiciliado nesta cidade, na qualidade de dirigente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 06/2017, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

ANEXO IV - MODELO E

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.926.413-5, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 220.764.948-20, domiciliado nesta cidade, na qualidade de dirigente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 06/2017, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

ANEXO IV - MODELO F

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.926.413-5, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 220.764.948-20, domiciliado nesta cidade, na qualidade de dirigente do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 44.432.490/0001-70, informo, que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 06/2017, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Banco do Brasil

Agência: 0348-4

Conta Corrente: 7729-3

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente